

A Secretaria da Saúde (Sesa), por meio da Gerência de Políticas e Organização de Redes de Atenção à Saúde (Geporas), vai promover durante todo o mês de novembro diversas ações de conscientização para a importância do autocuidado e a saúde do homem. Trata-se do Novembro Azul, que este ano tem como tema "Homem, saúde é vida! Cuide-se de Novembro a Novembro".

P. 5



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Quinta-feira - 03 de Novembro de 2022



FESTURIS

Atrativos turísticos capixabas são destaque em feira internacional

O destino Espírito Santo será apresentado na 34ª edição da Feira Internacional de Turismo – Festuris, que acontece de 03 a 06 de novembro, em Gramado, no Rio Grande do Sul. No estande capixaba “Descubra o Espírito Santo”, os visitantes terão a oportunidade de conversar com representantes de prefeituras e de empreendimentos, como agências de turismo e meios de hospedagem, além da equipe de marketing da Secretaria de Turismo (Setur). P. 3

DIVULGAÇÃO / SETUR



Mais de R\$ 24 milhões na
oferta de 290 bolsas para
Mestrado e Doutorado P. 4

Os editais do Programa de Capacitação de Recursos Humanos
na Pós-Graduação (Procap) 2023 – Mestrado e Doutorado – já
estão com o prazo de submissão aberto.



Secretários de Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
sefaz.es.gov.br

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

TADEU MARINO
Saúde
saude.es.gov.br

CEL. MÁRCIO CELANTE WEOLFFEL
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e
Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

FERNANDO CASTRO ROCHA
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

Tribunal de Justiça

FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente / 3334-2006

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça / 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-presidente: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretora-geral: Joana Moraes Resende Magella

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-geral: Luiz Cesar Maretto Coura

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretor-presidente: Lindomar Gomes

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-geral: Nelci do Belém Gazzoni

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-geral: Fabiano Araújo Costa

FAPEES / fapes.es.gov.br
Diretora-presidente: Cristina Engel de Alvarez

IASSES / iases.es.gov.br
Diretor-presidente: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-presidente: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-presidente: Alaimar Fiuza

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-presidente:
Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-presidente: Lázaro Samir Abrantes Raslan

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Presidente: Victor Bolelli de Oliveira

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Azevedo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-presidente: Igor Pontini Mesquita

PROCON / procon.es.gov.br
Diretor-presidente: Rogério da Silva Athayde

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Carlos Aurélio Linhalis

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Raphael Trés



Atrativos turísticos capixabas são destaque em feira internacional

/ Além dos empresários do setor, no estande “Descubra o Espírito Santo” estarão presentes representantes do turismo municipal de Anchieta, cidade onde está localizada o Santuário Nacional de São José de Anchieta

A Festuris é uma das principais feiras do setor de turismo e, há muitos anos, a Setur participa, possibilitando que representantes do turismo local possam participar

O destino Espírito Santo será apresentado na 34ª edição da Feira Internacional de Turismo – Festuris, que acontece de 03 a 06 de novembro, em Gramado, no Rio Grande do Sul. No estande capixaba “Descubra o Espírito Santo”, os visitantes terão a oportunidade de conversar com representantes de prefeituras e de empreendimentos, como agências de turismo e meios de hospedagem, além da equipe de marketing da Secretaria de Turismo (Setur).

Participam da feira representantes de quatro municípios capixabas, entre eles Anchieta, Marataízes, Santa Teresa e Vila Velha. “Esta é uma das principais feiras do setor de turismo e a participação do Espírito Santo nos últimos anos mostra resultados positivos, trazendo para o Estado cada vez mais turistas da região sul do País”, destacou o secretário de Estado de Turismo, Fernando Rocha.

A Festuris é uma das principais feiras do setor de turismo e, há muitos anos, a Setur participa, possibilitando que representantes do turismo local possam participar. “Em mais esta edição, contamos com o apoio do Sebrae, que, por meio da Missão Empresarial, possibilitou que vários empreendimentos do setor possam estar presentes em nosso estande, apresentando seus empreendimentos e serviços”, destacou Rocha.



DIVULGAÇÃO

DESTINOS CAPIXABAS / Durante a Feira Internacional de Turismo, o estande capixaba vai mostrar os principais atrativos capixabas, além de chamar atenção para a localização do Estado e às inúmeras conexões aéreas disponíveis. Além dos empresários do setor, no estande “Descubra o Espírito Santo” estarão presentes representantes do turismo municipal de Anchieta, cidade onde está localizada o Santuário Nacional de São José de Anchieta, uma referência em turismo religioso e também um destino para quem procura praias,

Participam também representantes dos municípios de Santa Teresa, berço da colonização italiana, rica em história, gastronomia, terra dos beija-flores, das orquídeas e de Augusto Ruschi, patrono da Ecologia no

Brasil; Marataízes, conhecida nacionalmente pela produção de abacaxi e que conta com 26 quilômetros de praias, com destaque para a praia de Boa Vista e suas falésias.

Representantes de Vila Velha também estão presentes no estande capixaba. Eles vão apresentar o município, que une a história do Estado com os atrativos, como o Convento de Nossa Senhora da Penha, a Igreja do Rosário, o Farol de Santa Luzia, além de um extenso litoral com infraestrutura para atender os turistas, com destaque para as praias da Costa, Itapuã e Itaparica, e especialmente a Praia da Curva da Sereia, primeira praia bandeira azul do Espírito Santo.

Mais de R\$ 24 milhões na oferta de 290 bolsas para Mestrado e Doutorado

/ Os bolsistas de Doutorado vão receber R\$ 3,050 mil para executar as propostas selecionadas em até 48 meses

DIVULGAÇÃO / FAPES



A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) lançou as chamadas que somam um investimento de R\$ 24,216 milhões na oferta de 290 bolsas de estudo

Os editais do Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação (Procap) 2023 – Mestrado e Doutorado – já estão com o prazo de submissão aberto. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) lançou as chamadas que somam um investimento de R\$ 24,216 milhões na oferta de 290 bolsas de estudo.

Podem submeter propostas os Programas de Pós-Graduação (PPGs) capixabas. Os PPGs devem ser stricto sensu e ter vínculo com instituições de Ensino Superior e/ou pesquisa, públicas ou privadas, localizadas no Estado, além de manter cursos de mestrado e/ou de doutorado, acadêmico ou profissional. Devem também ter aprovação ou recomendação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Ao todo, 190 bolsas de Mestrado, que somam um recurso de mais de R\$ 9 milhões, são oferecidas. Cada bolsista vai receber R\$

"Os editais do Procap demonstram o quanto o Governo do Estado acredita na produção do conhecimento na ciência, tecnologia e inovação capixaba. De fato, para o Espírito Santo avançar no seu desenvolvimento e produção, a melhor maneira de fazer isso é justamente investindo na formação de recursos humanos para ciência."

Cristina Engel - Diretora-presidente da Fapes

2,1 mil para desenvolver os projetos em até 24 meses e 100 bolsas de Doutorado, totalizando aproximadamente R\$ 15 milhões, são ofertadas. Os bolsistas de Doutorado vão receber R\$ 3,050 mil para executar as propostas selecionadas em até 48 meses. Os recursos são oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Funcitec).

As submissões de propostas podem ser realizadas no site www.sigfapes.es.gov.br até o dia 22 de novembro. As chamadas públicas são exclusivas para os programas de pós-graduação e não é possível submeter uma proposta enquanto aluno ou

orientador.

O Procap Mestrado e Doutorado tem o objetivo de contribuir para a construção de uma base sólida de pesquisadores altamente qualificados e para o desenvolvimento científico e tecnológico do Espírito Santo.

Campanha: 'Homem, saúde é vida! Cuide-se de Novembro a Novembro'

/ No Espírito Santo, de janeiro a outubro de 2022, foram diagnosticados 465 casos de neoplasia maligna de próstata



Homem, cuide da sua saúde de novembro a novembro.

DIVULGAÇÃO / SESA

Durante todo o ano, a Sesa realiza ações voltadas para a promoção da saúde e prevenção de agravos

A Secretaria da Saúde (Sesa), por meio da Gerência de Políticas e Organização de Redes de Atenção à Saúde (Geporas), vai promover durante todo o mês de novembro diversas ações de conscientização para a importância do autocuidado e a saúde do homem. Trata-se do Novembro Azul, que este ano tem como tema "Homem, saúde é vida! Cuide-se de Novembro a Novembro".

"Em geral, nota-se que a maioria da população masculina tem certo receio ou resistência em procurar atendimento médico. Eles não se atêm aos sinais que o próprio corpo emite no decorrer dos anos, o que os deixam mais vulneráveis a qualquer doença que necessite de prevenção, a fim de minimizar os efeitos colaterais do próprio tratamento. Isso devido à falta do autocuidado e por não buscarem um serviço de saúde rotineiramente como fazem as mulheres", salientou a referência técnica Estadual da

Saúde do Homem, Lucimar Ventrin Hamsi.

A técnica da Secretaria da Saúde ressaltou a importância que a promoção, prevenção e o diagnóstico precoce das doenças têm com grandes aliados para a saúde do homem. "A melhor maneira de prevenir as doenças está na decisão individual em se cuidar. A prática de atividades físicas rotineiramente, uma simples caminhada de 40 minutos diariamente, alimentação adequada livre de gorduras e açúcares e uma boa noite de sono podem mudar para melhor a vida de qualquer pessoa", disse Lucimar Hamsi.

Durante todo o ano, a Sesa realiza ações voltadas para a promoção da saúde e prevenção de agravos, sendo foco principal da Atenção Primária promover a conscientização de qualidade de vida, assim como difundir informações sobre cuidados à saúde do homem para a diminuição de possíveis complicações e uma vida melhor.

A Atenção Primária da Secretaria da Saúde prima também pelo incentivo aos municípios na implantação de políticas voltadas para toda a família, principalmente no fortalecimento de ações nas Unidades Básicas de

Saúde em relação aos cuidados dos homens com idade acima de 29 anos.

DADOS DE CÂNCER DE PRÓSTATA / No Espírito Santo, de janeiro a outubro de 2022, foram diagnosticados 465 casos de neoplasia maligna de próstata; realizadas 1.451 biópsias de próstata; 3.752 ultrassonografias de próstata (via abdominal) e 1.503 ultrassonografias de próstata (via transretal). Já durante todo o ano de 2021, foram diagnosticados 859 casos de câncer de próstata.

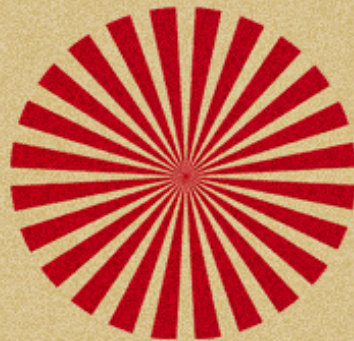
Foram realizadas 1.164 biópsias de próstata, 4.855 ultrassonografias de próstata (via abdominal) e 1.159 ultrassonografias de próstata (via transretal). Em relação ao número de óbitos por câncer de próstata, foram registrados no Estado, de janeiro até o dia 05 de outubro de 2022, 219 óbitos em relação à doença, e durante todo o ano de 2021, foram 335 casos registrados.

Secult lança novo edital destinado ao circo tradicional capixaba

/ Neste novo Edital, serão premiados circos tradicionais de lona do Estado, selecionados a partir de critérios como tempo de atuação e dedicação pela preservação do trabalho circense no Estado

DIVULGAÇÃO / SECULT

EDITAL DE CIRCO TRADICIONAL CAPIXABA



INSCRIÇÕES ABERTAS



Para saber todas as informações necessárias para a inscrição, leia o edital na íntegra, que pode ser baixado no site da Secult, por meio do link abaixo:

<https://secult.es.gov.br/editais-2022>

Com os objetivos de valorizar e reconhecer a trajetória e a atuação de famílias circenses do Espírito Santo, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Cultura (Secult), lançou o Edital complementar 002/2022 – Prêmio Circo Tradicional Capixaba. Serão 10 prêmios de R\$ 16 mil para os selecionados, num valor total de R\$ 160 mil reais, que serão concedidos para contribuir para que os grupos de circos de lona possam manter as atividades no Estado.

Neste novo Edital, serão premiados circos tradicionais de lona do Estado, selecionados a partir de critérios como tempo de atuação e dedicação pela preservação do trabalho circense no Estado.

INSCRIÇÕES / As inscrições podem ser realizadas até as 18 horas do dia 07 de novembro de 2022, por meio da plataforma do Mapa

Cultural do Espírito Santo, por correio, com envio por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente na sede da Secult. Confira os detalhes de cada uma dessas formas de inscrição:

-Via plataforma do Mapa Cultural do Espírito Santo, por meio do site <https://mapa.cultura.es.gov.br>;

-Por correio, com envio por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), para o Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura (Secult, localizado na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo – CEP: 29050-380;

- Pessoalmente na sede da Secult, na Enseada do Suá, em Vitória. A entrega dos documentos para inscrição pode ser feita no setor de protocolo da Secretaria da Cultura, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 18h, na Rua Luiz Gonzáles

Alvarado, nº 51, Enseada do Suá, Vitória.

Poderão participar do edital os representantes de circos tradicionais de lona itinerantes no Estado, que sejam Pessoa Física (PF), maior de 18 anos; artista e integrante da família circense que seja Microempreendedor Individual (MEI) cadastrado no Estado do Espírito Santo, cujo titular comprove ser artista e integrante da família circense ou Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, estabelecida no Estado do Espírito Santo, comprovando ser representante legal do circo.

Dúvidas: telefones (27) 3636-7115 (27) 3636-7116 ou no endereço de e-mail: editais.setoriais@secult.es.gov.br ou no WhatsApp (27) 99709-9128

Transparência: Secont desenvolve portal para conselhos de políticas públicas

/ O objetivo da plataforma é facilitar o acesso do cidadão, além de padronizar o rol de informações que são publicadas

As informações relacionadas aos conselhos estaduais serão reunidas em um só lugar, onde poderão ser consultadas por qualquer cidadão

DIVULGAÇÃO / SECONT



A Secretaria de Controle e Transparência (Secont) está desenvolvendo o Portal dos Conselhos do Espírito Santo, que dará mais transparência aos atos dos conselhos de políticas públicas do Estado. As informações relacionadas aos conselhos estaduais serão reunidas em um só lugar, onde poderão ser consultadas por qualquer cidadão.

O objetivo da plataforma – que está sen-

do desenvolvida com o apoio do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest) – é facilitar o acesso do cidadão, além de padronizar o rol de informações que são publicadas. Atualmente, cada órgão divulga no próprio sítio institucional os dados sobre os seus conselhos de políticas públicas.

O Portal dos Conselhos reunirá desde

os nomes dos membros de cada colegiado até as atas de reuniões e as legislações de criação e de atuação dos conselheiros. O processo de criação está em andamento, com previsão de finalização e entrega à sociedade no fim deste ano. O projeto não depende de custos adicionais, pois utiliza uma ferramenta cedida pelo Estado de Minas Gerais, que será customizada à realidade do Espírito Santo.



PREVISÃO DO TEMPO / Quinta-feira de tempo instável no Espírito Santo, por causa da atuação de um canal de umidade sobre o Estado. Previsão de chuva em todas as regiões.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – MATÉRIA DE CAPA
07H00 – ESTA MANHÃ
07H30 – PEPPA PIG I
07H45 – KID & CATS
07H50 – BUBU E AS CORUJINHAS II
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – TVE REVISTA
13H35 – PONTO DE VISTA
13H50 – ASTROBOY
14H00 – QUINTAL DA CULTURA

16H45 – TURMA DA MÔNICA I
17H00 – O MUNDO DE MIA (I)
17H30 – POWER RANGERS DINO FURY
18H00 – THE NEXT STEP - ACADEMIA DE DANÇA II
18H30 – OS UNDER-UNDERGROUNDS II
18H45 – IRMÃO DO JOEL II
19H00 – SHAUN, O CARNEIRO
19H20 – METRÓPOLIS
19H30 – MATÉRIA DE CAPA
20H00 – REVISTA DO ESPORTE
20H30 – HIPERCONECTADO
21H00 – JORNAL DA CULTURA

22H00 – INDEPENDÊNCIAS
22H30 – LEGIÃO ESTRANGEIRA
23H30 – GIRO ECONÔMICO
00H00 – CAMAROTE 21
00H30 – FUTURANDO
01H00 – MANOS E MINAS
02H00 – SAÚDE BRASIL
02H30 – JORNAL DA CULTURA
03H30 – CULTURA RETRÔ
04H00 – GRANDE TEATRO EM PRETO E BRANCO - YERMA - DE FEDERICO GARCIA LORCA
05H00 – INGLÊS COM MÚSICA IV



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

*DECRETO Nº 1853-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 08 - EEEB 08 - Área VI, Constituição de servidão administrativa: Área VII destinada à implantação do acesso viário a elevatória, Área VIII-A e Área VIII-B para a implantação da rede coletora de esgoto em áreas urbanas, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pedro Canário /ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-916739,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação e constituição de servidões administrativas, áreas de terras situadas em zona urbana, com acesso pelas Ruas São Rafael e Santa Luzia, no Bairro Boa Vista IV, na sede do município de Pedro Canário/ES, referenciadas nas plantas nº A-006-000-99-1-XX-0029, nº A-006-000-99-1-XX-0034, nº A-006-000-99-1-XX-0035 e nos Descritivos Técnicos nº A-006-000-99-1-MD-0006; nº A-006-000-99-1-MD-0010, A-006-000-99-1-MD-0011 de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação e servidões administrativas serão promovidas, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação e servidões administrativas correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área - VI - Planta: A-006-000-99-1-XX-0029

Descritivo Técnico: A-006-000-99-1-MD-0006

PROPRIETÁRIO: Sr. ° RENATO ANTONIO DA SILVA E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação área VI: Formada por uma figura geométrica irregular, com 05 (Cinco) lados, perfazendo um perímetro de 70,25 (Setenta inteiros e vinte e cinco centésimos) metros, com uma área total de 277,27 (Duzentos e setenta e sete inteiros e vinte e sete centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA VI)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
CM	7.975.449,1026	399.452,9856	CO	7.975.442,5490	399.477,8000	CQ	7.975.447,1545	399.453,4386
CN	7.975.454,4275	399.475,9014	CP	7.975.437,4145	399.455,7036	—	—	—

Esta área de terra limita-se a NORTE, SUL E OESTE com as terras de mesmo proprietário Sr. ^o Renato Antonio Da Silva e ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices CM a CN, medindo 23,53 (Vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimos) metros lineares.

SUL - Caracterizado pelos vértices CO a CP, medindo 22,69 (Vinte e dois inteiros e sessenta e nove centésimos) metros lineares.

LESTE - Caracterizado pelos vértices CN a CO, medindo 12,03 (Doze inteiros e três centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr. MizaeI Barreto Assunção e ou "a quem de direito".

OESTE - Caracterizado pelos vértices CP a CQ, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices CQ a CM, medindo 2,00 (Dois inteiros) metros lineares, divisando com a ÁREA VII, de propriedade do Sr. Renato Antonio da Silva e ou "a quem de direito".

II - ÁREA DE SERVIDÃO:

II.1) Área - VII - Planta: E-045-000-99-1-XX-0034

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0010

PROPRIETÁRIO: Sr. ^o RENATO ANTONIO DA SILVA E OU "A QUEM DE DIREITO".

Servidão área VII: Formada por uma figura geométrica irregular, com 06 (Seis) lados perfazendo um perímetro de 29,00 (Vinte e nove inteiros) metros, com uma área total de 45,01 (Quarenta e cinco inteiros e um centésimo) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA VII)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
CM	7.975.449,1026	399.452,9856	CQ	7.975.447,1545	399.453,4386	CS	7.975.443,8583	399.443,9346
CQ'	7.975.444,7193	399.454,0041	CR	7.975.442,3968	399.444,2727	FT	7.975.446,7812	399.443,2586

Esta área de terra limita-se ao SUL, LESTE, OSTE com as terras remanescentes de RENATO ANTONIO DA SILVA e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices FT a CM, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros, divisando com a Rua Santa Luzia.

SUL - Caracterizado pelos vértices CQ' a CR, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares.

LESTE - Caracterizado pelos vértices CM a CQ', medindo 4,50 (Quatro inteiros e cinquenta) metros lineares.

OESTE - Caracterizado pelos vértices CR a CS, medindo 1,50 (Um inteiro e cinquenta centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices CS a FT medindo 3,00 (Três inteiros) metros lineares.

II.2) Área - VIII-A - Planta: E-045-000-99-1-XX-0034

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0011

PROPRIETÁRIO: Sr. ^o RENATO ANTONIO DA SILVA E OU "A QUEM DE DIREITO".

Servidão área VIII-A: Formada por uma figura geométrica irregular, com 26 (Vinte e seis) lados perfazendo um perímetro de 430,91 (Quatrocentos e trinta inteiros e noventa e um centésimos) metros, com uma área total de 637,59 (Seiscentos e trinta e sete inteiros e cinquenta e nove centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA VIII - A)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
CS	7.975.443,8583	399.443,9346	DB	7.975.349,2172	399.269,8481	FM	7.975.406,7564	399.351,2502
CT	7.975.438,1318	399.419,9404	FE	7.975.351,8478	399.268,3906	FN	7.975.421,1834	399.373,1603
CU	7.975.432,7646	399.397,4509	FF	7.975.362,1987	399.283,9494	FO	7.975.433,8410	399.393,5788
CV	7.975.416,7880	399.371,9402	FG	7.975.370,3268	399.295,9248	FP	7.975.439,0365	399.392,3680
CW	7.975.404,5388	399.353,3375	FH	7.975.384,9429	399.318,1221	FQ	7.975.439,2670	399.395,3947
CX	7.975.397,3078	399.342,3557	FI	7.975.399,5590	399.340,3195	FR	7.975.435,5640	399.396,2577
CY	7.975.382,4373	399.319,7720	FJ	7.975.406,0021	399.338,8892	FS	7.975.441,0986	399.419,4482
CZ	7.975.367,8328	399.297,5922	FK	7.975.408,5863	399.341,3885	FT	7.975.446,7812	399.443,2586
DA	7.975.359,7087	399.285,6227	FL	7.975.401,3244	399.343,0006	-	-	-

Esta área de terra limita-se ao NORTE, SUL, LESTE, OSTE com as terras remanescentes de RENATO ANTONIO DA SILVA e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices FE a FI, medindo 86,32 (Oitenta e seis inteiros e trinta e dois centésimos) metros lineares.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

Caracterizado pelos vértices FJ a FK, medindo 3,60 (Três inteiros e sessenta centésimos) metros lineares divisando com a Rua Vila Velha.

Caracterizado pelos vértices FL a FO, medindo 60,13 (Sessenta inteiros e treze centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices FP a FQ, medindo 3,04 (Três inteiros e quatro centésimos) metros lineares divisando com a Rua São Vicente.

Caracterizado pelos vértices FR a FS, medindo 23,84 (Vinte e três inteiros e oitenta e quatro centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices FS a FT, medindo 24,48 (Vinte e quatro inteiros e quarenta e oito centésimos) metros lineares divisando com área de propriedade do Sr. Lorival Pinheiro e "ou a quem de direito".

SUL - Caracterizado pelos vértices CS a CZ, medindo 166,91 (Cento e sessenta e seis inteiros e noventa e um centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices CS a DA, medindo 14,47 (Quatorze inteiros e quarenta e sete centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices DA a DB, medindo 18,94 (Dezoito inteiros e noventa e quatro centésimos) metros lineares.

LESTE - Caracterizado pelos vértices FT a CS, medindo 3,00 (Três inteiros) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices FQ a FR, medindo 3,80 (Três inteiros e oitenta centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices FK a FL, medindo 7,44 (Sete inteiros e quarenta e quatro centésimos) metros lineares.

OESTE - Caracterizado pelos vértices DB a FE, medindo 3,01 (Três inteiros e um centésimo) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices FI a FJ medindo 6,60 (Seis inteiros e sessenta centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices FO a FP medindo 5,33 (Cinco inteiros e trinta e três centésimos) metros lineares.

II.3) Área - VIII-B - Planta: E-045-000-99-1-XX-0035

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0011

PROPRIETÁRIO: Sr. ^o RENATO ANTONIO DA SILVA E OU "A QUEM DE DIREITO".

Servidão área VIII-B: Formada por uma figura geométrica irregular, com m 33 (Trinta e três) lados perfazendo um perímetro de 431,37 (Quatrocentos e trinta e um

inteiros e trinta e sete centésimos) metros, com uma área total de 637,94 (Seiscentos e trinta e sete inteiros e noventa e quatro centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA VIII - B)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
DB	7.975.349,2172	399.269,8481	DM	7.975.304,9169	399.114,1920	EU	7.975.307,5817	399.123,8941
DC	7.975.338,4357	399.253,2435	DN	7.975.307,9238	399.104,3588	EV	7.975.308,3212	399.136,6616
DD	7.975.332,7952	399.245,2713	DO	7.975.313,7347	399.091,0482	EW	7.975.308,9864	399.142,6444
DE	7.975.311,5096	399.204,9313	DP	7.975.314,6720	399.087,6182	EX	7.975.310,2084	399.154,8813
DF	7.975.309,9210	399.189,4349	DQ	7.975.308,3678	399.070,7516	EY	7.975.311,1025	399.166,3225
DG	7.975.309,0032	399.177,5820	DR	7.975.309,0565	399.069,1790	EZ	7.975.311,9938	399.177,3453
DH	7.975.308,1119	399.166,5602	EP	7.975.311,6038	399.070,8408	FA	7.975.312,9091	399.189,1661
DI	7.975.307,2201	399.155,1472	EQ	7.975.317,8212	399.087,4749	FB	7.975.314,4346	399.204,0462
DJ	7.975.306,0030	399.142,9592	ER	7.975.316,5712	399.092,0490	FC	7.975.335,3572	399.243,6983
DK	7.975.305,3308	399.136,9143	ES	7.975.310,7422	399.105,4010	FD	7.975.340,9192	399.251,5596
DL	7.975.304,5786	399.123,9288	ET	7.975.307,9014	399.114,6912	FE	7.975.351,8478	399.268,3906

Esta área de terra limita-se ao NORTE, SUL, LESTE com as terras remanescentes de RENATO ANTONIO DA SILVA e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices EP a EQ, medindo 17,76 (Dezessete inteiros e setenta e seis centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices EQ a ER, medindo 4,74 (Quatro inteiros e setenta e quatro centésimos) metros lineares divisando com a Avenida Juscelino Kubitschek.

Caracterizado pelos vértices ER a FA, medindo 99,00 (Noventa e nove inteiros) metros lineares, divisando com área de propriedade de "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices FA a FE, medindo 89,49 (oitenta e nove inteiros e quarenta e nove centésimos) metros lineares.

SUL - Caracterizado pelos vértices DB a DR, medindo 214,33 (Duzentos e quatorze inteiros e trinta e três centésimos) metros lineares.

LESTE - Caracterizado pelos vértices FE a DB, medindo 3,01 (Três inteiros e um centésimo) metros lineares.

OESTE - Caracterizado pelos vértices DR a EP, medindo 3,04 (Três inteiros e quatro centésimos) metros, divisando com a área de propriedade da Associação Banestes de Pedro Canário e ou "a quem de direito".

***Republicado por ter sido redigido com incorreção.**

Protocolo 961501

DECRETO Nº 1866-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-LM6VG, resolve:

AGREGAR:

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **SOLDADO QPMP-C GABRIEL LOPES QUINELATTO**, NF 3591042, com fulcro no art. 75, §1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter sido aprovado e convocado para a realização do Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES, a contar de 15.08.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961502**DECRETO Nº 1867-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-6KQ49, resolve:

REVERTER

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **3º SARGENTO QPMP-C CELSO MENDITTI LIMA**, NF 2915561, considerando ter concluído o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 24.06.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961503**DECRETO Nº 1868-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: 2022-L1R8L, resolve:

REVERTER

ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **2º SARGENTO QPMP-C**

JOSÉ PEREIRA PATRÍCIO FILHO, NF 853310, considerando o término da incapacidade temporária para o serviço, a contar de 21.09.2021.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961504**DECRETO Nº 1869-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-61PXR, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, a **SOLDADO QPMP-C SIMEYA SÁ DE SOUSA**, NF 4311086, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, considerando sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES/3º Turma, a contar de 15.08.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961505**DECRETO Nº 1870-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-GJJGV, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **SOLDADO QPMP-C DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA**, NF 3594459, com fulcro no art. 75, §1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter sido aprovado e convocado para a realização do Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES, a contar de 15.08.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961506

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

DECRETO Nº 1871-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-F694R, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **SOLDADO QPMP-C LEANDRO FIRME CARDOSO**, NF 4310845, com fulcro no art. 75, §1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter sido aprovado e convocado para a realização do Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES, a contar de 15.08.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961507

DECRETO Nº 1872-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-6D550, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **1º SARGENTO QPMP-C ESTEPHAN FRANCISCO PONTE CHISTE**, NF 878148, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 15.07.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961508

DECRETO Nº 1873-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-2ZBX6, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **SOLDADO QPMP-C HIGOR PEREIRA DA SILVA**, NF 3588378, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, considerando sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES/3º Turma, a contar de 15.08.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961509

DECRETO Nº 1874-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, nos termos do artigo 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no processo E-DOCS: 2022-0JFL9, resolve:

AGREGAR

aos respectivos Quadros da Polícia Militar - PMES, a contar de 01.07.2022, os militares estaduais abaixo relacionados, com fulcro no art. 14, §8º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 75, §1º, alínea "c", inciso XIII da Lei Estadual nº. 3.196/78, haja vista terem solicitado afastamento para exercerem Atividade política:

NOME	NF	A contar de
Capitão QOCPM LEONARDO ALMONFREY STEIN	883600	15/08/2022
Cabo QPMP-C DULCINEIA OLIVEIRA SANTOS	2913526	15/08/2022

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961510

DECRETO Nº 1875-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2022-2J3T0;

RESOLVE

Art. 1º AGREGAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b" da Lei Estadual nº 3.196/78, visto que ingressaram em contagem final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido:

NOME	NF	A CONTAR DE:
Coronel QOCPM Alessandro Juffo Rodrigues	854995	01.08.2022
2º Sargento QPMP-C Marcio Nogueira Telles	853607	04.08.2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961511

DECRETO Nº 1876-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-5PC60;

AGREGAR

ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **Soldado BM CAIO DA SILVA BASÍLIO**, NF 4151046, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25, da Lei Complementar n.º 101 de 22.09.97, haja vista sua classificação e convocação para a realização do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - Edital nº 03/2018, a contar de 15.08.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961512

DECRETO Nº 1877-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o que consta no processo eletrônico E-DOCS: 2022-66XS7, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o 3º **SARGENTO BM EBERT MARTINS BAIENSE**, NF 2929147, em razão da sua disposição para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar

nº 101/97, a contar de 13.05.2021.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961513

DECRETO Nº 1878-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-HTFMM, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **CABO BM VINÍCIUS ZONTA FRANÇA**, NF 3399982, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25, da Lei Complementar n.º 101 de 22.09.97, haja vista sua classificação e convocação para a realização do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - Edital nº 03/2018, a contar de 15.08.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961514

DECRETO Nº 1879-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-5VPL7, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **CABO QPMP-C PAULO SERGIO DA SILVA CARVALHO**, NF 3686089, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 15.05.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961515

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

DECRETO Nº 1880-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2022-60S6F, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES a **CABO QPMP-C ALINE WITELMA VIANA**, NF 3082326, a contar de 04.08.2022, haja vista ter ultrapassado 06 (seis) meses contínuos em licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 75, §1º, alínea "c", inciso IV da Lei Estadual nº 3.196/78.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dias do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961516

DECRETO Nº 1881-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, nos termos do artigo 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no processo E-DOCS: 2022-M1B8X, resolve:

AGREGAR

aos respectivos Quadros da Polícia Militar - PMES, a contar de 01.07.2022, os militares estaduais abaixo relacionados, com fulcro no art. 14, §8º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 75, §1º, alínea "c", inciso XIII da Lei Estadual nº. 3.196/78, haja vista terem solicitado afastamento para exercerem Atividade política:

NOME	NF	A contar de
2º Sgt QPMP-S KELLY CRISTINA MORETO RIBEIRO	869068	01/08/2022
3º Sgt QPMP-C ROSEANA DO CARMO GOMES FARIAS	2673010	05/08/2022

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961517

DECRETO Nº 1882-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem

o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-LW3JG; resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **Soldado QPMP-C ANDRE DE AZEVEDO GOMES**, NF 3592200, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 16.08.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961518

DECRETO Nº 1883-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-1B2W6; resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **3º Sargento QPMP-C ALEXSANDER DE SOUZA PEREIRA PINTO**, NF 861537, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 17.08.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961519

DECRETO Nº 1884-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-04H6F; resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, a **Soldado QPMP-C ALINE NASCIMENTO KRUGER**, NF 4310209, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, considerando sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais - CFO

2018/PMES/3º Turma, a contar de **15.08.2022**.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dias do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 961520

DECRETO Nº 1885-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-8TV47; resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, a **Soldado QPMP-C NAIARA PINHEIRO DA SILVA**, NF 3232395, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, considerando sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES/3º Turma, a contar de **15.08.2022**.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 961521

DECRETO Nº 1886-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2022-FRB22**;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** os Militares Estaduais, abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar - PMES, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de haverem sido matriculados no Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES/3º Turma, a contar de **15.08.2022**:

GRADUAÇÃO	NOME	NF
Soldado QPMP-C	BRUNO LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	4311060
Soldado QPMP-C	JOALISSON OLIVEIRA DA SILVA FILHO	3666255
Soldado QPMP-C	MARCELA MACHADO BOCAYUVA	3589269
Soldado QPMP-C	FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA	2858703
Soldado QPMP-C	DEIVISON MARTINS PEREIRA	3664651

Soldado QPMP-C	ÍTALO VITÓRIO BRANDÃO PANCINE	4311914
Soldado QPMP-C	PHÉLIPE CINELLI DE OLIVEIRA	3781364
Soldado QPMP-C	GABRIEL GUIMARÃES NICCHIO	3662705
Soldado QPMP-C	WANDERSON RIBEIRO BARBOSA	4311582
Soldado QPMP-C	MAGNUM BERNARDO ROSENDO	3501949
Soldado QPMP-C	ADRIEL LEONN RIBEIRO COUTINHO	3659283
Soldado QPMP-C	GUSTAVO MOREIRA POLITO	3448681
Soldado QPMP-C	HEITOR FERREIRA RODRIGUES	4311639

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 961522

DECRETO Nº 1887-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-FV6BJ; resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **Soldado QPMP-C PAULO CEZAR GOMES DE SOUZA JUNIOR**, NF 3591786, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, considerando sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES/3º Turma, a contar de **15.08.2022**.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 961523

DECRETO Nº 1888-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-X4GSD;

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** os Militares Estaduais, abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar - PMES, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de haverem sido matriculados no Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES/3º Turma, a contar de 15.08.2022:

GRADUAÇÃO	NOME	NF
2º Sargento QPMP-C	SÉRGIO JOSÉ DONDONI JUNIOR	2673150
3º Sargento QPMP-C	ANDREZA VIEIRA TAVARES	3084060
C a b o QPMP-C	VINICIOS MOREIRA MONICO	3502236
C a b o QPMP-C	RODOLFO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3183971
C a b o QPMP-C	RÁYLO TOMAZELI DE CARVALHO	3256626
C a b o QPMP-C	KLEBER HERINGER SCHNEIDER	3503321
S o l d a d o QPMP-C	ALAYLSON DA SILVA TEIXEIRA	3405303
S o l d a d o QPMP-C	KAICK GEGENHEIMER GONÇALVES	4310349
S o l d a d o QPMP-C	DIEGO LOUZADA	4309375
S o l d a d o QPMP-C	CAIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	3588360

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961524**DECRETO Nº 1889-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, inciso III da Constituição Estadual e artigos 76 e 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2022-MXSQK;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, a **3º Sargento QPMP-C EDNEIA ALVES DE FREITAS**, a contar de 05.07.2022, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter cessado o motivo da sua agregação, uma vez ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço da PMES;

Art. 2º **AGREGAR** os Militares Estaduais, abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista

terem ingressado em contagem final, aguardando transferência para a Reserva Remunerada:

P o s t o / Grad.	Nome	NF	A contar de
2º Sgto QPMP-C	JOÃO BATISTA VARGAS MIRANDA	851556	15.07.2022
1º Sgto QPMP-C	ROBERTO SOUZA RODRIGUES JUNIOR	849203	17.07.2022
1º Ten QOAPM	AGUINALDO DOS SANTOS PEREIRA	849872	20.07.2022

Art. 3º **AGREGAR** ao respectivo Quadro da PMES, a **3º Sargento QPMP-C EDNEIA ALVES DE FREITAS**, a contar de 05.07.2022, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso II da Lei Estadual nº 3.196/78, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço da PMES, por Junta Médica Militar de Saúde, estando em processo de Reforma "Ex-Offício".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º e 3º.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 961525**DECRETO Nº 1890-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, inciso III da Constituição Estadual e artigos 76 e 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2022-4C8CL;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** os Militares Estaduais, abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter cessado o motivo pelo qual foram agregados, uma vez terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço da PMES.

P o s t o / Grad	Nome	NF	A contar de
3º Sgto QPMP-C	LUCIO FLAVIO DE SOUZA RAMOS	871063	25.07.2022
S d QPMP-C	BRENO LUCAS ALVES BITTENCORT MOREIRA	3660010	25.07.2022

Art. 2º **AGREGAR** os Militares Estaduais, abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista terem ingressado em contagem final, aguardando transferência para a Reserva Remunerada:

P o s t o / Grad.	Nome	NF	A contar de
C a p QOAPM	FABIO CARDOSO OLIVEIRA	DE851969	10.08.2022
2º QPMP-S	Sgt MARLENE LOPES DOS SANTOS	869093	10.08.2022
1º QPMP-C	Sgt JOÃO BATISTA BERNARDES DA CUNHA	851453	11.08.2022

Art. 3º **AGREGAR** os Militares Estaduais, abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso II da Lei Estadual nº 3.196/78, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço da PMES, por Junta Médica Militar de Saúde, estando em processo de Reforma "Ex-offício":

P o s t o / Grad	Nome	NF	A contar de
3º QPMP-C	Sgt LUCIO FLAVIO SOUZA RAMOS	DE871063	25.07.2022
S QPMP-C	dBRENO LUCAS ALVES BITTENCORT MOREIRA	3660010	25.07.2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º e 3º.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 961526

DECRETO Nº 1891-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: 2022-CTGDD, resolve:

REVERTER

ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **SUBTENENTE QPMP-M CHRISTIAN OLIVEIRA DA SILVA**, NF 882838, considerando o término da incapacidade temporária para o serviço, a contar de 26.07.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 961527

DECRETO Nº 1892-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e nos

termos dos artigos 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico E-DOCS: 2022-39SN3;

RESOLVE

Art. 1º REVERTER ao respectivo Quadro da PMES, o **SOLDADO QPMP-C JONATHAN MILTON RIGAMONTE**, NF 3590364, a contar de 27.06.2022, nos termos do art. 77, § único da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter cessado o motivo da sua agregação, uma vez ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMES.

Art. 2º AGREGAR os Militares Estaduais, abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista terem ingressado em contagem final, aguardando transferência para a Reserva Remunerada:

NOME	NF	A contar de	Motivação
1º SARGENTO QPMP-C ROGÉRIO ROCHA	850898	02.07.2022	RR a Pedido
2º SARGENTO QPMP-C LUIZ ANTÔNIO DA SILVA ABREU	862426	02.07.2022	RR a Pedido
1º SARGENTO QPMP-C ANALZIRA DIAS DE ARAÚJO MARTINS	507948	04.07.2022	RR a Pedido
2º TENENTE QOAPM MARCIO VALENTE DUTRA	866596	07.07.2022	RR a Pedido
2º TENENTE QOASPM ANDREZZA RODRIGUES MANSO BOTELHO	859737	07.07.2022	RR de Ofício

Art. 3º AGREGAR os Militares Estaduais, abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso II da Lei Estadual nº 3.196/78, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço da PMES, por Junta Médica Militar de Saúde, estando em processo de Reforma "ex-offício":

NOME	NF	A contar de
CABO QPMP-C RANDRYK CARDOSO DUARTE	3380530	27.06.2022
SOLDADO QPMP-C JONATHAN MILTON RIGAMONTE CORREA	3590364	27.06.2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º e 3º.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 961528

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 1893-S, DE 1º.11.2022.

Designar AMANDA FERREIRA LICHTENHELD para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

Administrativos, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

Protocolo 961529

DECRETO Nº 1894-S, DE 1º.11.2022.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCELO DE JESUS PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Protocolo 961530

ERRATA

Na redação do Decreto nº 1864-S, de 31/10/2022, publicado no Diário Oficial de 01/11/2022,

ONDE SE LÊ:
..., HUGO MILAGRE TOSATO, ...

LEIA-SE:
..., HUGO MILARE TOSATO, ...

Protocolo 961496

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 048-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da

Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

EXONERAR,

na forma do art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANUBIA BARBOSA SILVA NIELSEN**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado do Governo

Protocolo 961494

PORTARIA Nº 049-S, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

EXONERAR,

na forma do art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DAVID DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, QC-02, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado do Governo

Protocolo 961495

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, férias regulamentares dos servidores abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Marielli de Souza Ribeiro	362831	2021/2022	Outubro/2022	Junho/2023
Welington Luiz Neves	2605953	2021/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022

Art. 2º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias do servidor **abaixo, ressaltando-lhe o direito para o gozo oportuno:**

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrompidas a partir de:	Crédito de Dias Restantes de Férias
Pablo Alves Pereira	4050819	2021/2022	01.11.2022	10 dias

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 961493

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 065, de 01 de novembro de 2022.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Suspender as férias da servidora abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

EXERCÍCIO 2022

Marcela Cândido Oliveira de Souza
Nº Funcional: 3509842
A contar de 03/11/2022

Vitória, 01 de novembro de 2022.

ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ
Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 961340

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. nº 190-S, de 01 de novembro de 2022.

ALTERAR, a escala de férias referentes ao exercício de 2022, aprovada pela O.S. nº 153-S, publicada em 06/12/2021, para **excluir** e **incluir** o servidor abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR
3243796	B r e n o Dornelas Damm	Março/2022	Outubro/2022

Vitória, 01 de novembro de 2022.

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING
Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 961222

O.S. nº 196-S, de 01 de novembro de 2022.

ALTERAR, a escala de férias para **excluir** e **incluir** o (a) Procurador (a) abaixo relacionado (a):

Nº Funcional	Nome	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
373427	Evandro Maciel Barbosa	2020/2021	Abril/2021	Novembro/2022

Vitória, 01 de novembro de 2022.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente-Geral/ PGE

Protocolo 961263

O.S. Nº 192-S, 01 de novembro 2022.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Residentes:

- André Lemos Nascimento

A partir de 13/10/2022

- Danielle Gomes Goltara

A partir de 27/10/2022

- Giullya Kethellem Gonçalves

A partir de 28/10/2022

- Kamilla Claudino Sales

A partir de 20/10/2022

- Lívia Severo do Valle

A partir de 15/10/2022

Vitória, 01 de novembro 2022.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado

Protocolo 961301

O.S. Nº 193-S, 01 de novembro de 2022.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estagiários (as):

- Luciene Maria Bremenkamp

A partir de 28/10/2022

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

- Rene Francisco Ferreira Santos

A partir de 11/11/2022

Vitória, 01 de novembro de 2022.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente Geral/ PGE

Protocolo 961373

O.S. Nº 194-S, 01 de novembro de 2022.

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO
EDUCACIONAL**

Órgão Concedente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Valor Mensal da Bolsa: Portaria PGE nº 007-R, Parágrafo Único do Art. 5º da Resolução CPGE nº 304/2018.

Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Origem Recursos: 10169010309207402148

Respaldo legal: Lei Federal nº 11.788/2008, e, Art. 70 da Lei Complementar nº 88/96, alterado pela LC 897/2018.

Estagiários (as):

- Arthur dos Santos da Dalton de Oliveira
- Ester Silva Brambila
- Thiago Braga Favoreto

Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2023.

- Camila Lima de Freitas

Vigência: 03/11/2022 a 02/11/2023.

- Esdras dos Reis de Souza
- George André Santana Amorim

Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2024.

- Carlos Raphael Ribeiro Simões

Vigência: 01/11/2022 a 31/07/2023.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente Geral/ PGE

Protocolo 961455

O.S. Nº 197-S, 01 de novembro de 2022.

**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PROGRAMA JOVENS VALORES**

Órgão Concedente:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estagiários (as):

- Enzo Marques de Oliveira

A partir de 26/10/2022

- Guilherme da Mata dos Santos

A partir de 17/10/2022

- Maria Eduarda Moura dos Santos

A partir de 10/10/2022

- Robson Charles Martins da Silva

A partir de 03/11/2022

Vitória, 01 de novembro de 2022.

LUCIMARA EPIFANIO FIRMINO
Chefe de Grupo de Administração e Recursos Humanos/ PGE

Protocolo 961489

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

ORDEN DE SERVIÇO Nº 021-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Superintendente Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor abaixo:

Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total dias de
Marcos Pazeto De Sales	2909634	2020/2021	07/11 a 21/11/2022	15 dias

Vitória, 01 de novembro de 2022.

MAGALY GUIMARAES LUCAS
Superintendente Administrativo

Protocolo 961404

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 022/2022

Contratante: Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

Processo SECOM: 2022-5P86M

ARP SESA: 156/2022

Processo SESA: 2021-042TJ

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico SESA nº 0764/2021

Contratado: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 21.550.873/0001-48

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Nobreaks 2.2KVA (conforme especificado no Anexo I do Edital).

Valor Total: R\$ 6.205,86 (seis mil, duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: Terá início no dia 24/10/2022, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Fonte: 0101

FLAVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI

Superintendente Estadual de Comunicação Social
Protocolo 961266

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2022.

A Diretora Administrativo e Financeiro da Rádio e Televisão Espírito Santo RTV/ES, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no art. 77, da Lei Complementar n.º 250, de 04 de julho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1.º Efetuar o enquadramento quanto a progressão dos servidores efetivos da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, abaixo relacionados em ordem alfabética, conforme resultado de classificação e avaliação de desempenho referente ao período de 05/07/2020 a 04/07/2022, de acordo com o Processo n.º **2022-KH05N**, encaminhado à Diretora Administrativo e Financeiro da RTV/ES pela Comissão Especial de Promoção - CEEP.

N.º Funcional	Nome do Servidor	Enquadramento
2785528	Ademilson Nascimento Ancheschi	IV C-4
2790742	Alex Miranda Neves	IV C-1
2785579	André dos Santos	IV C-1
2789140	Antônio José Dutra	IV C-1
2790777	Carlos Alberto Barbieri Lisboa	IV C-4
2784050	Carlos Andre Pereira Alberto	IV B-2
2794209	Denise Gonçalves Rosa	III D-4
2787814	Eneas Silva Lopes	III A-5
2790513	Francisco Antônio Brasil de Almeida	V D-5
2794969	Geralda de Oliveira Dias	V D-1
2787407	Geraldo Sérgio Angeli	IV C-5
2795000	Iodete Dias Rodrigues	III C-4
2787865	Jaelio de Jesus Santos	IV B-1

2785978	Jonas Braga Nascimento	IV C-5
2787903	Jorge Luiz Coutinho	IV A-5
2787954	Kátia Candeia Mota	III C-5
2787970	Kátia Maria Gomes Santos	IV D-3
2790726	Lília Batista Barbosa Ribeiro	V C-5
2790300	Manoel Guedes Barreiro	IV C-3
2790297	Marco Antônio Nascimento	IV C-4
2788004	Maria da Penha Correa	I A-5
2795132	Marília Targueta	VI D-2
2795116	Mirko Figueiredo Bilich	V D-5
2788047	Nelson Almeida Junior	IV B-1
2790645	Nestor Pedro Muller	V D-2
2794322	Oscar Eduardo	IV C-5
2787687	Paulo Sérgio Nunes	IV D-5
2787725	Rogério Antonio Spelta	IV C-1
2790343	Sérgio da Silva Contti	IV D-4
2788080	Wagner Pedroni	IV A-5
2788098	Walter Alves do Nascimento Filho	V B-4
2787563	Wilson da Silva Freitas	IV B-1

Vitória, 1 de novembro de 2022.

Maria Goretti Scardua Garcia
Diretora Administrativo e Financeiro da RTV/ES

Protocolo 960978

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 2022-QQ969

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inc. IV e art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/93 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021, nos termos abaixo:

Lote 001 - item 1

Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº LTDA35.997.345/0001-46

Objeto: Aquisição de 60.000 unidades do MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: SODIO, CLORETO 9MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO/ BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML[...]

Valor unitário: R\$ 5,8950

Valor total: R\$ 353.700,00

Recurso Orçamentário: Correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA - CNPJ nº 36.901.264/0002-44 e Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF - CNPJ nº 36.901.264/0003-25 e serão pagos com recursos de receita própria para o exercício 2022.

Vila Velha/ES, 31 de outubro de 2022.

Jorge Teixeira e Silva Neto
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

Protocolo 960857

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**RESOLUÇÃO CIB Nº 234/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 06893.466000/1220-10, para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Estadual Doutor Dório Silva - HEDDS, com recurso federal de Emenda Parlamentar da Senadora Rose de Freitas, no valor de R\$ 4.171.799,00 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais), para aquisição de 20 camas hospitalares (tipo Fowler Elétrica) e 40 monitores multiparâmetros);

Considerando o OF/DG/HEDDS/Nº619/2022, que encaminha a CI/HEDDS/SV/Nº016/2022, com a justificativa solicitada pelo Ministério da Saúde, para aquisição dos equipamentos para o Hospital Estadual Doutor Dório Silva - HEDDS e solicitando a aprovação da CIB-ES da reforma/ampliação da sala vermelha do referido hospital, por meio de Diligência de curto prazo para resposta;

Considerando o Decreto nº 1711-S, de 06 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde, no período de 07 a 31 de outubro de 2022.

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a REFORMA/AMPLIAÇÃO da Sala Vermelha do Hospital Estadual Doutor Dório Silva - HEDDS.

Art.2º - Aprovar a solicitação de aquisição de Equipamento/Material Permanente, por meio da Proposta nº 06893.466000/1220-10, com recurso de Emenda Parlamentar Federal.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Art.4º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 28 de outubro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha - ES
Presidente do COSEMS-ES

Protocolo 960985

RESOLUÇÃO CIB Nº 235/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência

dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o financiamento das ações de Vigilância Sanitária é constituído em piso fixo (PFVisa) e piso variável (PVVisa);

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº5/2022/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA, com a transferência de recursos financeiros do PV-VISA 2022 para municípios reconhecidos como referência em suas regiões de saúde;

Considerando as indicações da Diretoria do COSEMS-ES e consenso da Secretaria de Estado da Saúde (SESA);

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde,

RESOLVE

Art.1º - APROVAR ad referendum que os municípios de Cariacica, da Região de Saúde Metropolitana; Jerônimo Monteiro, da Região de Saúde Sul e São Mateus, da Região de Saúde Central/Norte, receberão os valores do piso variável (PVVisa) 2022, na forma de incentivos específicos para apoiar iniciativas de melhoria da gestão e a priorização das ações de Visa nas regiões de saúde do Estado do Espírito Santo.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 31 de outubro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha - ES
Presidente do COSEMS-ES

Protocolo 960988

PORTARIA Nº 412-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa o Grupo de Condutor Estadual (GCE) do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Espírito Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-90NS5, e,

CONSIDERANDO

a Resolução CIB-ES Nº153/2020, de 18 de dezembro de 2020, que aprova os limites regionais instituindo no território do Estado do Espírito Santo - ES: 03(três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

a Resolução CIB-ES Nº167/2021, que institui o Grupo Condutor Estadual (GCE) do Projeto de

Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Espírito Santo e define sua composição e atribuições.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o **GRUPO DE CONDUTOR ESTADUAL** (GCE) do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Espírito.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ATENÇÃO A SAÚDE - SSAS:

Titular: Daysi Koehler Behining
Suplente: Claudia Rodrigues Lopes Fernandes

Titular: Maria Angelica Callegario Vieira
Suplente: Camila Verane Delboni Telles

Titular: Amanda Rocha Vieira Mello
Suplente:Vanessa Suzana Costa

Titular: Bernardete de Lourdes Guerra de Mattos
Suplente: Jozilene Teodoro de Jesus

Titular: Marcia Portugal Siqueira
Suplente: Zuleide da Penha Moschen Bada

Titular: Danilo Cardoso Ourique
Suplente: Regina Aparecida de Souza Barth

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA DA SAÚDE - SSEPLANTS:

Titular: Francisco José Dias da Silva
Suplente:Luana Cruz Freire

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE VIGILANCIA EM SAÚDE -SSVS:

Titular: Larissa Dell'Antonio Pereira
Suplente: Amanda DelCaro Sutil

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE REGULAÇÃO DO ACESSO EM SAÚDE - SSERAS:

Titular: Elaine de Oliveira Leppaus
Suplente: Georgina Lopes de Miranda Loura

INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI:

Titular:Fabiano Ribeiro dos Santos
Suplente: Clay Graziotti Assef

ICEPI/ Articulador Institucional

SSAS/GEPORAS: Michell Vitoraci Viana

ICEPI /Apoiadores Institucionais

Região de Saúde Central/Norte: Ana Paula P. Machado Lima

Região de Saúde Metropolitana: Fabiane Lima Simões

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CADA REGIÃO:

Região de Saúde Central/Norte

Titular: Edilson Moraes Monteiro
Suplente:Flavia Coelho Gomes de Souza
Titular: Maricelis Caetano Engelhardt
Suplente: Daniela de Souza Casotti

Região de Saúde Metropolitana

Titular: Cybeli Pandini Giurizatto Almeida
Suplente: Ana Freschiani Herzog

Região de Saúde Sul

Titular: Márcio Clayton da Silva
Suplente: Bruna Celis Marin Lovatte

REPRESENTANTES COLEGIDO DE SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAUDE DO ESPIRITO SANTO - COSEMS-ES:

01 (um) Secretário Municipal de Saúde - Titular e
01 (um) Secretario Municipal de Saúde - Suplente representando cada Região de Saúde, indicado pelo COSEMS-ES.

Região de Saúde Central/Norte

Titular: Henrique Luis Follador -SMS São Materus
Suplente: Wesley Costa Silveira - SMS Sooretama

Região de Saúde Metropolitana

Titular: Sigrid Stuhr - SMS Santa Leopoldina
Suplente:Carlos Alberto Jarske - SMS Laranja da Terra

Região de Saúde Sul

Titular: Marcio Costa Ribeiro - SMS Muqui
Suplente: Flávia Basílio Zarnadi - SMS Apiacá

SECRETARIA EXECUTIVA COSEMS-ES:

Titular: Marfiza Machado de Novaes
Suplente: Carla Estela Lima

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SUS-ES:

Titular: Maria do Socorro Rodrigues Lopes Fernandes
Suplente: Andreza Del Fiume Silva

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAÚDE (SEMS):

Titular: Georgea Ramos Riff
Suplente: Marília Cose Mansur
Suplente: Raffhael Vulpi Caliarí

Art.2º Revogar as Portarias nº 005-S, de 06 de janeiro de 2022 e a Portaria nº 220-S, de 13 de Junho de 2022.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Protocolo 961249

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - IASES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA torna público que fará Adesão do **LOTE 10** da Ata de Registro de Preços **030/2022 - IASES** do Pregão Eletrônico **004/2022** - Processo nº **2021-HM4VV-(IASES)** - em favor da empresa **MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 41.977.198/0001-45**, referente à aquisição de **SABONETE LÍQUIDO**, no valor total de **R\$ 6.234,00 (Seis mil e duzentos e trinta e quatro reais)** para atender as necessidades da SESA - Secretaria Estadual de Saúde.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

DATA ASSINATURA: 27/10/2022.**PROCESSO Nº 2022-HFB64 - NEMP****ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 960968**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO
DE TERMO DE FOMENTO****PROCESSO Nº 2022-8PJS4****PARTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a
Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia**OBJETO:** aquisição de material médico hospitalar,
conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),
provenientes de repasse da concedente**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 30, VI, Lei
13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de atividades voltadas ou
vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência
social, desde que executadas por organizações da
sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão
gestor da respectiva política**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022**JOSE MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 961452**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº
9047/2022**Termo de Fomento que entre si celebram o Estado
do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de
Estado da Saúde e a Fundação Hospitalar Beneficente
Concórdia**OBJETO:** aquisição de material médico hospitalar,conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),
provenientes de repasse da concedente**VIGÊNCIA:** a partir do primeiro dia seguinte ao
da publicação de seu extrato na imprensa oficial
até 31/10/2023, conforme prazo previsto no anexo
Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correndo a
despesa à conta da dotação orçamentária
20.44.901.10.302.0047.2209, UG 440901, Gestão
44901, Fonte: 0104000000 - 335043 - R\$ 40.000,00**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022**REGISTRO Nº** 220567**PROCESSO Nº** 2022-8PJS4**JOSE MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 961453**RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO****CONTRATANTE** - Superintendência Regional de
Saúde de Vitória**CONTRATADA** - REDALMUS COMERCIAL LTDA**ORDEM DE FORNECIMENTO** N.º 0125/2022**PROCESSO-** 2022-VPV5H**PREGÃO** 0005-2022**ARP** 0008-2022**OBJETO** - Curativo Estéril**Lotes:** 04**VALOR R\$ 8.457,00** (oito mil quatrocentos e
cinquenta e sete reais)

Em 01 de novembro de 2022

Cybeli Pandini Giurizatto Almeida

Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Protocolo 960950**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 3430/2022****PROCESSO Nº 2021-0196W****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1352/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA**CNPJ:** 51.780.468/0002-68**OBJETO:** Medicamentos.**VALOR:** R\$ 64.512,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692; **Elemento de Despesa** 339032
do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2022**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML	FR/AMPOLA	06	10.752,00	R\$ 64.512,00

Protocolo 960961

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2021**

Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC

Processo Nº: 2021-0WSQ0 - SRSC

Forma de Contratação: Edital de Credenciamento SESA/SRSC/NRA nº 009/2021 - SRSC

Contrato nº 017/2021 - SRSC

Contratado: Centro Avançado de Medicina Hiperbárica LTDA

CNPJ: 20.916.497/0001-08

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir de **18/11/2022 até 17/11/2023** e **acréscimo de 25% ao contrato**, o valor total previsto passa a ser de **R\$ 344.700,00** (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais) por ano visando à realização de **PROCEDIMENTO TERAPÊUTICO OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA**.

Fonte de Recursos: 104 e/ou 155 e/ou 304 e/ou 335 e/ou 355.

Assinado: 01/11/2022.

MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 961129

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2021**

Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC

Processo Nº: 2020-34SL7 - SRSC

Forma de Contratação: Edital de Credenciamento 001/2021 - SRSC

Contrato nº 005/2021 - SRSC

Contratado: Centro de Diagnóstico por Imagem LTDA

CNPJ: 12.201.459/0001-32

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir de **18/11/2022 até 17/11/2023**, o valor total previsto de **R\$ 60.751,68** (sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) por ano visando à realização de **exames de DENSITOMETRIA ÓSSEA**.

Fonte de Recursos: 104 e/ou 155 e/ou 304 e/ou 335 e/ou 355.

Assinado: 01/11/2022.

MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 961141

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0102/2019**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA ME - CNPJ/MF sob o nº **12.086.330/0001-20**.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0102/219** pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de **17/12/2022**.

VALOR: O valor mensal previsto para os serviços objeto do **Contrato nº 0102/2019** será de **R\$ R\$ 1.249,56 (Um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

PROCESSO Nº 2021 - QW9V3 - HESVV

JOSÉ MARIA JUSTO

Subsecretário de Estado da Saúde

Contratante

Protocolo 961302

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0093/2019**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: FULL TIME LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 15.865.630/0001-04).

OBJETO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0093/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de 11/12/2022.

VALOR: Valor anual de R\$ 388.190,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, e cento e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

PROCESSO Nº 81703490/ 2021-HRJJG

LUIZ CARLOS REBLIN

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Protocolo 961308

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2021**

Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC

Processo Nº: 2020-34SL7

Forma de Contratação: Edital de Credenciamento SESA/SRSC/NRA nº 001/2021 - SRSC

Contrato nº 006/2021 - SRSC

Contratado: Clínica Radiológica de Linhares LTDA

CNPJ: 27.562.420/0001-18

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir de **12/11/2022 até 11/11/2023**, o valor total previsto de **R\$ 60.751,68** (sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) por ano visando à realização de **exames de DENSITOMETRIA ÓSSEA**.

Fonte de Recursos: 104 e/ou 155 e/ou 304 e/ou 335 e/ou 355.

Assinado: 01/11/2022.

MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 961350

Hospitais**EXTRATO DE 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO
CONTRATO Nº 00008/2022**

CONTRATANTE: Hospital Dr. Arnizaut Silvaes - HRAS

Processo nº 2022-3M9R0

Contratado: CÔNICA ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTOS LTDA EPP

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

4.1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, não se admitindo prorrogação, observando-se, quanto ao término da vigência, o disposto na cláusula décima.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência contratual terá início após o prazo de execução dos serviços conforme item 7 do Anexo I - Termo de Referência do Contrato nº. 00008/2022, na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, não se admitindo prorrogação, observando-se, quanto ao término da vigência, o disposto na cláusula décima.

Responsável pela assinatura: Eduardo Ribeiro Moraes

Cargo: Diretor Geral do HRAS
São Mateus-ES, 1º/11/2022

Protocolo 961481

**HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 2022-5GPN2**

Proc. Mae 2021-PPZ5G-PR: 0450/2022
ARP Nº: 1030/2022-NEGEP Empenho 681/2022
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA Lote 4 - Ceftriaxina 1 G

Valor.Total R\$ 21.450,00

ARP Nº: 1029/2022-NEGEP Empenho 681/2022

COSTA CAMARGO COM HOSPITALARES LTDA

Lote 2 - Benzilpenicilina

Valor. Total R\$ 4.230,00

B.S.Francisco ES, 01/11/2022

Edivanio M. dos Passos

Diretor Geral HDRC

Protocolo 960922

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
948/2022**

PROCESSO LIC: 2022-1FJ4B

PROCESSO PAG: 2022-6ZQ6B

PREGÃO Nº: 0086/2021

ATA Nº: 0021/2022

CONTRATANTE: SESA/HRAS

CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIRELI

LOTE 04: COPO DESCARTÁVEL V.Unit R\$ 108,69;
Qtd. 250cxs

VALOR TOTAL: R\$ 27.172,50

São Mateus, 01/11/2022

Eduardo Ribeiro Moraes

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 961174

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
949/2022**

PROCESSO LIC: 2022-095BK

PROCESSO PAG: 022-4MZ9K

PREGÃO Nº: 151/2021

ATA Nº: 0404/2022

CONTRATANTE: SESA/HRAS

CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI

LOTE01: AMOXICILINA 1G V.Unit R\$
24,10- Qtd. 1350 F/A

LOTE05: LINEZOLIDA 2MG/ ML

V.Unit R\$ 16,90- Qtd. 300 BS

LOTE06: MEROPENEM 500MG

V.Unit R\$ 10,99- Qtd. 600 F/A

LOTE 09: TEICOPLANINA 400MG

V.Unit R\$ 45,31- Qtd. 600 F/A

VALOR TOTAL: R\$ 71.385,00

São Mateus, 01/11/2022

Eduardo Ribeiro Moraes

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 961361

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0870/2022

EMPENHO Nº 1366/2022

PROCESSO Nº. 2021-V8SLT

PREGÃO 019/2022

ARP Nº 0221/2022

Contratada: Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar EIRELI

Lote 6 - Fio sutura; calibre: 2-0; compr.: 45 cm; formato agulha: 3/8 circular; tipo agulha: cortante; dim. agulha: 1,9 a 2,0 cm - **Quant.** 6000 - Unid
Valor Unitário: R\$1,5382

Lote 9 - Fio sutura; cuticular; nylon monofilamento; calibre: 2-0; compr.: 45 cm; formato agulha: 3/8 circular; agulha: cortante; dim. agulha: 3;0 cm - **Quant.** 2.500 - Unid
Valor Unitário: R\$1,6748

Lote 22 - Fio sutura; não absorvível; polipropileno monofilamento; azul; calibre: 3-0; compr.: 75 cm; formato agulha: 3/8 circular; agulha: cilíndrica; dim. agulha: 3;0 cm - **Quant.** 2.000 - Unid
Valor Unitário: R\$3,0960

Valor Total: R\$19.608,20

Serra/ES, 01 de novembro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 961385

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0871/2022

EMPENHO Nº 1367/2022

PROCESSO Nº. 2021-V8SLT

PREGÃO 019/2022

ARP Nº 0222/2022

Contratada: Dental Z. Rocha Ltda - EPP

Lote 4 - Fio sutura; cuticular; material: nylon monofilamento; calibre: 0; comprimento: 150 cm - **Quant.** 9360 - Unid
Valor Unitário: R\$1,5480

Lote 7 - Fio nylon monofilamento 0 com 1 agulha, 1/2 circulo, 3.5 ou 4.0cm, cilíndrica, 75cm - **Quant.** 9360 - Unid
Valor Unitário: R\$2,8660

Valor Total: R\$41.315,04

Serra/ES, 01 de novembro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 961444

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 950/2022**PROCESSO PGTº:** 2022-7JL0F**PROCESSO LIC:** 2022-1ZTC7**PREGÃO Nº:** 0065/2022**ATA Nº:** 00133/2022**CONTRATANTE:** SESA/HRAS**CONTRATADA:** MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**LOTE:02-AVENTAL PLUMBÍFERO****V. UNIT:** 2.932,22- **Qtd:** 12**VALOR TOTAL:** R\$ **35.164,64**

São Mateus, 01/11/2022

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 961454**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019****Contratante:** HOSPITAL DOUTORA RITA DE CÁSSIA
Processo Nº 2021-G54ZS**Forma de Contratação:** Pregão nº 50/2019**Contratado:** GARANTIASERVIÇOSPECIALIZADOS LTDA ME**CNPJ:** 05.142.975/0001-78**Objeto:** DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**Valor:** R\$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais)**Vigência:** 09/11/22 a 08/11/23**Fonte:** Programa de Trabalho n.º20.44.901.10.302.0047.2184 e do Elemento de Despesa 33.90.39**EDIVANIO MENDES DOS PASSOS**

DIRETOR GERAL - HDRC

Protocolo 960879**ERRATA**

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Estadual Dório Silva, torna pública a ERRATA referente à **AFM Nº 0869/2022, PROCESSO: 2022-CV496 EMPENHO Nº 0869/2022**, publicada no diário oficial do dia 01/11/2022 como segue:

ONDE SE LÊ:**EMPENHO Nº** 1288/2022**PREGÃO** 2022-CV496 - Central de Compras**LEIA-SE:****EMPENHO Nº** 1388/2022**PREGÃO** 113/2022 - Central de Compras

Informações através do e-mail hds.cpl@saude.es.gov.br, ou pelo Tel. (27) 3218-9225, no horário de 08 as 17 hs

Serra/ES, 01 de novembro de 2022

Gilmara Sossai Silva

Diretora Geral/HDS

Protocolo 960906**Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -****RESUMO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 077 e 078/2022**Processo Nº: **2021-HXLHC**, ref. Credenciamento nº**001/2009 Processo Mãe N.º 04383822/CREFES**Órgão: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - **CREFES**

Objeto: Aquisição de próteses auditivas

Empresa Credenciada:

ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA

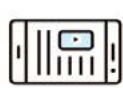
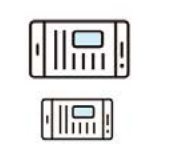
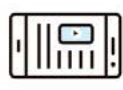
AFM 077: Lote 01, Itens 01 e 05; Lote 02, Itens 01 e 05; Lote 03, Itens 01, 05 e 06 - aparelhos auditivos; Valor total: R\$ 32.650,00**AFM 078:** Lote 01, Itens 01 e 05; Lote 02, Itens 01 e 05; Lote 03, Itens 01, 05 e 06 - aparelhos auditivos; Valor total: R\$ 32.900,00

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184, Elemento de Despesa 339032, para o exercício de 2022.

Em 01 de novembro de 2022

Adriana Batista Vidal Zardini

Diretora Geral / CREFES

Protocolo 961143**DIOES
DIOES**www.dio.es.gov.br**DIO
ES**www.dio.es.gov.br**DIOES
DIOES**www.dio.es.gov.br**DIO
ES**

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

EDITAL Nº 35 – SEGER/ES, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO DE SERVIDORES DA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER/ES)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEGER/ES)**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas para o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Analista do Executivo, em conformidade com o processo de autorização nº 2022-RRRVW, código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 500E0600002.2022.004, nos termos da Lei Complementar nº 633, de 10 de agosto de 2012 e alterações, e na Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e alterações e segundo as disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos e executado pelo **Instituto Consulplan** (www.institutoconsulplan.org.br) conforme processo nº 2022-RRRVW.

1.2 Caberá à Comissão do Concurso Público instituída pela Portaria SEGER Nº. 385-S, de 19 de maio de 2022, alterada pela Portaria SEGER Nº. 653-S, de 30 de setembro de 2022, a supervisão de todo o processo de seleção pública.

1.3 O presente concurso destina-se:

a) ao preenchimento de 200 (duzentas) vagas, distribuídas por cargo/área de formação, constantes no subitem 2.1 deste Edital;

b) à formação de cadastro de reserva para o provimento de vagas que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o período de validade deste concurso, em decorrência de disposição legal, conforme interesse público e necessidade justificada da SEGER/ES.

1.4 Após a nomeação, o candidato será lotado na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER/ES), e alocado/distribuído nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, na forma do Decreto Estadual nº 5.170-R, de 07 de julho de 2022.

1.5 As etapas do concurso público e as cidades de realização das Provas constam no item 10 deste Edital.

1.6 O conteúdo programático por cargo/área de formação consta no Anexo I deste Edital.

1.7 A descrição das atribuições do cargo consta no Anexo III deste Edital.

1.8 O Cronograma de Atividades consta do Anexo IV deste Edital.

1.9 Para todos os fins deste concurso público será observado o horário oficial de Brasília/DF.

2 DO CARGO, VAGAS E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

2.1 O cargo/vagas ofertadas neste concurso público e os requisitos exigidos para investidura em cada área de formação são:

Cargo: Analista do Executivo

Requisito de ingresso no cargo: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação na respectiva área de formação, e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver.

2.1.1 O registro no respectivo órgão de classe, será exigido para todas as formações (quando houver), com exceção do Bacharel em Direito.

	AC*	PcD*	Negros	Indígenas	TOTAL	
Administração	17	3	4	1	25	225
Arquitetura e Urbanismo	10	1	2	0	13	117
Arquivologia	1	0	0	0	1	9
Artes Plásticas ou Artes Visuais	1	0	0	0	1	9
Biblioteconomia	1	0	0	0	1	9
Ciências Contábeis	17	3	4	1	25	225

	AC*	PcD*	Negros	Indígenas	TOTAL	
Ciências Econômicas	7	1	2	0	10	90
Ciências Sociais	1	0	0	0	1	9
Comunicação Social	2	0	1	0	3	27
Direito	16	3	4	2	25	225
Educação Física	1	0	0	0	1	9
Engenharia Agrônômica	1	0	0	0	1	9
Engenharia Ambiental	1	0	0	0	1	9
Engenharia Civil	17	3	4	1	25	225
Engenharia Elétrica	2	0	1	0	3	27
Engenharia Mecânica	1	0	0	0	1	9
Estatística	2	0	1	0	3	27
História	1	0	0	0	1	9
Letras ou Literatura	1	0	0	0	1	9
Nutrição	7	1	2	0	10	90
Pedagogia	2	0	1	0	3	27
Psicologia	7	1	2	0	10	90
Serviço Social	7	1	2	0	10	90
Tecnologia da Informação (Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação)	17	3	4	1	25	225
TOTAL DE VAGAS	140	20	34	6	200	1800

*Siglas: AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência.

**Compreende-se por cadastro de reserva o grupo de candidatos aprovados em todas as fases do concurso público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas. O número de cadastro de reserva poderá variar de acordo com o número de candidatos de cada área de formação que alcançar os índices mínimos e as condições para aprovação previstas neste edital.

2.2 As vagas existentes, por cargo/área de formação, serão providas pelos candidatos aprovados no concurso, obedecendo a lista de classificação por cargo/área de formação para o qual o candidato tiver feito sua inscrição.

2.3 As ausências de vagas destinadas às ações afirmativas não impedem a participação de candidatos nestas condições, eis que, diante da formação de cadastro de reserva, as nomeações ocorrerão na forma do Anexo V do edital.

2.4 Serão publicadas, ainda, listas específicas, contendo os candidatos que se inscreverem às reservas de vagas.

2.5 Os candidatos integrantes do cadastro de reserva não possuem direito subjetivo à nomeação, que fica condicionada ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame e à desistência de candidatos classificados dentro do número de vagas imediatas.

3 DA REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 A remuneração inicial para o cargo de Analista do Executivo é de R\$ 6.582,60 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

3.1.1 Além da remuneração inicial do cargo efetivo, é concedido ao Analista do Executivo, o auxílio alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.2 As atribuições do cargo constam do Anexo III, que faz parte integrante deste Edital.

3.3 A jornada de trabalho para o cargo de Analista do Executivo é de 40 (quarenta) horas semanais.

3.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 46/1994, e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 633/2012 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 282/2004 e suas alterações e a Lei Complementar nº 711/2013 e suas alterações.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados.

4.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

4.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área de formação, conforme o item 2 deste edital.

4.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições deste cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste fato apurado pela perícia oficial do Poder Executivo;

4.9 Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela perícia oficial do Poder Executivo, mediante apresentação dos exames abaixo relacionados:

a) Sangue: Hemograma Completo, VDRL;

b) Urina;

c) Raio X do Tórax (com laudo);

d) Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);

e) Laudo Cardiológico;

f) Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);

g) Laudo Oftalmológico;

h) Laudo Psiquiátrico;

i) Laudo Dermatológico;

j) Laudo Otorrinolaringológico;

k) Laudo Odontológico.

4.9.1 No laudo dos exames acima mencionados deverão constar, carimbo do médico contendo a especialidade do emitente e o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

4.9.1.1 Todos os laudos dos exames deverão estar devidamente assinados e datados.

4.9.1.2 Não serão aceitos laudos dos exames sem data, assinatura e carimbo de profissional da devida especialidade.

4.9.2 O candidato deverá apresentar o Laudo Médico (original) que comprove sua aptidão, fornecido pelo IPAJM no ato da posse.

4.9.3 Demais procedimentos para fins de realização dos exames de saúde e perícia médica serão definidos em edital próprio de convocação para a posse.

4.10 Apresentar documentações e declarações abaixo relacionadas:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma (o RG para fins de posse não poderá ser substituído por outro documento de identificação);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contenham: o nº da carteira; a qualificação civil; o registro do primeiro emprego (mesmo que esteja em branco);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;

g) CPF do cônjuge ou companheiro (a) em caso de Casamento ou União Estável;

h) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

i) Documento contendo o nº do PIS/PASEP (se cadastrado);

j) Comprovante de Residência;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF, quando couber;

l) Documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES (caso tenha).

m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação na respectiva área de formação pleiteada;

n) Registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver;

o) Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita; b)

p) Último Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE;

q) Antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual (do local de residência) e da Justiça Eleitoral;

- r) Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual (do local de residência), em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- s) Consulta impressa da Qualificação Cadastral (caso já tenha PIS/PASEP) pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>
- t) "Formulário para posse – Dados e Declarações" – a ser disponibilizado na página <https://seger.es.gov.br/posse-servidor-efetivo>;
- u) Termo de Opção (positiva ou negativa) da Previdência Complementar;
- v) Em caso de acúmulo de cargo (em observância ao item 4.11) para os candidatos nomeados: declaração contendo o cargo, a carga horária, horário de trabalho na empresa e atividades realizadas, devidamente assinado pela autoridade competente;
- 4.10.1 Demais procedimentos e documentações/declarações que se fizerem necessárias serão definidos em edital próprio de convocação para a posse.
- 4.11 Observar as vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no Decreto Estadual nº 2724-R, de 06 de abril de 2011, no que tange à acumulação de cargos.
- 4.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de formação por ocasião da posse.
- 4.13 Cumprir as determinações deste edital.
- 4.14 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 2 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

5 DA RESERVA DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área de formação e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 7.050, de 3 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 10.684, de 3 de julho de 2017, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1.1 Ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição, a 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade do concurso conforme Anexo V.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 7.050/2002; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e a sua capacidade para desempenho das atribuições típicas do cargo;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso. Deve, ainda, conter a assinatura e o número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.1.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de **9 de novembro a 13 de dezembro de 2022**, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e mediante justificativa fundamentada da SEGER/ES.

5.1.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Instituto Consulplan, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.2.5 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf”, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.1.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **28 de dezembro de 2022**.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.1.4 deste edital.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se aprovado no resultado definitivo da prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada, por meio de Portaria da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos das legislações constantes no item 5.1.1.2.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso, e de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, se existentes.

5.1.6.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.1.6.3.1 A surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos, nos termos da Súmula nº 522 do Supremo Tribunal de Justiça (STJ).

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência múltipla, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso.

5.1.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da perícia médica;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.2, 5.1.6.3, 5.1.6.3.1, 5.1.6.4 e 5.1.6.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;
- e) não comparecer à perícia médica;
- f) evadir-se do local de realização da perícia médica sem passar por todas os procedimentos da perícia;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.21 deste edital.

5.1.6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando na lista de Classificação de Ampla Concorrência do cargo desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.

5.1.6.8 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na perícia médica, for

considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área de formação.

5.1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas conforme item 2, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.1.8 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5.1.9 Demais informações a respeito da perícia médica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.2.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área de formação e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 17% serão reservadas aos candidatos negros e 3%, aos candidatos indígenas, conforme a Lei Estadual nº 11.094, de 7 de janeiro de 2020.

5.2.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três.

5.2.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 11.094/2020.

5.2.1.3 Ficam destinadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nesta condição, 3ª (terceira), a 9ª (nona), a 16ª (décima sexta), a 21ª (vigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, no prazo de validade do concurso conforme Anexo V.

5.2.1.4 Fica destinada ao candidato indígena e aprovado nesta condição, a 17ª (décima sétima) vaga no prazo de validade do concurso, conforme Anexo V.

5.2.1.4.1 Aos candidatos indígenas inscritos e aprovados nesta condição, ficam destinadas 02 (duas) vagas para a área de formação "Direito" para fins de alcance do percentual mínimo de reserva de vagas indígenas em consonância ao entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF).

5.2.1.4.1.1 A destinação das vagas para a área de formação "Direito" se deu conforme manifestação da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, disposta nos autos do Processo e-Docs 2022-RRRVW quanto às áreas de interesses de formação dos índios, dentre as quais somente a de direito está prevista neste edital.

5.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou aos candidatos indígenas e preencher a autodeclaração de que é indígena, ou preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.2.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.2.2.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo **candidato** no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.2.3 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de negro ou indígena será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **28 de dezembro de 2022**.

5.2.2.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de negro ou indígena deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.2.2.3 deste edital.

5.2.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.3.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão convocados para se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

5.2.3.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.2.3.3 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar presencialmente, à comissão de heteroidentificação.

5.2.3.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto Consulplan para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

5.2.3.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.2.3.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do

procedimento de heteroidentificação.

5.2.3.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.2.3.5.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.2.3.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.2.3.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

5.2.3.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.2.3.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.2.3.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.2.3.7.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

5.2.3.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, será o candidato eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3.7.2.1 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2.3.7.3 As hipóteses de que tratam os subitens 5.2.3.7.1 e 5.2.3.7.2 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.2.3.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.4 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.2.4.1 O procedimento de verificação do candidato que se autodeclarou indígena será realizado documentalmente, conforme procedimentos a seguir.

5.2.4.2 O candidato que se autodeclarou indígena, se convocado para o procedimento de verificação da condição declarada, deverá enviar, no período estabelecido no respectivo edital de convocação, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a imagem do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

5.2.4.2.1 O envio do documento constante do subitem 5.2.4.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este processo, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

5.2.4.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento constante do subitem 5.2.4.2 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Instituto Consulplan, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4.3 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.2.4.3.1 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

5.2.4.3.2 O documento será analisado pelo Instituto Consulplan.

5.2.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS

5.2.5.1 A convocação dos candidatos negros ou indígenas para a realização dos procedimentos de heteroidentificação e verificação se dará após a publicação do resultado definitivo da prova discursiva.

5.2.5.2 Os candidatos negros ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.5.2.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.5.2.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros ou indígenas.

5.2.5.2.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 5.2.5.2.1, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

5.2.5.3 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas, os candidatos autodeclarados negros ou indígenas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, em todas as fases do concurso.

5.2.5.4 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

5.2.5.5 Na hipótese de não haver candidatos negros ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área de formação.

5.2.5.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou indígenas.

5.2.5.7 O edital de resultado provisório nos procedimentos de heteroidentificação e de verificação será publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

5.2.5.8 O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do indeferimento, por meio de link específico, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

5.2.5.9 Demais informações a respeito dos procedimentos de heteroidentificação e verificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 As inscrições neste Concurso Público serão efetuadas **exclusivamente pela Internet**, no período de **16h00min do dia 9 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 13 de dezembro de 2022**.

6.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Instituto Consulplan www.institutoconsulplan.org.br e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;

b) cadastrar-se no período entre **16h00min do dia 9 de novembro de 2022 e 16h00min do dia 13 de dezembro de 2022**, por meio de requerimento específico disponível na página citada;

c) optar pelo cargo/área de formação a que deseja concorrer, bem como o município de realização das provas;

d) preencher o requerimento *on-line* de inscrição, indicando se deseja a isenção, a concorrência por meio das vagas reservadas e/ou atendimento especial;

e) concluir a inscrição após a conferência dos dados fornecidos no requerimento *on-line* de inscrição;

f) imprimir e efetuar o pagamento do Documento Único de Arrecadação – DUA gerado no site do Instituto Consulplan no término do processo de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrição, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do DUA até a data do vencimento constante no documento.

6.2 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

6.2.1 Todos os candidatos inscritos no período de **16h00min do dia 9 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 13 de dezembro de 2022** que não efetivarem o pagamento do DUA neste período poderão reimprimir o documento, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**14 de dezembro de 2022**) até as 20h00min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

6.2.2 O pagamento do DUA, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou por meio de pagamento *on-line*.

6.2.3 O candidato deverá estar atento aos horários de atendimento bancário, bem como das transações financeiras, especialmente realizadas via *online banking*, de cada instituição bancária.

6.2.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

6.2.5 O pagamento após a data de vencimento ou feito a menor valor implica o CANCELAMENTO da inscrição.

6.2.6 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital de Concurso Público.

6.2.7 Quando do pagamento do DUA, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e, ainda, os registrados na inscrição.

6.2.8 As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento não serão aceitos, não cabendo insurgências a respeito do tema.

6.2.9 O DUA quitado será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso.

6.2.9.1 Não será válido o simples agendamento de pagamento como comprovante de quitação do DUA.

6.2.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital de Concurso Público e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2.11 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das regras deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital de Concurso Público e nas demais normas legais aplicáveis, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2.12 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6.2.13 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital de Concurso Público, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.2.13.1 Ficam cientes os candidatos e anuem que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.2.14 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como, por via postal, fax ou correio eletrônico, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital de Concurso Público.

6.2.15 A inscrição será feita por cargo/área de formação, conforme item 2 e seus subitens deste Edital de Concurso Público.

6.2.16 O candidato somente poderá ser inscrever para um único cargo/área de formação.

6.2.17 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via *Internet*, do requerimento por meio do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan, de modo que as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo qualquer insurgência sobre essa questão.

6.2.18 O pagamento do valor da inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público, sem o cumprimento dos demais requisitos previstos neste Edital de Concurso Público.

6.2.19 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do DUA; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do DUA.

6.2.19.1 Em caso de dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulplan, por meio do telefone 0800-100-4790 ou do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, para orientações e elucidação quanto aos procedimentos a serem adotados.

6.2.20 Em nenhuma hipótese, depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no requerimento on-line de inscrição, serão aceitos: pedidos de alteração de cargo/área de formação indicado pelo candidato, transferência de isenções entre pessoas, transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas, alteração da inscrição para a reserva de vagas.

6.2.21 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan eximem-se de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato de requerimento on-line de inscrição.

6.2.22 As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no requerimento on-line de inscrição, ou ainda falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

6.2.23 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida neste Concurso Público será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data de **28 de dezembro de 2022**, para conhecimento e interposição de recursos no prazo definido na respectiva publicação.

6.2.24 A relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida neste Concurso Público será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data de **10 de janeiro de 2023**.

6.3 DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.3.1 Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:

a) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;

b) cancelamento ou suspensão do Concurso;

c) adiamento ou alteração da data prevista para as provas;

d) extinção do cargo/área de formação para o qual o candidato estiver inscrito.

6.3.1.1 A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato. No caso das ocorrências citadas na alínea "a" do item 6.3.1 deste Edital, o candidato deverá solicitar o formulário através do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.

6.3.1.2 O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

6.3.1.3 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

6.3.1.4 O formulário de restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Consulplan – situado à Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031.

6.3.1.4.1 A data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 6.3.1.4 deste Edital.

6.3.1.4.2 O envelope deverá conter a seguinte identificação: "Concurso Público SEGER/ES – Edital 01/2022 / Pedido de Restituição da Taxa de Inscrição (especificando o cargo/área de formação, nome do candidato e número de inscrição)".

6.3.1.5 A devolução da taxa de inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem 6.3.1.4, por meio de depósito bancário ou transferência na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

6.3.1.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da taxa de inscrição, não se podendo atribuir à SEGER/ES ou ao Instituto Consulplan a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

6.3.1.6 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/Fundação Getúlio Vargas) ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

6.3.2 Indeferida a devolução pela SEGER/ES, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado ao e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.

6.3.3 Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.3.4 Nos casos de cancelamento do certame, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição.

6.3.5 O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança. Em caso de conta conjunta, o beneficiário deverá ser o 1º titular.

6.3.6 No caso previsto no subitem 6.3.1, alínea "d", o candidato, tendo interesse, poderá realizar uma nova inscrição em outro cargo/especialidade pretendido, efetuando novo pagamento, desde que dentro do período de inscrições.

6.3.7 Não haverá transferência do valor da taxa de inscrição entre pessoas.

6.3.8 O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos prazos e nas formas estabelecidas no item 9 e seus subitens deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 9.652, de 28 de abril de 2011, nº 10.607, de 20 de dezembro de 2016, nº 10.822, de 4 de abril

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

de 2018, e nº 11.196, de 6 de outubro de 2020, Lei Estadual nº 11.233, de 14 de janeiro de 2021 e Lei Estadual nº 11.635 de 20 de junho de 2022.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

7.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 7.1 deste edital deverão, no período de **16h00min do dia 9 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 14 de novembro de 2022**, proceder conforme subitem 7.2.1 deste edital ou enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a imagem legível da documentação de que trata os subitens 7.2.2 a 7.2.6 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

7.2.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 9.652/2011):

- a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.2.2 SEGUNDA POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 10.607/2016):

- a) comprovação do cadastro do candidato como doador de medula óssea junto à entidade coletora desse material ou junto à entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea, por meio de documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea;
- b) declaração firmada por escrito e assinada pelo candidato de que não usufruiu do benefício nos últimos 24 meses, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

7.2.2.1 Considera-se somente o cadastro para doação de medula óssea visando à utilização do material doado por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

7.2.3 TERCEIRA POSSIBILIDADE (pessoa física que se declara isenta de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física e que comprove a soma da renda familiar mensal de até dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 10.822/2018):

- a) comprovante de isenção da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física; e
- b) declaração firmada por escrito e assinada pelo candidato de que a soma de renda familiar mensal é de até dois salários mínimos.

7.2.4 QUARTA POSSIBILIDADE (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que prestarem serviços no período eleitoral, conforme a Lei Estadual nº 11.196/2020): documento expedido pela Justiça Eleitoral do estado do Espírito Santo, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

7.2.4.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesários, Secretários e suplente,

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral,

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

7.2.4.2 Entende-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

7.2.4.3 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

7.2.4.4 O benefício de que trata a lei é válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

7.2.5 QUINTA POSSIBILIDADE (pessoas com deficiência, assim definidas na Lei Federal nº 13.146/2015, conforme a Lei Estadual nº 11.233/2021): laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso. Deve, ainda, conter a assinatura e o número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

7.2.6 SEXTA POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 11.635/2022): documento expedido pela entidade coletora.

7.2.6.1 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

7.2.6.2 Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto nesta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo.

7.3 O envio da documentação constante dos subitens 7.2.2 a 7.2.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.

7.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 7.2.2 a 7.2.6 deste edital.

7.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 7.2.2 a 7.2.6 deste edital. Caso seja solicitada pelo Instituto Consulplan, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 7.2 deste edital será indeferida.

7.6 Durante o período de que trata o subitem 7.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DUA, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

7.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.

7.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Instituto Consulplan.

7.10.1 O Instituto Consulplan consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável de **30 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

7.11.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

7.11.2 O Instituto Consulplan não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

7.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável de **12 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

7.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida neste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

8 DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS, DO USO DO NOME SOCIAL E DAS LACTANTES

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, por meio do ato do requerimento de inscrição, no período de **16h00min do dia 9 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 13 de dezembro de 2022**, os recursos especiais necessários para a realização deste Concurso Público e, ainda, enviar mediante *upload*, laudo médico digitalizado, que justifique o atendimento especial solicitado, até o dia útil posterior ao término das inscrições.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

- 8.1.1 Após o período mencionado, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 8.1.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados em arquivos com extensão “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5 MB.
- 8.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência ou doença que justifique tal condição especial, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato nos moldes do item 8.1 deste Edital.
- 8.1.5 Será concedida 1 (uma) hora adicional a todos candidatos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional.
- 8.1.6 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan se reservam o direito de exigir, a qualquer tempo enquanto durar o processo, a via original ou autenticada em cartório do laudo médico utilizado para a obtenção de atendimento especializado para a realização das provas, sob pena de eliminação do candidato e anulação de suas provas e resultados, bem como na constatação de qualquer irregularidade ou incompatibilidade quanto à versão digital apresentada em sua inscrição.
- 8.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial por meio de correio eletrônico (atendimento@institutoconsulplan.org.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 8.2.1 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto Consulplan, de acordo com o item 8.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la via correio eletrônico (atendimento@institutoconsulplan.org.br) tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.
- 8.3 O Instituto Consulplan reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não enviar o laudo médico na forma especificada neste Edital de Concurso Público.
- 8.4 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.4.1 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por qualquer tipo de instabilidade técnica a que não tenham dado causa e que impeça o recebimento do laudo.
- 8.4.2 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 8.5 O Instituto Consulplan disponibilizará *link* de consulta individual no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, especificando quais os atendimentos especiais deferidos aos candidatos.
- 8.5.1 Caso haja qualquer divergência quanto ao requerimento formulado pelo candidato, este deverá entrar em contato com o Instituto Consulplan via correio eletrônico (atendimento@institutoconsulplan.org.br) imediatamente, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 8.6 Constitui dever do candidato se certificar de que todos os atendimentos especiais necessários para a realização de sua prova foram contemplados, salvo aqueles que tiverem sido indeferidos por motivo justificado.
- 8.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca dessa situação, nos moldes do item 8.1 deste Edital de Concurso Público.
- 8.7.1 Em nome da segurança deste Concurso Público, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.
- 8.7.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 8.7 e 8.7.1 deverão, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos.
- 8.7.2.1 No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do Concurso Público.
- 8.8 A pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer, e deseja o uso do nome social em consonância com sua identidade de gênero, poderá solicitar o atendimento desse direito por meio de endereço eletrônico. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social por meio de requerimento via correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br, durante o prazo de inscrições deste edital.
- 8.8.1 Serão solicitados o preenchimento e o envio, **até o dia 14 de dezembro de 2022** de requerimento, o qual será fornecido por via eletrônica, devendo ser assinado de próprio punho e encaminhado juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), para o e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.
- 8.8.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 8.8.3 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8.8.4 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

8.9 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem deste Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

8.9.1 A candidata que seja mãe lactante deverá requerer o atendimento por meio do *link* de inscrição, especificando sua necessidade, e enviando a certidão de nascimento do amamentando no prazo e na forma prevista nos subitens 8.1 e 8.1.1.

8.9.1.1 A candidata que não apresentar a solicitação até o encerramento das inscrições e na forma prevista neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida pela falta de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

8.9.2 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.9.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.9.3.1 O tempo despendido para a amamentação de crianças de até 6 (seis) meses de idade será compensado em favor da candidata nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 13.872/2019.

8.9.4 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.9.5 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

8.9.6 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8.9.7 O Instituto Consulplan não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.9.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal do Instituto Consulplan, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital de Concurso Público.

8.9.9 A candidata que não fizer o pedido no prazo estabelecido no subitem anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a solicitação indeferida.

8.10 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo a data, o horário e o local da realização das provas será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br a partir do dia **16 de janeiro de 2023**.

9.1.1 Caso o candidato não consiga localizar o seu CCI, após ser disponibilizado, conforme item 9.1 deverá entrar em contato com o Instituto Consulplan, até dia **20 de janeiro de 2023**, pelo telefone 0800-100-4790 ou por meio do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, munido do DUA, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida consultar o endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e obter o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), onde constarão a data, o horário e o local de realização das provas.

9.2.1 É recomendada a todos os candidatos a impressão do CCI, a fim de ter consigo as informações de seu local de realização da prova. Contudo, tal documento não será obrigatório para a entrada no referido local, bastando a apresentação de documento original de identidade, na forma do subitem 13.23 e seguintes deste Edital.

9.3 No CCI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, as datas, os horários, os locais de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

9.4 É obrigação do candidato conferir no CCI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

9.5 Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do CCI, deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Provas no dia, no horário e no local de realização das provas, mediante apresentação do documento de identificação original e válido, que fará anotação dos dados corretos na Ata de Sala.

9.5.1 Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente à sua data de nascimento em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas, será responsável pelas consequências advindas deste fato.

9.5.2 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Solicitação de Inscrição ou Isenção, relativos ao cargo e condição na qual concorre.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

9.6 Alterações de endereço e telefone deverão ser solicitadas pelo candidato ao Instituto Consulplan, por meio do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.

9.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8 O candidato que, por qualquer motivo, não conseguir acesso ao seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) em razão da não confirmação da sua inscrição, mas que apresentar o respectivo comprovante tempestivo de pagamento da respectiva taxa, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar deste Concurso Público, mediante a validação do responsável pela aplicação e autorização prévia do Instituto Consulplan.

9.8.1 Ainda, caberá análise posterior sobre a validade do pagamento alegado pelo candidato, o qual poderá vir a ser eliminado das provas, por não possuir inscrição devidamente homologada no certame.

9.8.2 O candidato mencionado no subitem 9.8, para participar deste Concurso Público, deverá entrar em contato com o Instituto Consulplan imediatamente após a disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), conforme estabelecido no subitem 9.1.1, a fim de ser informado acerca do dia, local e horário em que realizará as provas.

9.8.3 No dia das provas o candidato deverá preencher e assinar o formulário específico fornecido pelo Instituto Consulplan.

9.8.4 A inclusão de que trata o subitem 9.8.1 será realizada de forma condicional, sujeita a verificação posterior quanto à regularidade da referida inscrição.

9.8.5 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.9 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Instituto Consulplan:

- a) **provas objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **avaliação de títulos**, de caráter classificatório.

10.2 As provas objetivas e a prova discursiva serão realizadas nas cidades de Vitória/ES, Cachoeiro do Itapemirim/ES e Colatina/ES.

10.2.1 A alocação/distribuição dos candidatos nomeados conforme item 1.4 não está vinculada aos locais de realização de provas especificados no item 10.2, e se realizará conforme interesse público e necessidade justificada da SEGER/ES.

10.2.2 A perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas serão realizadas na cidade de Vitória/ES.

11 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1 As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório abrangerão as disciplinas especificadas na tabela do subitem 11.3 deste Edital.

11.2 Os Programas (Conteúdos Programáticos) das provas objetivas de múltipla escolha constam do Anexo I deste Edital de Concurso Público.

11.3 As provas objetivas, as disciplinas e o número de questões obedecerão às tabelas abaixo:

I – Para todas as áreas de formação, exceto Direito:

Provas	Disciplinas	Número de questões	Peso	Máximo de pontos da Prova	Caráter
Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Ética e Legislação do Estado do Espírito Santo	10 5 5 5 5	1	30	Eliminatório e classificatório
Conhecimentos	Gestão Pública	10	2	80	

específicos	Conhecimentos da área de formação	30			
-------------	-----------------------------------	----	--	--	--

II – Apenas para a área de formação de Direito:

Provas	Disciplinas	Número de questões	Peso	Máximo de pontos da Prova	Caráter
Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	15	1	30	Eliminatório e classificatório
	Raciocínio Lógico-Matemático	5			
	Ética e Legislação do Estado do Espírito Santo	10			
Conhecimentos específicos	Gestão Pública	10	2	80	
	Conhecimentos da área de formação	30			

11.4 Somente serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público as normas citadas no Anexo I, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que entrem em vigor até a data de publicação deste Edital de Concurso Público.

11.5 As súmulas, jurisprudência e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

11.6 A prova objetiva de múltipla escolha constará de 70 (setenta) questões, cada uma com 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta.

11.6.1 Será atribuído 1 (um) ponto para cada questão de conhecimentos gerais e 2 (dois) pontos para cada questão de conhecimentos específicos cuja alternativa assinalada pelo candidato em sua folha de respostas coincida com o gabarito oficial definitivo (após os recursos).

11.6.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.6.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

11.6.4 Será **reprovado** o candidato que **não alcançar**:

a) **o mínimo de 50% (cinquenta por cento)** do total de pontos atribuídos para as disciplinas da Prova de Conhecimentos Gerais, ou seja, 15 (quinze) pontos na referida Prova;

b) **o mínimo de 50% (cinquenta por cento)** do total de pontos atribuídos para as disciplinas da Prova de Conhecimentos Específicos, ou seja, 40 (quarenta) pontos na referida Prova;

c) **o mínimo de 60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos ao conjunto (somatória) das provas objetivas de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

12 DA PROVA DISCURSIVA

12.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na mesma data, horário e local das provas objetivas de múltipla escolha.

12.1.1 A prova discursiva será na forma de desenvolvimento de uma **dissertação** sobre tema relacionado ao conteúdo programático previsto no Anexo I deste Edital.

12.1.2 A prova discursiva deverá conter o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas.

12.1.3 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

12.1.3.1 Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova discursiva.

12.1.4 Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos no subitem 12.1.2 deste Edital, havendo desconto de 0,6 (zero vírgula seis) ponto por linha além do mínimo estipulado.

12.1.5 Será desconsiderado, para fins de avaliação, qualquer texto que exceda o máximo de linhas estipulado ou que seja escrito fora do formulário próprio fornecido.

12.1.6 A prova discursiva abrangerá os seguintes itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto - AI (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	18	De 0 a 4,5 – Ruim
		De 4,6 a 9 - Regular
		De 9,1 a 12,5 - Bom

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	CrITÉrios de Avaliação
		De 12,6 a 18 - Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	18	De 0 a 4,5 - Ruim
		De 4,6 a 9 - Regular
		De 9,1 a 12,5 - Bom
		De 12,6 a 18 - Muito Bom
Morfossintaxe - M (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	12	Desconto de 0,30 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia - PO	12	Desconto de 0,30 ponto por erro
Valor total da Prova	60 pontos	

12.1.7 Na folha de texto definitivo da prova discursiva não será permitido qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada ao tema proposto, garantindo, assim, o sigilo do autor da redação.

12.1.7.1 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

12.1.8 O candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

12.1.8.1 Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.

12.1.9 A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção e deverá ser devolvido pelo candidato ao final da aplicação da prova.

12.1.10 A prova deverá ser manuscrita, em letra legível com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

12.1.11 Não será permitido o uso de corretivo de texto. No caso de erro, o candidato deverá riscar, com um traço simples na horizontal, a palavra, a frase, o trecho ou o sinal gráfico errados, e escrever, logo após o trecho riscado, o respectivo texto substituto.

12.1.12 Será atribuída nota 0 (zero) à prova:

- no caso de não haver texto;
- cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- que fuja da tipologia, tema e proposta da prova;
- considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

12.1.13 Somente serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos que atingirem o desempenho mínimo nas provas objetivas, conforme subitem 11.6.4, e que estejam classificados até as seguintes posições da lista de classificação nesta fase, por área de formação:

Áreas de Formação	Total de candidatos que terão a prova discursiva corrigida	Nº de candidatos da ampla concorrência	Nº de candidatos com deficiência	Nº de candidatos negros	Nº de candidatos indígenas
Administração	250	174	25	43	8
Análise de Sistemas ou	250	174	25	43	8

Áreas de Formação	Total de candidatos que terão a prova discursiva corrigida	Nº de candidatos da ampla concorrência	Nº de candidatos com deficiência	Nº de candidatos negros	Nº de candidatos indígenas
Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação					
Ciências Sociais	10	7	1	2	-
Arquitetura e Urbanismo	130	91	13	22	4
Arquivologia	10	7	1	2	-
Artes Plásticas ou Artes Visuais	10	7	1	2	-
Biblioteconomia	10	7	1	2	-
Ciências Contábeis	250	174	25	43	8
Ciências Econômicas	100	70	10	17	3
Comunicação Social	30	21	3	5	1
Direito	250	174	25	43	8
Educação Física	10	7	1	2	-
Engenharia Agrônômica	10	7	1	2	-
Engenharia Ambiental	10	7	1	2	-
Engenharia Civil	250	174	25	43	8
Engenharia Elétrica	30	21	3	5	1
Engenharia Mecânica	10	7	1	2	-
Estatística	30	21	3	5	1
História	10	7	1	2	-
Letras ou Literatura	10	7	1	2	-
Nutrição	100	70	10	17	3
Pedagogia	30	21	3	5	1
Psicologia	100	70	10	17	3
Serviço Social	100	70	10	17	3
TOTAL	2000	1395	200	345	60

12.1.13.1 Havendo notas idênticas nas posições de classificação expressas no subitem anterior, todos estes candidatos empatados terão a prova discursiva corrigida.

12.1.13.2 Caso o número de candidatos com deficiência, negros ou indígenas aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 12.1.13 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova escrita objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

12.1.13.3 Caso se verifiquem candidatos com deficiência, negros ou indígenas que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de correção das provas discursivas dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência, negros ou indígenas para atingir os quantitativos expressos no subitem 12.1.13 para as reservas de vagas.

12.1.13.4 O candidato cuja prova não for corrigida na forma dos subitens 12.1.13 ao 12.1.13.3 estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma neste Concurso.

13 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

13.1 As provas objetivas e a prova discursiva serão realizadas nas cidades de **Vitória/ES, Cachoeiro do Itapemirim/ES e Colatina/ES**, conforme opção realizada pelo candidato no ato da inscrição.

13.1.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nos municípios de aplicação, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades deste Concurso Público.

13.2 A aplicação das provas tem data inicialmente prevista para o dia 22 de janeiro de 2023, conforme distribuição a seguir:

DATA/TURNO/HORÁRIO	CARGOS
22 de janeiro de 2023 (domingo) TARDE: 13h00min às 18h00min	Todos os cargos/áreas de formação.

13.3 As provas terão duração de **5 (cinco) horas**.

13.4 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame.

13.5 A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

13.6 Ainda poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

13.7 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

13.8 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

13.9 Havendo alteração da data prevista, será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.

13.10 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso Público.

13.11 O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horário, definidos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

13.12 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

13.13 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital de Concurso Público.

13.14 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas decorridas 2 (duas) horas do início de realização das provas, por motivo de segurança.

13.15 O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 13.14 terá o fato consignado em ata, pelo Instituto Consulplan, e poderá ser eliminado deste Concurso Público.

13.15.1 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

13.16 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas, juntos, após assinarem o termo específico da ata de aplicação.

13.17 A inviolabilidade dos malotes de provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, desde que já tenham sido identificados em uma das salas de prova.

13.18 A inviolabilidade dos pacotes de provas será comprovada no momento do rompimento dos pacotes de provas, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

13.19 O tempo de duração das provas abrange a transcrição das respostas para as folhas de respostas.

13.20 Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões nos horários estabelecidos no subitem 13.2 e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

13.21 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, preferencialmente o que tenha sido indicado na Solicitação de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) ou do DUA com comprovante de pagamento.

13.22 Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 13.21 deste Edital.

13.23 São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

13.23.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, mesmo que autenticada.

13.23.2 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 13.23 deste Edital.

13.23.3 O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), por si só, não serão aceitos para a identificação do candidato.

13.23.4 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em formato digital.

13.23.5 Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 13.23 deste Edital de Concurso Público.

13.23.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos.

13.23.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

13.23.8 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

13.23.9 Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.23.10 O candidato que não apresentar documento de identidade original, oficial e válido ou Boletim de Ocorrência, conforme descrito neste Edital de Concurso Público, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

13.24 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos pelo Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

13.25 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério do Instituto Consulplan, o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

13.26 Poderá ser exigida também, a identificação pessoal ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.27 Durante o período de realização das provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pulseiras magnéticas, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *smartphone* ou similar, máquinas fotográficas, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, bem como não será permitido o uso de notas, livros, anotações, régua de cálculo, códigos, manuais, impressos, manuscritos, códigos e/ou legislação ou qualquer outro material literário ou visual de consulta.

13.28 O candidato não poderá fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios.

13.28.1 O candidato flagrado nessa conduta poderá ser eliminado do processo.

13.29 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova deverão permanecer desligados, se possível, com a bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

13.30 No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os candidatos deverão se certificar que foram desligados e que todos os alarmes e/ou outros aplicativos que possam emitir sinais sonoros foram devidamente desativados.

13.31 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando quaisquer objetos especificados no subitem 13.27, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão do Concurso Público, ouvido o Instituto Consulplan, podendo ser eliminado deste Concurso Público.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

13.32 É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

13.33 Para garantir a segurança do processo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

13.34 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

13.35 As instruções constantes no Caderno de Provas e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Consulplan durante a realização das provas complementam este Edital de Concurso Público e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

13.36 O candidato deverá apor sua assinatura nos documentos deste Concurso Público de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

13.37 Somente serão permitidos assinalamentos nas folhas de respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

13.38 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato.

13.39 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

13.40 Serão consideradas nulas as folhas de respostas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

13.41 Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para realização das provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, as folhas de respostas, devidamente preenchidas e assinadas.

13.42 Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 13.21 ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos no subitem 13.23 e seguintes deste Edital;
- d) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas de seu início;
- f) fizer uso de notas, livros, anotações, réguas de cálculo, códigos, manuais, impressos, manuscritos, códigos e/ou legislação ou qualquer outro material literário ou visual salvo se expressamente admitido neste Edital de Concurso Público;
- g) for surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados no subitem 13.27;
- h) não entregar as folhas de respostas ao terminar a duração de realização das provas;
- i) fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito);
- j) ausentar-se a qualquer tempo da sala de prova, portando a folha de respostas;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal ou, caso necessário, coleta de impressão digital;
- n) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão do Concurso Público, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) deixar de atender as normas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo Instituto Consulplan.

13.43 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 13.42 deste Edital, o Instituto Consulplan lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão deste Concurso Público a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvido o Instituto Consulplan no que couber.

14 DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID

14.1 Em razão das constantes mudanças no quadro de evolução e nos decretos reguladores de medidas de enfrentamento à Covid-19, eventuais normas e procedimentos a serem observados pelos candidatos serão

objeto de comunicado divulgado com antecedência mínima de 7 (sete) dias para a realização das provas, no site www.institutoconsulplan.org.br.

15 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

15.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório.

15.2 Esta etapa valerá **até 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

15.3 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), **impreterivelmente até o dia útil posterior ao término do prazo de inscrições previsto neste edital (14 de dezembro de 2022)**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Sala A, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "Concurso Público SEGER/ES (especificar o cargo/área de formação e o número de inscrição)."

15.4 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) juntamente com o edital de abertura do certame.

15.5 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

15.5.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

15.5.2 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

15.6 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas discursivas.

15.7 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

15.8 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

15.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

15.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

15.11 Cada título será considerado uma única vez.

15.12 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo/área de formação pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	5,0	5,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo/área de formação pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	3,0	3,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo/área de formação pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

15.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e que constem a carga horária do curso.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

15.14 Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.

15.15 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

15.16 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

15.16.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

15.16.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

15.17 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

15.18 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

15.19 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

15.20 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo/área de formação, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

15.21 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação deste edital.

16 DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão deste Concurso Público contra todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

16.2 O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial ou divulgação do objeto do recurso, contra:

- a) anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o subitem 6.2.22;
- b) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) indeferimento da inscrição;
- d) indeferimento dos pedidos de atendimento especial e para concorrer à reserva de vagas;
- e) as questões da prova objetiva de múltipla escolha e os gabaritos preliminares;
- f) totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;
- g) totalização dos pontos obtidos na prova discursiva;
- h) totalização dos pontos obtidos na avaliação de títulos;
- i) o resultado do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros;
- j) o resultado do procedimento de verificação da condição de candidato indígena;
- k) resultado da perícia médica para as pessoas com deficiência.
- l) decisões proferidas durante este Concurso Público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

16.3 Para interposição de recursos o candidato deverá acessar no endereço eletrônico do Instituto Consulplan www.institutoconsulplan.org.br, no *link* correspondente ao objeto do recurso, que será disponibilizado no prazo previsto no subitem 16.2, e inserir as informações solicitadas.

16.4 No caso de recurso previsto no subitem 16.2 - alínea "c", contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

16.5 No caso do recurso previsto no subitem 16.2 - alínea "e", os cadernos de provas e os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas de múltipla escolha de cada cargo/área de formação serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.seger.es.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br, **às 16h00min do dia 23 de janeiro de 2023.**

16.6 Os recursos, exclusivamente sobre tais objetos, poderão ser interpostos no período de **00h00min do dia 24 de janeiro de 2023 até as 23h59min do dia 25 de janeiro de 2023.**

16.7 No caso de recurso contra totalização de pontos, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. Deverá ainda indicar a possível falha na computação de acordo com o disposto neste Edital de Concurso Público.

16.8 Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso, exceto quando referente às alíneas "i", "j" e "k" do subitem 16.2;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos, no caso de recurso contra questão de prova;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

16.9 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

16.10 Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
- b) não estiverem devidamente fundamentados;
- c) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- d) estiverem em desacordo com as especificações contidas no subitem 16.8 deste Edital;
- e) forem enviados fora do prazo estabelecido;
- f) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- g) forem apresentados contra terceiros;
- h) forem interpostos coletivamente;
- i) tiverem teor que desrespeite a banca examinadora.

16.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 16.2 deste Edital.

16.12 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no DOE, quando for o caso, e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.seger.es.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br.

16.13 A decisão de que trata o subitem 16.12 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

16.14 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.15 A fundamentação da decisão relativa ao recurso, cuja etapa seja de responsabilidade do Instituto Consulplan, estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, após a publicação de que trata o subitem 16.12.

16.16 Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

16.17 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas de todos os candidatos afetos serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado, independentemente de ter havido interposto recurso.

16.18 Sendo a argumentação apresentada nos recursos, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

16.19 Na ocorrência dos dispostos nos subitens 16.16, 16.17 e 16.18 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

17 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

17.1 Para todos os cargos/áreas de formação, a nota final dos candidatos habilitados será igual à soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha, na prova discursiva e na avaliação de títulos, obedecidos os critérios estabelecidos neste Edital.

17.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de formação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.

17.2.1 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, negros ou indígenas, se não forem eliminados no concurso, serão publicados em lista específica de reserva e figurarão também na lista de classificação geral do cargo/área de formação.

17.3 Em caso de empate na nota final do Concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.471, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na prova objetiva (conjunto das disciplinas) de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na disciplina de Conhecimentos da área de formação;
- d) obtiver maior nota na prova discursiva;

- e) obtiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- f) obtiver maior nota na disciplina de Legislação do Estado do Espírito Santo;
- g) tiver a maior idade.
- h)) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

17.4 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos no subitem anterior até a alínea "g", e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

17.5 Persistindo o empate, será definido por sorteio público, que será realizado pela SEGER/ES, em dia e horário a ser informado aos candidatos empatados por convocação publicada nos endereços eletrônicos www.seger.es.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br, em até 15 dias corridos, após a publicação do resultado da etapa.

17.6 Não serão publicados os resultados dos candidatos reprovados.

17.6.1 O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico do Instituto Consulplan www.institutoconsulplan.org.br

18 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

18.1 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores da SEGER/ES.

18.1.1 O candidato aprovado e classificado deverá preencher todos os requisitos exigidos conforme estipulado no item 4 deste Edital.

18.2 Conforme decisão administrativa motivada da SEGER/ES, serão nomeados para as vagas existentes independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados para cada cargo/área de formação pelo qual optaram no ato de inscrição, sendo utilizada, para tanto, a ordem de classificação final.

18.3 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros, indígenas ou pessoas com deficiência e que alcançarem pontuação para figurarem como aprovados em ambas ou na lista de ampla concorrência conforme item 17.2.1 serão nomeados na primeira oportunidade em que uma dessas classificações for alcançada pela ordem de nomeações, segundo os critérios de convocação por alternância e proporcionalidade.

18.3.1 A ausência de comparecimento para posse de candidato nomeado a partir de uma das listas de classificação caracterizará o seu desinteresse de assumir o cargo, e renúncia de direito à nomeação, referente às demais listas em que figurar como aprovado.

18.4 Os candidatos integrantes do cadastro de reserva não possuem direito subjetivo à nomeação, que fica condicionada ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame e à desistência de candidatos classificados dentro do número de vagas imediatas.

18.5 A SEGER/ES reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, conforme decisão administrativa motivada, disponibilidade orçamentária e financeira e as vagas existentes.

18.6 O candidato aprovado neste Concurso Público, quando convocado para se manifestar acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitivamente.

18.7 Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

- a) por ato ou omissão de que for responsável não tomar posse no prazo estabelecido;
- b) renunciar ao direito de posse;
- c) não apresentar ou apresentar intempestivamente a documentação exigida em edital próprio de convocação para a posse.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Todas as publicações oficiais que forem necessárias deste concurso público serão realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em seu inteiro teor, e, ainda, disponibilizadas nos seguintes endereços eletrônicos: www.seger.es.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br.

19.2 Todas as decisões proferidas neste concurso público serão motivadas, com indicação dos pressupostos de fato e de direito que levaram a sua expedição, em respeito ao princípio da motivação dos atos administrativos.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvido o Instituto Consulplan no que couber.

19.4 Os itens deste Edital de Concurso Público poderão ser alterados, atualizados ou acrescidos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado na forma do subitem 19.3 e, também, disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.seger.es.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br.

19.5 O acompanhamento das publicações deste Edital, avisos e comunicados relacionados a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 19.6 Não será aceita a apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital de Concurso Público.
- 19.7 Os prazos estabelecidos neste Edital de Concurso Público são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e de documentos após as datas e em desacordo com as formas nele estabelecidas.
- 19.8 Os documentos apresentados, após as datas previstas neste Edital, não serão analisados, bem como não serão conhecidos os recursos intempestivos.
- 19.9 Para a contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital de Concurso Público, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.
- 19.10 Não será disponibilizada ao candidato cópia e/ou devolução de recurso ou de quaisquer documentos por ele apresentados.
- 19.11 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos de posse e nomeação será feita pela data da entrega do encaminhamento ou protocolo para a SEGER/ES.
- 19.12 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
- 19.13 O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizado por meio de correspondência:
- a) até a publicação do Resultado Final, junto ao Instituto Consulplan, por meio do e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br;
- b) a partir da homologação, exclusivamente, na SEGER/ES, Subgerência de Recrutamento, Seleção e Ingresso, na Avenida Governador Bley, nº 236 – 3º andar – Centro, CEP: 29010-150 - Vitória / ES.
- 19.14 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado no subitem 19.13 deste Edital.
- 19.15 Todas as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas por meio dos canais de atendimento do Instituto Consulplan, pelo e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, pelo telefone 0800-100-4790 ou no endereço eletrônico do Instituto Consulplan www.institutoconsulplan.org.br.
- 19.16 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan não fornecerão nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores.
- 19.17 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo programático das provas deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 19.18 O resultado final deste Concurso Público será homologado pela autoridade competente da SEGER/ES e publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e disponibilizado nos sites www.seger.es.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br.
- 19.19.1 O resultado final deste Concurso Público será divulgado em listas, conforme disposto nos subitens 2.2 e 2.4 deste Edital.
- 19.20 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado este Concurso Público, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo-lhe garantido o direito de ampla defesa.
- 19.21 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez por igual período, conforme decisão administrativa motivada da SEGER/ES.
- 19.22 Integram este Edital os seguintes Anexos:
- a) Anexo I - Conteúdo programático das provas objetivas;
- b) Anexo II - Modelo de atestado médico para pessoas com deficiência;
- c) Anexo III - Atribuições do cargo;
- d) Anexo IV - Cronograma previsto.
- e) Anexo V -Tabela orientadora para Nomeação

Vitória/ES, 01 de novembro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**I - CONHECIMENTOS GERAIS**

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as áreas de formação): 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7. Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (para todas as áreas de formação): 1. Entendimento da estrutura lógica de relações arbitrárias entre as pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Dedução de novas relações em função de relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais; raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos e discriminação de elementos; problemas utilizando as operações fundamentais.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (para todas as áreas de formação, exceto Direito): 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Processo legislativo. 6.1 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: normas constitucionais federais aplicáveis. 7 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8 Ordem econômica e financeira. 9 Finanças públicas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (para todas as áreas de formação, exceto Direito): 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Bens Públicos. 7.1 Conceito e classificação dos bens públicos. 7.2 Aquisição, administração, utilização e alienação dos bens públicos. 7.3 Regime jurídico dos bens públicos. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.4.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa. 10.4.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Lei nº 14.133/2021. 12.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

ÉTICA E LEGISLAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (para todas as áreas de formação): I. ÉTICA: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. II. LEGISLAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: 1 Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (Estatuto dos Servidores do Estado do Espírito Santo). 2 Lei Complementar Estadual nº 282/2004 (Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo). 3. Lei Complementar nº 711/2013 (Institui o regime de previdência complementar no âmbito do Estado do Espírito Santo). 4 Lei Complementar nº 633/2012 (cargo de Analista do Executivo). 5. Lei Ordinária nº 3.043/1975 (Reforma Administrativa do Estado de Espírito Santo). 5.1 Título I - Da Caracterização do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública Estadual; 5.2 Título II - Do Poder Executivo como Sistema Organizacional. 5.3 Capítulo I do Título III - Das Disposições

Preliminares sobre a Estrutura Básica. 5.4 Capítulo III do Título III - Das Disposições Finais sobre a Estrutura Organizacional Básica. 5.5 Capítulo V do Título IV - Das Unidades Administrativas Comuns a todas as Secretarias de Estado. 5.6 Título VI - Dos Sistemas Estruturantes da Administração Direta.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

II.I - GESTÃO PÚBLICA (para todas as áreas de formação)

1 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 2. Gestão Estratégica: excelência nos serviços públicos, ferramentas de análise para gestão e planejamento estratégico, tático e operacional; *Balanced scorecard*, estratégias, indicadores de gestão, gestão de projetos, gestão por competências. 3 Governança e governabilidade: administração gerencial; gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. 4 PDCA, monitoramento e avaliação; estrutura organizacional, cultura, liderança e clima organizacional, controle do patrimônio público, prestação de contas. 5 Processo de Planejamento na Administração Pública: princípios da administração pública, princípios gerais da administração. 6 Sistema de gestão pública: ética no serviço, gestão de pessoas e gestão de processos, simplificação de rotina de trabalho.

II.II - CONHECIMENTOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO

ÁREA 01 - ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL — PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 1 Administração Pública no Brasil: modelos e principais características. 2 Estrutura e estratégia organizacional. 2.1 Cultura organizacional e mudança no setor público. 2.2 Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 2.3 O paradigma do cliente na gestão pública. 3 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 4 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva.

GESTÃO ESTRATÉGICA E EXCELÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Gestão Pública. 1.1 Gestão estratégica e orientação para resultados 1.2 Excelência em gestão pública. 2. Indicadores e medição de desempenho. 3 Visão estratégica da administração pública no Brasil. 4 Conceito de governança corporativa aplicado ao setor público. 5 Novas tecnologias de gestão (reengenharia, qualidade, planejamento estratégico, *Balanced ScoreCard*) e tecnologias da informação e comunicação: impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. 6 Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Gestão de Pessoas por Competências. 7 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 7.1 Conceitos básicos de planejamento. 7.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 7.3 Formulação de programas e projetos. 7.4 Avaliação de programas e projetos. 7.5 Tipos de avaliação. 7.6 Análise custo-benefício e análise custo efetividade.

GOVERNO ELETRÔNICO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL: 1 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability. 2 Lei de Acesso à Informação. Novos paradigmas e principais regramentos da nova cultura de acesso à informação pública.

FINANÇAS PÚBLICAS: 1 Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/1964 e suas alterações). 2 Receita pública: conceito e classificação. Distribuição constitucional da receita pelos entes federados. 3 Despesa pública: principais condicionantes legais (limites de gastos; despesas obrigatórias com saúde e educação e responsabilidade fiscal). 4 Execução orçamentária: empenho, liquidação e pagamento. 5 Créditos orçamentários. 6 Descentralização Orçamentária: convênios e outros termos formais de repasse de recursos. 7 Fiscalização e controle interno e externo da administração pública.

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, COMPRAS E MATERIAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Gestão de pessoas no setor público. 1.1 Aspectos legais: Lei Complementar Estadual nº 046/1994. 1.2 Aspectos gerenciais (gestão de pessoas por habilidades e competências). 2 Gestão de compras e materiais. 2.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021); Pregão (Lei nº 10.520/2002); 2.2 Bens públicos: classificação; administração de patrimônio (bens móveis, imóveis), materiais e estoques.

ÁREA 02 - ARQUITETURA E URBANISMO

ARQUITETURA E URBANISMO: 1 Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. 2 Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico.

PLANEJAMENTO URBANO: 1 Planejamento e projeto urbano. 1.1 Uso do solo. 1.2 Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano). 2 Gestão urbana e instrumentos de gestão. 2.1 Plano diretor, instrumentos econômicos e administrativos, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, áreas de proteção permanente e de proteção ambiental, Resolução CONAMA nº 237/1997. 2.2 Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). 2.3 Lei Federal nº 13.465/2017 (Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana), 3 Dimensionamento e programação. 3.1 Equipamentos públicos e comunitários. 3.2 Sistemas de infraestrutura urbana. 3.2.1 Subsistema viário: hierarquização, dimensionamento, geometria e

pavimentação. 3.2.2 Subsistema de drenagem pluvial. 3.2.3 Subsistema de abastecimento de água. 3.2.4 Subsistema de esgotamento sanitário. 3.2.5 Subsistema de resíduos sólidos: coleta e destinação. 3.2.6 Subsistema energético. 3.2.7 Subsistema de comunicações. 4 Topografia. 4.1 Noções de poligonais, curvas de nível, corte, aterro e cálculo de movimento de terra. 4.2. Noções de sistema cartográfico e de georreferenciamento. 5 Sustentabilidade urbana. 5.1 Sistemas de baixo impacto ambiental. 5.1.1 Fontes alternativas de energia. 6 Comunicação visual no edifício e na cidade. 7 Paisagismo. 7.1 Espaços livres: praças e parques. 7.2 Espaços vinculados à edificação: jardins.

EDIFICAÇÃO: 1 Projeto de arquitetura para edifícios. 1.1 NBR 16636-1:2017 e NBR 16636-2:2017. 1.2 Metodologia de projeto. 1.3 Tipologias de organização espacial. 1.4 Partido arquitetônico e construtivo. 1.5 Modulação e racionalização da construção. 1.6 Acessos, fluxos e circulações. 1.7 Fases de projeto: levantamento de dados, programa de necessidades, estudo de viabilidade, estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal, projeto básico e projeto executivo. 2 Acessibilidade: ABNT NBR 9050:2020. 3 Critérios e parâmetros de desempenho. 3.1 ABNT NBR 15575:2021. 4 Modelagem da Informação para a Construção (Building Information Modelling - BIM). 4.1 Arquitetura Paramétrica. 5 Sustentabilidade na Arquitetura. 5.1 Controle ambiental da edificação (térmico, acústico e luminoso). 5.2 Racionalização do consumo de água. 5.3 Eficiência energética. 5.3.1 Fontes alternativas de energia. 5.4 Industrialização da construção.

ÁREA 03 - ARQUIVOLOGIA

ARQUIVOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO: 1 Conceitos fundamentais de Arquivologia: origem, histórico, finalidade, função, classificação e princípios. 2 Órgãos de documentação: características dos acervos. 3 Ciclo vital dos documentos/Teoria das Três Idades. 4 Classificação dos documentos: princípios, natureza do assunto, gênero, tipologia, suporte físico, elaboração e aplicação de códigos ou planos de classificação. 5 Terminologia Arquivística. 6 Preservação, conservação preventiva e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

GESTÃO DE DOCUMENTOS: 1 Produção, tramitação, uso e destinação. 2 Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 3 Segurança e sigilo na gestão de documentos. 4 Sistemas e métodos de arquivamento. 5 Temporalidade de documentos: elaboração e aplicação da tabela de temporalidade. 6 Avaliação e destinação de documentos: transferência, recolhimento e eliminação. 7 Arquivos especiais. 8 Arranjo e descrição de documentos: normas de descrição arquivística e elaboração de instrumentos de pesquisa. 9 Acesso à informação.

TRATAMENTO DE DOCUMENTOS: 1 Aplicação de tecnologias nos arquivos. 2 Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 3 Digitalização de documentos. 4 Gerenciamento eletrônico de documentos. 5 Certificação digital. 6 Preservação digital. 7 Gestão da informação e do Conhecimento.

ÁREA 04 - ARTES PLÁSTICAS OU ARTES VISUAIS

MECANISMOS DE INCENTIVO À CULTURA: 1 Plano Nacional de Cultura – Lei nº 12. 343 de 02 de dezembro de 2010 e alterações. 2 Lei Rouanet – Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 e alterações. 3 PRONAC – Programa Nacional de Apoio à Cultura. 4 Fundo Nacional de Cultura. 5 Fundos de Investimento Cultural e Artísticos.

PROJETOS CULTURAIS: 1 Montagem de projeto cultural, captação de recursos, gestão administrativa de projetos culturais, financiamento de projetos. 2 Etapas de divulgação do projeto cultural, materiais para divulgação, assessoria de imprensa, organização de eventos. 3 Marketing, estratégias de negócios, gestão de processos, gestão de equipe.

CULTURA E SOCIEDADE: 1 Indústria criativa, impacto econômico, relações dos produtos culturais e criativos, direito autoral relacionado à produção cultural e à propriedade intelectual. 2 Sociedade e comportamento como produto cultural, a informação e o conhecimento no desenvolvimento social e cultural. 3 Teoria da Cultura, cultura da mídia, estudos culturais, indústria cultural, cultura de massa, folclore e cultura política.

ARTES: 1 História da arte, arte moderna, estética e arte, linguagem artística e criatividade.

GESTÃO DE ACERVOS: 1 Inventário, catalogação, classificação e indexação. 2 Plataforma TAINACAN. 3 Pesquisa e produção de narrativas. 4 Preservação e conservação preventiva de acervos. 5 Macro, médio e microclima nas reservas técnicas – condições ideais para cada tipo de material. 6 Princípios básicos de segurança em museus. 7 Ações de comunicação e difusão do acervo (Exposição, catálogos, etc.). 8 Princípios da difusão virtual do acervo. 9 Decreto-lei nº 25/1937 (proteção do patrimônio histórico e artístico nacional). 10 Decreto nº 3.551/2000 (Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro).

ÁREA 05 - BIBLIOTECONOMIA

ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: 1 Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. 2 Normas técnicas para a área de documentação. 2.1 Normas da ABNT para documentação – NBR 6021, NBR 6023, NBR 6027, NBR 6029, NBR 6034, NBR 10520, NBR 10719 e NBR 14724. 3 Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023). 3.1 Resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas,

centros de informação e de documentação. 4 Indexação. 4.1 Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação.

FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACERVOS: 1 Organização e administração de bibliotecas e centros de documentação. 1.1 Princípios e funções administrativos em bibliotecas. 1.2 Estrutura organizacional. 1.3 As grandes áreas funcionais da biblioteca. 2 Centros de documentação. 3. Marketing da informação, divulgação e promoção. 4 Desenvolvimento de coleções: princípios e métodos, políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções e descarte. 5 Processos de seleção participativa. 6 Intercâmbio entre bibliotecas. 7 Conservação e restauração de documentos.

RECURSOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO: 1 Representação descritiva de recursos informacionais: instrumentos adotados na representação descritiva. 1.1 Descrição bibliográfica. 1.2 Catalogação: conceito, objetivos, sistemas informatizados. 2 Catálogos. 2.1 Tipos e funções. 3 Fontes de informação. 4 Fontes de informação institucionais (centros, serviços e sistemas de documentação) e fontes de informação gerais e especializadas (características, tipologia e manuseio). 5 Serviço de referência. 5.1 Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI) — estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário, estudo de usuário.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO: 1 Tecnologias de informação e de comunicação para o desenvolvimento. 2 A implantação e a avaliação de recursos tecnológicos (plataformas, redes, repositórios, bases de dados, bibliotecas eletrônicas e digitais, publicações eletrônicas e digitais) em unidades de informação.

CONSCIÊNCIA PROFISSIONAL: 1 Legislação e ética. 2 Organismos de classe. 3 Instrumentos de divulgação e atualização profissional.

ÁREA 06 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. NBC TSP Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. 1.1 Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. 1.2 Características Qualitativas. 1.3 Entidade que Reporta a Informação Contábil. 1.4 Elementos das Demonstrações Contábeis. 1.5 Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis. 1.6 Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. 2. Demonstrações Contábeis. 2.1 Estrutura e conteúdo das demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 4.320/1964, NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.131, de 4 de novembro de 2021). 2.3 NBC TSP 12 Demonstração dos Fluxos de Caixa. 2.4 NBC TSP 13 Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. 2.5 NBC TSP 16 Demonstrações Contábeis Separadas. 2.6 NBC TSP 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas. 3. Análise das Demonstrações Contábeis. 3.1 Análise horizontal e vertical. 3.2 Indicadores de estrutura de capital. 3.3 Indicadores de liquidez. 3.4 Indicadores de endividamento. 3.5 Análise de Informações extraídas das Notas Explicativas. 4. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. 4.1 Aspectos Gerais do PCASP: Conceito de Plano de Contas, objetivos, conta contábil e alcance. 4.2 Estrutura do PCASP: Natureza da informação contábil, código da conta contábil, atributos da conta contábil. 5. Procedimentos Contábeis Orçamentários e Patrimoniais, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.131, de 4 de novembro de 2021). 5. Ativos. 5.1 NBC TSP 04 Estoques. 5.2 NBC TSP 07 Ativo Imobilizado. 5.3 NBC TSP 08 Ativo Intangível. 5.4 NBC TSP 09 Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa. 5.5 NBC TSP 10 Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa. 6. NBC TSP 03 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. 7. NBC TSP 23 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. 3. Variação do patrimônio líquido: receita, despesa, ganhos e perdas. 4 Apuração dos resultados 5 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 3.2 Balanço patrimonial. 3.3 Demonstração do resultado do exercício. 3.4 Demonstração do valor adicionado. 3.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 3.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 3.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 3.8 Notas Explicativas. 4 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. 5 Avaliação de investimentos em coligadas 6 Políticas contábeis, mudança de estimativas, retificação de erros e eventos subsequentes. 7 Análise econômico-financeira. 7.1 Indicadores de liquidez. 7.2 Indicadores de rentabilidade. 7.3 Indicadores de lucratividade. 7.4 Indicadores de endividamento. 7.5 Indicadores de estrutura de capitais. 7.6 Análise vertical e horizontal. 8. Fusão, cisão e incorporação de empresas.

CONTABILIDADE DE CUSTOS: 1 Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. 2 Conceitos e classificação dos custos. 3 Apropriação dos custos à produção. 3.1 Conceito e critérios de atribuição dos custos. 4 Departamentalização. 4.1 Conceito, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto. 5 Tipos de custeio. Conceitos, diferenciações, apropriação dos custos, impactos nos resultados. 5 Tópicos Especiais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 5.1 Sistema de Informações de Custos: NBC T 16.11. 5.2 Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018.

FINANÇAS PÚBLICAS E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: 1 Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira. 2 Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. 3 Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de

Financiamento do Setor Público — NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. 4 Tópicos Seleccionados da Lei Complementar nº 101/2000. 4.1 Princípios, objetivos, conceitos, planejamento, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal 4.2 Renúncia de receita. 4.3 Geração de despesas. 4.4 Despesas obrigatória de caráter continuado. 4.5 Dívida e endividamento: definições básicas. 4.6 Escrituração e consolidação das contas. 4.7 Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição e limites. 4.8 Despesas com pessoal: definições, limites e controle da despesa total com pessoal. 5 Manuais de elaboração dos anexos de metas fiscais e riscos fiscais, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária. 6 Lei Complementar nº 178/2021.

ÁREA 07 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA (CÁLCULOS FINANCEIROS, ENGENHARIA FINANCEIRA, APLICAÇÕES FINANCEIRAS): 1 Modelos matemáticos aplicados a economia. 1.1 Modelo oferta e demanda 1.2 Equilíbrio de mercado 1.3 Propriedades do Equilíbrio. 1.4 Modelos com n mercadorias 1.2 Operações com matrizes. 1.3 Modelos insumo e produto. 2 Otimização com restrição. 2.1 Maximização de utilidade. 2.2 Maximização de produção. 2.3 Minimização de custos. 2.4 Função Cobb-Douglas. 2.5 Função CES 3. Modelos clássicos de análise de investimentos 3.1 Valor presente líquido. 3.2 Taxa interna de retorno. 3.3 Taxa de mínima atratividade. 3.4 Eficiência de mercado. 3.5 Custo de capital. 3.6 Custo médio ponderado do capital. 4 Modelos CAPM. 5 Valor em risco.

ECONOMETRIA: 1 Probabilidade. 1.1 Definição e propriedades. 1.2 Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 1.3 Função de probabilidade e densidade de probabilidade. 1.4 Distribuição conjunta, distribuição marginais, independência estatística. 1.5 Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. 1.6 Covariância e coeficiente de correlação. 1.7 Principais distribuições discretas: Bernoulli, binomial, geométrica, hipergeométrica e Poisson. 1.8 Principais distribuições contínuas: uniforme, normal, exponencial, qui-quadrado, t e F . 1.9 Lei dos grandes números. 1.10 Teorema central do limite. 2 Inferência estatística. 2.1 Estimação por ponto e por intervalo. 2.2 Propriedades desejáveis dos estimadores. 2.3 Intervalo de confiança e teste de hipóteses. 2.4 Tipos de erro. 2.5 Nível de significância. 3 Modelo de regressão linear. 3.1 Hipóteses para o melhor estimador linear não viesado. 3.2 Regressão linear simples. 3.3 Análise de variância da regressão. 3.4 Regressão linear múltipla. 3.5 Variáveis binárias. 3.6 Violação das hipóteses. 3.7 Séries temporais: estacionariedade, processo autorregressivo e de média móvel. 3.8 Raiz unitária e cointegração. 4 Avaliação do impacto de políticas públicas. 4.1 Regressão com descontinuidade (regression discontinuity design – RDD). 4.2 Diferença em diferenças (difference in differences). 4.3 Método do controle sintético (synthetic control).

MACROECONOMIA: 1 Principais agregados macroeconômicos. 2 Identidades macroeconômicas básicas. 3 Sistema de contas nacionais. 4 Contas nacionais no Brasil. 5 Balanço de pagamentos. 6 Agregados monetários e noções de economia monetária. 6.1 Funções da moeda. 6.2 Sistema bancário: bancos comerciais e banco central. 6.3 Base monetária e meios de pagamento. 6.4 Multiplicador bancário. 6.5 Papel-moeda em circulação. 7 Papel do governo na economia. 7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 8 A teoria keynesiana. 9 Oferta e demanda agregadas. 10 Modelo IS-LM. 11 Políticas fiscal e monetária. 12 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 13 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 13.1 Salários, inflação e desemprego. 14 Comércio exterior. 14.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 15 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 16 Globalização e organismos multilaterais. 17 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais.

MICROECONOMIA: 1 Conceitos fundamentais. 1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade e fronteiras das possibilidades de produção. 2 Teoria do consumidor e determinação das curvas de demanda. 2.1 Curvas de indiferença. 2.2 Restrição orçamentária. 2.3 Equilíbrio do consumidor. 2.4 Efeitos preço, renda e substituição. 2.5 Curva de demanda. 2.6 Curva de Engel. 2.7 Elasticidade da demanda. 3. Teoria da firma e determinação da curva de oferta. 3.1 Fatores de produção. 3.2 Funções de produção, isoquantas e suas propriedades. 3.3 Produtividade média e marginal. 3.4 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 3.5 Custos de produção no curto e longo prazo. 3.6 Curvas de isocusto. 3.7 Equilíbrio da firma. 3.8 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 3.9 Custos e o equilíbrio de curto e de longo prazos. 4 Economia do bem-estar. 4.1 Ótimo de Pareto. 4.2 Caixa de Edgeworth. 4.3 Curva de contrato. 4.4. Primeiro e segundo teoremas do bem-estar. 5 Estruturas de mercado. 5.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 5.2 Outras estruturas de mercado. 6 Externalidades e bens públicos. 6.1 Externalidades positivas e negativas. 6.2 Teorema de Coase. 6.3 Tributo Pigou. 6.4 Bens exclusivos e bens rivais. 6.5 Provisão estatal de bens públicos.

ECONOMIA, POLÍTICA E ESTADO: 1 Justificativas para a existência do Estado. 2 A teoria econômica neoclássica de estado. 3 Estado mínimo. 3.1 Teoria. 3.2 Crítica. 4 Bens públicos. 5 Bens Comuns. 6 Externalidades. 7 Falhas de mercado. 7.1 Riscos e Incertezas na oferta dos bens e serviços. 8 Primeiro e Segundos Teoremas do Bem-Estar Econômico. 9 Aplicações do teorema de impossibilidade de Arrow. 10 Objetivos da política orçamentária. 11 Política fiscal. 12 Gastos públicos. 12.1 Princípios de tributação. 12.2 tributos diretos e indiretos. 12.3 sistemas de tributação. 12.4 Efeitos do imposto de renda sobre a demanda. 12.5 Análise do equilíbrio parcial da tributação. 13 Aspectos fiscais da participação do governo na economia. 14 Sistema tributário da Constituição de 1988. 15 Despesas discricionárias. 16 Despesas obrigatórias. 17 Previdência Oficial. 18 Situação fiscal dos entes públicos 19 Dívida Pública. 20 Distribuição de renda. 20.1 Distribuição funcional e pessoal da renda. 20.2 indicadores econômicos.

ECONOMIA BRASILEIRA: 1 Evolução da economia brasileira e da política econômica desde o período do milagre econômico. 2 A crise das décadas de 1970 e 1980. 3 Reformas estruturais da década de 90. 4 Economia brasileira no pós-plano real. 5 Desenvolvimento econômico e social. 6 Desigualdades socioeconômicas da população brasileira. 7 Distribuição da renda.

ÁREA 08 - CIÊNCIAS SOCIAIS

BASES TEÓRICAS DA SOCIOLOGIA: 1 A história do saber sociológico. 2 As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos. 3 Sociologia como ciência. 4 Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, ideias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização.

A SOCIOLOGIA E AS CIÊNCIAS SOCIAIS: 1 Sociologia no Brasil. 2 Instituições sociais e o processo de socialização. 3 Classes sociais/status. 4 A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade.

RELAÇÕES ENTRE INDIVÍDUO E SOCIEDADE: 1 Cultura e Ideologia. 2 Cultura como modo de vida de uma população. 3 Cultura como processo. 4 Cultura de massa. 5 Identidade Cultural. 6 Multiculturalismo. 7 Relativismo cultural. 8 Etnocentrismo. 9 Distinção do espaço público e privado. 10 O Estado e os direitos humanos.

PROBLEMAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEOS: 1 As desigualdades sociais, movimentos sociais e violência. 2 Consumo, Alienação e Cidadania. 3 As mudanças no mundo do trabalho. 4 Os meios de comunicação e a questão ideológica. 5 O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 6 A globalização e os Estados Nacionais. 7 Movimentos sociais. 8 Questão agrária e seus conflitos. 9 Mudanças sociais face à revolução digital em curso.

ÁREA 09 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

BASES TEÓRICAS: 1 Teoria da comunicação. 2 Teoria do Jornalismo. 3 A questão da imparcialidade e da objetividade. 4 Ética.

COMUNICAÇÃO SOCIAL: 1 Papel social da comunicação. 2 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 3 Novas tecnologias e a globalização da informação. 4 Massificação versus segmentação dos públicos. 5 Interatividade na comunicação.

COMUNICAÇÃO SOCIAL NO BRASIL: 1 História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. 2 Legislação em comunicação social. 3 Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. 4 Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais. 5 Lei de acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011.

COMUNICAÇÃO PÚBLICA: 1 Conceito, objetivos e aplicações. 2 Comunicação administrativa. 3 Opinião pública e suas implicações institucionais e políticas. 4 Comunicação digital e os desafios da informação na contemporaneidade. 5 O fenômeno das fake news. 6 Jornalismo em plataformas digitais: planejamento, produção, instrumentos e estratégias de divulgação. 7 Propriedade cruzada dos meios de comunicação.

GÊNEROS DE REDAÇÃO: 1 Princípios gerais da pauta. 1.1 Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. 2 Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. 3 Critérios de seleção, redação e edição.

PRODUTOS AUDIOVISUAIS: 1 Elaboração de originais e roteiros. 2 Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social. 3 Princípios de planejamento, orçamento, produção e gravação de programas audiovisuais. 4 Noções de arquitetura da informação na comunicação digital. 5 Técnicas e elementos para captação, edição e emissão de imagens e sons. 6 Infografia. 7. Técnicas de planejamento, criação e direção de programas para rádio e televisão. 8. Técnicas de planejamento, criação e direção de produtos para comunicação digital e mídias digitais. 8.1. Linguagem das mídias digitais. 9. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. 10. Fotojornalismo.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1 Conceito e aplicações. 2 Gerenciamento de marca. 3 Estratégias de divulgação na comunicação digital. 4 Conceito de comunicação integrada. 5 Políticas de comunicação nas organizações. 6 Identidade organizacional, imagem e reputação. 7 Comunicação interna: conceito, objetivos, planejamento e ferramentas. 8 Cultura organizacional: estudo e aplicações. 9 Gerenciamento de crises: técnicas e ferramentas. 10 Organização de eventos: planejamento e avaliação. 11 Clima organizacional. 12 Gestão de conteúdo em mídias sociais. 13 Métricas de avaliação – em mídias sociais, assessoria de imprensa e comunicação interna. 14 Assessoria de Imprensa: atividade, planejamento, ferramentas e avaliação.

ÁREA 10 - DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do

Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União. 7.2.5 Processo legislativo federal. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1 Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e defensoria pública. 9. Controle de Constitucionalidade. 9.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 9.2 Súmula vinculante. 9.3 Reclamação constitucional. 9.4 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social. 16 Constituição do Estado do Espírito Santo. 16.1 Do Processo Legislativo Estadual. 16.1.1 Da Emenda à Constituição. 16.1.2 Das Leis. 16.2 Do Poder Executivo. 16.2.1 Do Governador e do Vice-Governador do Estado. 16.2.2 Das atribuições do Governador do Estado. 16.2.3 Da Responsabilidade do Governador do Estado. 16.2.4 Dos Secretários de Estado.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 1.4 Decreto regulamentador da LINDB. Decreto nº 9.830/2019 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Sociedades de fato. 3.7 Associações. 3.8 Sociedades. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 7.5 Litisconsórcio. 8 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 9 Ministério Público. 10 Advocacia Pública. 11 Defensoria Pública. 12 Atos processuais. 12.1 Forma dos atos. 12.2 Tempo e lugar. 12.3 Prazos. 12.4 Comunicação dos atos processuais. 12.5 Nulidades. 12.6 Distribuição e registro. 12.7 Valor da causa. 13 Tutela provisória. 13.1 Tutela de urgência. 13.2 Disposições gerais. 14 Formação, suspensão e extinção do processo. 15 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 15.1 Procedimento comum. 15.2 Disposições Gerais. 15.3 Petição inicial. 15.4 Improcedência liminar do pedido. 15.5 Contestação, reconvenção e revelia. 15.6 Providências preliminares e de saneamento. 15.7 Julgamento conforme o estado do processo. 15.8 Provas. 15.9 Sentença e coisa julgada. 15.10 Cumprimento da sentença. 15.11 Disposições Gerais. 15.12 Cumprimento. 15.13 Liquidação. 16 Processos de execução. 17 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 18 Mandado de segurança. 19 Ação civil pública. 20 Ação de improbidade administrativa.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.4 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos. 4.6 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo (Lei

Complementar Estadual nº 46/1994 e suas alterações). 4.7 Disposições constitucionais aplicáveis. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (improbidade administrativa). 11 Processo administrativo no âmbito da administração pública estadual. 11.1 Aplicação subsidiária da Lei nº 9.784/1999. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 14.133/2021. 12.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12.5 Fundamentos constitucionais. 13 Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS: 1. Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo. 2. Lei Complementar Estadual nº 847/2017. 3 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo (Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e suas alterações). 3.1 Direito de petição. Formalização dos Expedientes. Prescrição. 3.2 Regime disciplinar. 3.3 Processo Administrativo Disciplinar. 4 Crimes contra a fé pública. 5 Crimes contra a administração pública. 6 Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). 7 Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021). 8 Atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira. 9 Responsabilização judicial. 10 Responsabilização administrativa. 11 Encaminhamentos judiciais. 12 Programa de integridade 12.1 Avaliação de programa de integridade.

ÁREA 11 - EDUCAÇÃO FÍSICA

EDUCAÇÃO FÍSICA NO BRASIL: 1 História e evolução. 2 A importância social da educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. 3 Avaliação em educação física. 4 Organização e legislação da educação física. 5 Aspectos socioculturais do esporte. 6 As atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física.

BASES CONCEITUAIS: 1 Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. 2 Crescimento e desenvolvimento motor; O corpo e suas implicações na Educação Física.

ESPORTES: 1 Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol.

FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO: 1 Fisiologia do esforço e socorros de urgência. 2 Efeitos fisiológicos dos exercícios. 3 Regulação hormonal durante o exercício. 4 Controle cardiovascular durante o exercício. 5 Termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias.

ÁREA 12: ENGENHARIA AGRÔNOMICA

EDAFOLOGIA: 1 Gênese, morfologia e classificação dos solos. 2 Capacidade de uso dos solos. 3 Adubos, corretivos, adubação e calagem. 4 Princípios de fertilidade do solo e conservação. 5 Avaliação da fertilidade do solo. 6 Amostragem e interpretação: análises; principais elementos e suas funções; fertilizantes e corretivos.

FITOTECNIA: 1 Técnicas de cultivos de grandes culturas, de culturas olerícolas, de espécies frutíferas, ornamentais e florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras, melhoria da produtividade agrícola, tecnologias de sementes. 2 Fitossanidade: fitopatologia e entomologia agrícola. 2.1 Defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agrônomo. 3 Tecnologia pós-colheita de grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem.

USO DA ÁGUA: 1 Hidrologia e hidráulica aplicada à agricultura. 2 Irrigação e drenagem. 2.1 Métodos. 2.2 Manejo de irrigação. 2.3 Fertirrigação. 2.4 Captação e distribuição de água. 2.5 Projetos. 3 Lei nº 12.787/2013 (Política Nacional de Irrigação). 4 Noções de Agrometeorologia.

TOPOGRAFIA: 1 Coordenadas geográficas. 2 Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos.

PLANEJAMENTO AGRÍCOLA: 1 Geoprocessamento. 1.1 Princípios físicos e elementos de interpretação. 1.2 Sistemas de sensoriamento remoto. 1.3 Sensores e produtos. 1.4 Interpretação de imagens. 1.5 Fotointerpretação e fotogrametria. 1.6 Restituição. 1.7 Tomada, transmissão, armazenamento, processamento e interpretação de dados. 1.8 Georreferenciamento. 2 Manejo de água e solo.

INSUMOS AGRÍCOLAS (sementes, mudas e agrotóxicos e afins): 1 Produção de sementes e mudas. 2 Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. 3 Receituário agrônomo. 4 Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. 5 Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. 6 Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos.

REFLORESTAMENTO: 1 Principais usos da madeira de reflorestamento: espécies indicadas; produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas exóticas; manejo de espécies florestais.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: 1 Planejamento e licenciamento ambiental e legislação ambiental. 2 Lei 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). 3 Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro). 4 Lei Complementar nº 140/2011 e atualizações (Dispõe sobre normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios).

NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaios de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais.

ÁREA 13 - ENGENHARIA AMBIENTAL

PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL: 1 Avaliação de impactos ambientais. 2 Riscos ambientais. 3 Valoração de danos ambientais. 4 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 5 Planejamento territorial. 5.1 Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. 5.2 Estatuto das Cidades. 5.3 Planos diretores de ordenamento do território. 6 Defesa civil. 6.1 Sistema Nacional de Defesa Civil. 6.2 Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. 6.3 Política de combate a calamidades. 7 Caracterização e recuperação de áreas degradadas. 7.1 Política ambiental e desenvolvimento sustentável. 7.2 Sistema de gestão ambiental.

GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO: 1 Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). 2 Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. 3 Sistemas de imageamento. 3.1 Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. 4 Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. 5 Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas.

ECOLOGIA GERAL E APLICADA: 1 Ecossistemas brasileiros. 2 Cadeia alimentar. 3 Sucessões ecológicas.

RECURSOS HÍDRICOS: 1 Noções de meteorologia e climatologia. 2 Noções de hidrologia. 2.1 Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. 3 Noções de hidráulica.

CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL: 1 Qualidade da água. 2 Poluição hídrica. 3 Tecnologias de tratamento de água. 4 Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. 5 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. 6 Saneamento ambiental. 6.1 Sistema de abastecimento de água. 6.2 Rede de esgotamento sanitário. 6.3 Gerenciamento de resíduos sólidos. 6.3.1 Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. 6.4 Drenagem urbana (micro e macro). 7 Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões.

NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaios de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). 2 Lei nº 12.651/2012 e alterações. 3 Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). 4 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 5 Lei nº 7.802/1989 e alterações (Lei de Agrotóxicos). 6 Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 7 Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 8 Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza).

ÁREA 14 - ENGENHARIA CIVIL

MATERIAIS: 1 Resistência dos Materiais. 2 Análise de Estruturas. 3 Estruturas de Concreto Armado. 4 Estruturas de Concreto Pré-moldado. 5 Estruturas de Aço. 6 Fundações. 7 Tecnologia do Concreto. 8 Hidrologia Aplicada. 9 Mecânica dos Solos. 10 Materiais de Construção Civil.

OBRAS: 1 Obras de Terra. 2 Terraplanagem. 3 Arruamento e Pavimentação. 4 Técnicas de Construção Civil. 5 Estruturas de Concreto Protendido. 6 Pontes e Obras de Arte Correntes. 7 Hidráulica. 8 Saneamento Básico. 9 Instalações Prediais Hidrossanitárias. 10 Instalações Prediais Elétricas. 11 Conforto nas Edificações. 12 Transportes. 13 Topografia. 14 Estradas.

PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaios de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. 7 Gestão da Qualidade na Construção Civil. 8 Planejamento e Controle de Obras. 9 Segurança e Manutenção de Edificações.

ÁREA 15 - ENGENHARIA ELÉTRICA

CIÊNCIAS DOS MATERIAIS: 1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, resistivos e magnéticos. 2 Eletricidade: resistor, capacitor e indutor em CC e CA; leis de Kirchhoff. 2.1 Associação de resistores, capacitores, indutores e impedâncias. 3 Potências ativa, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; sistemas trifásicos equilibrados e não-equilibrados. 4 Leis básicas do eletromagnetismo. 5 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência (transformada de Laplace).

ELETRÔNICA: 1 Fontes de alimentação lineares e chaveadas. 2 Eletrônica de potência: tiristores, circuitos de disparo de tiristores e circuitos de controle de potência. 3 Acionamento de cargas indutivas por transistor. 4 Características e especificações de IGBT.

SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO: 1 Comunicação analógica e digital. 2 Redes de computadores. 3 Comunicação óptica. 4 Instrumentos de medidas elétricas: multímetro, alicate-amperímetro, wattímetro e osciloscópio.

MÁQUINAS ELÉTRICAS: 1 Funcionamento, características, ensaio e aplicações de geradores e motores CC e CA (monofásico e trifásico) e de transformadores (monofásico e trifásico). 2 Transformadores de corrente e de tensão elétrica. 3 Controle de velocidade de motor CC por PWM.

EQUIPAMENTOS ELETROMECAÂNICOS: 1 Transformadores de potência, religadores automáticos, seccionadores, reguladores automáticos de tensão, baterias, chaves fusíveis, grupos motorgeradores, chaves de transferência automática, relés eletromecânicos.

SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS: 1 Tipos, características técnicas, dispositivos de acionamento e de proteção.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS: 1 NBR 5410. 2 Dispositivos de comando (interruptor, sensor de presença, relé fotoelétrico, relé de impulso, dimerização e minuteria). 3 Diagramas multifilar e unifilar. 4 Aterramento, demanda, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção (fusíveis, disjuntores, DR e DPS). 5 Curto-circuito e seletividade.

LUMINOTÉCNICA: 1 Características técnicas e aplicações de lâmpada, métodos de dimensionamento de iluminação interna e externa. 2 Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): NBR 5419 atualizada.

AUTOMAÇÃO PREDIAL: 1 Circuitos de comandos elétricos, acionamento de motores elétricos, sistemas de controle eletropneumático e eletro hidráulico, CLP. 2 Microcontroladores: arquiteturas do Arduino Nano e ESP32, configuração da IDE Arduino para ESP32, comandos de entrada e saída (digital, analógica e PWM), estruturas de controle (if/else e while). 3 NR10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA: 1 Distúrbios na rede elétrica, harmônicos, correção do fator de potência, dispositivos de proteção contra surtos. 2 NR-10 atualizada. 3 NR-12 atualizada. 4 Custo Unitário Básico: NBR 12721 atualizada.

MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES: 1 Requisitos para o sistema de gestão de manutenção: NBR 5674 atualizada.

NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaio de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais.

ÁREA 16 - ENGENHARIA MECÂNICA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: 1 Motores e bombas de serviço na manutenção predial. 2 Ensaio mecânicos. 3 Instrumentação. 4 Vibrações mecânicas. 5 Máquinas térmicas. 6 Materiais de construção mecânica. 7 Resistência dos materiais.

MECÂNICA DOS SÓLIDOS E FLUIDOS: 1 Mecânica aplicada a máquinas. 1.1 Elementos de máquina. 2 Termodinâmica. 3 Mecânica dos fluidos. 3.1 Princípios de Transferência de Calor: condução, convecção, radiação. 3.2 Técnicas de soldagem.

PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO: 1 Sistemas de transporte vertical e horizontal (elevadores, monta cargas, escadas e esteiras rolantes). 2 Ar condicionado, refrigeração, ventilação e exaustão mecânica. 3 Refrigeração central: chiller's, fan coil's, self contained's, termo acumulação por gelo e por água gelada, trocadores de placa. 4 Máquinas térmicas e instalações pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). 5 Sistemas de prevenção e combate a incêndio (detecção, alarme e combate). 6 Noções de engenharia mecânica e arquitetura relacionada às edificações e instalações dos órgãos. Inspeção de empreendimentos e obras.

GERENCIAMENTO E PROJETOS DE OBRAS: 1 Metodologia e procedimentos. 2 Princípios de desenho técnico auxiliado por computador - CAD, em conformidade com as normas da ABNT. NR 06 - EPI (Equipamentos de Proteção Individual). 3 Projetos e cálculos para sistemas de elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, prevenção contra incêndio - compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços - caderno de encargos. 4 Planejamento e programação de obras e instalações: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BOI e encargos sociais - levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro - PERTCPM e histograma de mão de obra. 5 Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras e instalações. 6 Organização do canteiro de obras. 7 Princípios de planejamento e de orçamento público. 7.1 Elaboração de orçamentos.

SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Noções de segurança do trabalho, principais NBRs.

PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE OBRAS: 1 Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BOI e encargos sociais - levantamento de quantidades. 2 SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (metodologias e conceitos, referências de preços e custos e cadernos técnicos). 3 Gráfico de Gantt, PERT-CPM e histograma de mão de obra. 4 Uso de software de planejamento (MSPROJECT). 5 Operação e controle de execução de obras e serviços, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras.

DESENHO E NORMAS: 1 Desenho técnico. 2 Escala. 3 Uso de softwares de projeto auxiliado por computador, conhecimento de AutoCAD e Revit. 4 Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling - BIM). 5 ABNT NBR 16280 - Reforma em edificações - Sistemas de gestão de reformas - Requisitos.

LEGISLAÇÃO: 1 Legislação aplicada à economia de recursos naturais e sustentabilidade nas edificações. 2 Tratamento de resíduos da construção civil e legislações ambientais (Resolução CONAMA n. 307/2002, Lei n.12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS).

NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaios de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais.

ÁREA 17 - ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICA DESCRITIVA E ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE DADOS: 1 Gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2 Probabilidade. 2.1 Definições básicas e axiomas. 2.2 Probabilidade condicional e independência. 3 Teorema de Bayes. 4 Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 5 Função de distribuição. 6 Função de probabilidade. 7 Função de densidade de probabilidade. 8 Esperança e momentos. 9 Teorema de Tchebichev.

DISTRIBUIÇÕES ESPECIAIS: 1 Distribuições de Bernoulli, binomial, multinomial, geométrica, hipergeométrica, Poisson, uniforme, exponencial, Beta, Gama, normal, qui-quadrado, t de Student e F. 2 Distribuições condicionais e independência. 3 Esperança condicional. 4 Funções geradoras de momentos. 5 Transformação de variáveis. 6 Leis dos grandes números. 7 Teorema central do limite. 8 Amostras aleatórias. 9 Estatísticas de ordem. 10 Distribuições amostrais. 10 Inferência estatística.

ESTIMAÇÃO PONTUAL: 1 Métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência, estimadores bayesianos. 2 Estimação por intervalos: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade.

TESTES DE HIPÓTESES: 1 Hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência, teste-t de Student, teste qui-quadrado. 2 Métodos não paramétricos: testes não paramétricos e regressão não paramétrica. 3 Análise de regressão linear. 4 Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. 5 Modelos de regressão linear. Inferências sobre os parâmetros do modelo. 6 Análise de variância e de covariância. Análise de resíduos.

TÉCNICAS DE AMOSTRAGEM: 1 Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 2 Tamanho amostral. 3 Estimadores de razão e regressão. 4 Estatística computacional. 5 Linguagem de programação R. 6 Geração de números aleatórios. 7 Métodos para simulação de variáveis aleatórias. 8 Estimação por métodos computacionais. 9 Processos estocásticos. 10 Cadeias de Markov em tempo discreto. 11 Teoria de renovação. 12 Teoria de filas. 13 Cadeias de Markov em tempo contínuo. 14 Processos Gaussianos.

ANÁLISE MULTIVARIADA: 1 Distribuição normal multivariada. 2 Análise de componentes principais. 3 Análise fatorial. 4 Análise de correspondência. 5 Análise discriminante. 6 Análise de conglomerados. 7 Análise de séries temporais. 8 Análise descritiva de séries temporais. 9 Estacionariedade. 10 Modelos ARMA, ARIMA e SARIMA. 11 Análise espectral. 12 Conceitos básicos e aplicações de números índices, medidas de distribuição de renda e concentração industrial.

ÁREA 18 - HISTÓRIA

ESTUDOS HISTÓRICOS: 1 Conceitos e importância da História: fontes historiográficas; trabalho do historiador; patrimônio histórico cultural; memória; trabalho do historiador; sujeitos; tendências historiográficas; filosofia da história; periodizações e perspectivas. 2 História Moderna: formação do estado nacional e o expansionismo marítimo europeu. 2.1 O absolutismo monárquico e o mercantilismo. 2.2 O Renascimento. 2.3 A Reforma e a Contrarreforma. 2.4 O iluminismo. 2.5 As revoluções burguesas: Revolução Inglesa, Independência dos EUA, Revolução Francesa e Revolução Industrial e suas implicações no mundo, mercado do trabalho e nas tecnologias. 3 História Contemporânea (pós-modernidade): processo de Independência da América. 3.1 Os EUA no século XIX: Doutrina Monroe, expansionismo territorial e Guerra de Secessão. 3.2 Revoluções de 1848 na Europa: Primavera dos Povos e Internacionais trabalhistas; Imperialismo nos contextos afro-asiático e americano. 3.3 Primeira Guerra Mundial. 3.4 Revolução Russa e seus ecos no contexto mundial. 3.5 Período entre-guerras. 3.6 Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. 3.7 A crise do Socialismo e a desintegração do leste europeu. 3.8 As ditaduras militares da América Latina (século XX). 4 Atualidades e perspectivas históricas. 5 História das Américas: da América pré-colombiana: os Maias, Incas, Astecas e outros povos indígenas até os dias atuais. 5.1 Processos de escravização, resistências e libertação dos povos indígenas e negros no contexto americano. 6 História do Brasil: do Brasil pré-cabralino aos dias atuais (pré-colonial, colonial, império e

república). 6.1 Antecedentes, escravidão, resistência e cultura dos povos indígenas e dos afrodescendentes no Brasil.

HISTÓRIA DO ESPÍRITO SANTO: 1 Períodos da Capitania, Província e Estado. 2 O estado do Espírito Santo no contexto brasileiro nos séculos XX e XXI. 3 Aspectos políticos, sociais e econômicos da história do Espírito Santo.

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA: 1 Arquivos, documentos, fontes históricas: legislação nacional referente a arquivos e acesso à informação, noções gerais e definições (arquivo público, arquivo privado, arquivo histórico). 2 Documentos históricos. 2.1 Seleção, organização e preservação de documentos. 2.2 Historicidade da noção de fonte histórica. 3 História, memória e patrimônio: legislação referente ao patrimônio histórico e artístico, noções gerais e definições (memoriais, bens culturais de natureza material e imaterial, patrimônio histórico), educação patrimonial, historicidade da noção de patrimônio. 4 Princípios teóricos de conservação de bens culturais móveis.

ÁREA 19 - LETRAS OU LITERATURA

LINGUÍSTICA: 1. Métodos argumentativos, raciocínio lógico: indução, dedução e silogismo. 2 Parágrafo como unidade de composição (parágrafo e frase, parágrafo padrão, extensão do parágrafo, diferentes feições do tópico frasal). 3 Características gerais da textualidade (intencionalidade, informatividade, aceitabilidade, situacionalidade e intertextualidade). 4 Coerência e coesão textual.

CONSTRUÇÃO TEXTUAL: 1 Ordem, ênfase e clareza (impessoalidade, precisão e objetividade). 2 Organização da frase: ordem direta e ordem inversa. 3 Adequação de parágrafos prolixos ou de frases fragmentadas (desdobramento e reconstrução de períodos).

EDIÇÃO E REVISÃO: 1 Noções de edição (preparação de textos destinados à publicação). 2 Ambiguidades e outros vícios de linguagem. 3 Vozes verbais. 4 Uso correto de formas nominais, infinitivo, gerúndio e particípio. 5 Paralelismo sintático e paralelismo semântico. 6 Termos, expressões e construções utilizadas em textos jurídicos e administrativos (Há que + infinitivo, Se não / senão; A princípio / em princípio; A par de / ao par de; À unanimidade/Por unanimidade, etc.). 7 Problemas de caráter morfológico, sintático e semântico recorrentes na produção textual (dúvidas e dificuldades da Língua Portuguesa). 8 Adequação vocabular.

LEGISLAÇÃO E NORMAS: 1 Noções de técnica legislativa e sistemática das leis (artigos, parágrafos, incisos e alíneas). 1.1 Lei Complementar nº. 95/1998. 2 Normas técnicas de acordo com especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tais como indicação de fontes, formatação, referências e anexos).

ÁREA 20 - NUTRIÇÃO

NUTRIÇÃO HUMANA BÁSICA: 1 Digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponibilidade, excreção. 2 Classificação, função, fontes, carências, toxicidade, necessidades e recomendações de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras dietéticas.

AValiação NUTRICIONAL E DO CONSUMO ALIMENTAR: 1 Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida. 2 Conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial, semiologia nutricional, balanço energético. 3 Avaliação nutricional subjetiva global. 4 Marcadores de consumo alimentar.

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA: 1 Guias alimentares para a população brasileira. 2 Diretrizes e recomendações. 3 Alimentação saudável nos ciclos da vida. 4 Educação alimentar e nutricional. 5 Cultura Alimentar Brasileira.

NUTRIÇÃO NO EXERCÍCIO FÍSICO E NO ESPORTE.

GESTÃO DA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 Higiene de alimentos. 2 Fontes de contaminação. 2.1 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 2.2 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 3 Enfermidades transmitidas pelos alimentos (ETA).

NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA: 1 Epidemiologia nutricional. 2 Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis, nas alergias e intolerâncias alimentares, na desnutrição e carências nutricionais.

ABORDAGEM AO PACIENTE HOSPITALIZADO: 1 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 2 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 3 Suporte nutricional enteral: indicação, contra indicação, características, prescrição, monitorização, complicações.

PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO: 1 Normas, procedimentos, equipamentos, avaliação de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 2 Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e POPs (Procedimento Operacional Padronizado). 3 Ergonomia e segurança no trabalho em Unidades de Alimentação e Nutrição. 4 Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos. CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS: 1 Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 2 Seleção, pré-preparo e preparo de alimentos, utilização integral dos alimentos, processos e métodos de cocção. 3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios.

POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO: 1 Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE). 2 Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). 3 Sistema Nacional de Segurança

Alimentar e Nutricional (SISAN). 4 Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 5 Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). 6 Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). 7 Programas de transferência de renda. 8 Compras públicas da agricultura familiar.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.

ÁREA 21 - PEDAGOGIA

FUNDAMENTOS DA PEDAGOGIA: 1 Fundamentos da educação. 1.1 Relação educação e sociedade. 1.1.1 Dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.2 Bases legais da educação nacional. 1.2.1 Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/1996) e Parâmetros Curriculares Nacionais. 1.3 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 1.4 Legislação aplicada à educação a distância.

SUPERVISÃO: 1 Concepção e prática. 2 Liderança e relações humanas no trabalho. 2.1 Tipos de liderança, mecanismos de participação. 2.2 Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 3 Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender.

PEDAGOGIA E PLANEJAMENTO: 1 Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 2 Projeto político-pedagógico no ambiente organizacional. 2.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 2.2 Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3 Planejamento participativo. 3.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 4 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento. 4.1 Constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 5 A avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. 6 Desenvolvimento de competências. 6.1 Conhecimentos, habilidades, atitudes.

APRENDIZAGEM: 1 Currículo e construção do conhecimento. 2 Processo de ensino-aprendizagem. 2.1 Relação professor/aluno. 2.2 Bases psicológicas da aprendizagem. 2.3 Educação de adultos. 2.4 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos. 2.4.1 Objetivos e conteúdos de ensino. 2.4.2 Métodos e técnicas. 2.4.3 Novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional. 2.5 Metodologia de projetos presenciais e a distância. 2.5.1 Um caminho entre a teoria e a prática. 2.5.2 Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 6 A ação pedagógica e o trabalho com projetos. 7 A criança e o adolescente. 7.1 Desenvolvimento emocional e social. 7.2 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).

ÉTICA: 1 Ética e trabalho. 2 Dilemas éticos da profissão.

ÁREA 22 - PSICOLOGIA

PSICOLOGIA CLÍNICA: 1 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 1.1 Fundamentos e etapas da medida psicológica. 1.2 Instrumentos de avaliação. 1.2.1 Critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 1.3 Técnicas de entrevista. 1.4 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 2 Psicopatologia. 2.1 Transtornos de humor. 2.2 Transtornos de personalidade. 2.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 2.4 Transtornos de ansiedade. 2.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 2.6 Transtornos depressivos. 2.7 Transtornos fóbicos. 2.8 Transtornos psicossomáticos. 2.9 Transtornos somatoformes. 2.10 Esquizofrenia. 2.11 Outros transtornos psicóticos. 2.12 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 3 Psicologia da saúde. 3.1 Processo saúde- doença (doenças crônicas e agudas). 3.2 Impacto diagnóstico. 3.3 Processo de adoecimento. 3.4 Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 3.5 Teorias e manejos do estresse. 3.6 Teorias e manejo da dor. 3.7 Estilos de enfrentamento.

PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL: 1 Gestão de pessoas nas organizações. 1.1 Sistemas modernos de gestão de recursos humanos. 1.1.1 Novos conceitos. 1.1.2 Ferramentas de gestão e estilos de liderança. 1.1.3 A negociação no contexto organizacional. 1.1.4 Gerenciamento da pluralidade nas empresas. 1.2 Planejamento estratégico da gestão de pessoas. 1.3 Competência interpessoal. 1.4 Gerenciamento de conflitos. 1.5 Clima e cultura organizacional. 2 Política de desenvolvimento organizacional. 2.1 O novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada. 2.1.1 Organizações de aprendizagem. 2.1.2 O desafio de aprender e os conceitos de talento. 2.1.3 Competências múltiplas e múltiplas inteligências. 2.2 Desenvolvimento de pessoas como estratégia de gestão e a interação desta atividade com as demais funções do processo de gestão de pessoas. 2.2.1 Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas. 2.2.1.1 Fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. 3 Avaliação e gestão de desempenho. 3.1 Gestão do conhecimento e gestão por competências, abordagens e ferramentas. 3.2 Distinção entre administração de pessoal, administração de recursos humanos e gestão social. 3.3 Política de avaliação de desempenho individual e institucional. 4 Política de recrutamento e seleção. 4.1 Técnicas e processo decisório, fontes e meios de recrutamento. 4.2 Planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados do processo seletivo. 4.3 Rotação de pessoal e absenteísmo. 5 Política de promoção e planos de carreira. 6 Ética do psicólogo.

SAÚDE COLETIVA: 1 Ações básicas de saúde. 1.1 Promoção. 1.2 Prevenção. 1.3 Reabilitação.

SAÚDE DO TRABALHADOR: 1 Psicodinâmica do trabalho e prevenção de saúde do trabalhador. 1.1 Atuação dos profissionais de recursos humanos junto às equipes multidisciplinares e interdisciplinares voltadas para a saúde do trabalhador dentro e fora do mundo do trabalho. 1.2 Prevenção da saúde dos trabalhadores nas

organizações. 1.3 Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. 1.4 Relação entre trabalho, processos de subjetivação e processos de saúde e adoecimento relacionado ao trabalho. 1.5 Práticas grupais. 1.6 Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. 1.7 Psicologia de grupo e equipes de trabalho. 1.7.1 Fundamentos teóricos e técnicos sobre grupos, conflitos no grupo e resolução de problemas.

ÁREA 23 - SERVIÇO SOCIAL

FUNDAMENTOS: 1 Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. 1.1 Institucionalização do serviço social ao movimento de reconceitualização na América Latina, em particular no Brasil. 1.2 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.3 Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias.

PROFISSÃO: 1 O projeto ético-político do serviço social. 1.1 Construção e desafios. 1.2 Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica. 2 Lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 3 Condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições.

PLANEJAMENTO: 1 A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 1.1 Formulação de projeto de intervenção profissional. 1.1.1 Aspectos teóricos e metodológicos. 1.2 Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 1.3 O planejamento como processo técnico-político. 1.3.1 Concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 1.4 Assessoria, consultoria e supervisão em serviço social.

A DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA DO SERVIÇO SOCIAL: 1 Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 2 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 3 Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 4 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 5 Formas Alternativas de resolução de conflitos. 6 Questão social e direitos de cidadania. 6.1 Formas de expressão, enfrentamento e serviço social.

POLÍTICA SOCIAL: 1 Fundamentos, história e políticas. 2 Relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. 3 Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social. 4 Políticas sociais setoriais. 4.1 Educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. 5 Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos. 5.1 Crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 6 O papel dos conselhos, dos centros de defesa e das delegacias.

LEGISLAÇÃO SOCIAL: 1 Constituição Federativa do Brasil e leis da seguridade social. 1.1 Lei nº 8.212/1991 e suas alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social). 2 Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Lei Orgânica da Saúde). 3 Lei nº 8.213/1991 e suas alterações (Planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências). 4 Lei nº 8.742/1993 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas alterações.

LEGISLAÇÃO SOCIAL PARA ÁREAS/SEGMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). 2 Normativas internacionais. 2.1 Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad), Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude. 3 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL: 1 Lei nº 8.662/1993 e suas alterações (Lei de regulamentação da profissão de assistente social). 2 Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social). 3 Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

ÁREA 24 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ANÁLISE DE SISTEMAS OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO)

CIÊNCIA DE DADOS, MINERAÇÃO DE DADOS, MODELAGEM DIMENSIONAL E BIG DATA - I ARMAZENAMENTO DE DADOS: 1 Sistemas de arquivos distribuídos: HDFS. 2 Armazenamento orientado a objeto (object store): S3, CEPH. 3 Banco de dados NoSQL orientado a colunas: HBase. 4 Banco de dados NoSQL orientado a grafos: Neo4J. 5 Banco de dados NoSQL orientado a documentos: MongoDB. 6 Sistemas de indexação: Elasticsearch. II INGESTÃO DE DADOS: 1 Conceito de ingestão de dados. 2 Ingestão de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. 3 Ingestão de dados em lote (batch). 4 Ingestão de dados em streaming. 5 Ingestão de dados full x incremental. 6 Ingestão de dados CDC (change data capture). III PROCESSAMENTO DE DADOS: 1 Conceitos de processamento massivo e paralelo. 2 Processamento em lote (batch). 3 Processamento em tempo real (real time). 4 Processamento MapReduce. IV QUALIDADE DE DADOS: 1 Conceitos e definições sobre qualidade de dados. 2 Dimensões da qualidade de dados (visão DMBOK). 3 Principais técnicas em qualidade de dados. 3.1 Profiling. 3.2 Matching. 3.3 Deduplicação. 3.4 Data cleansing. 3.5 Enriquecimento. 4 Boas Práticas para adoção da qualidade de dados. 5 Processos de qualidade para modelos de dados. 6 Noções básicas de visualização de dados. V MODELAGEM DE DADOS: 1 Modelo entidade-relacionamento. 2 Linguagem de implementação banco de dados: banco físico, lógico e conceitual. 3 Modelagem conceitual de dados. 3.1 Entidades. 3.2 Atributos. 3.3 Relacionamentos. 3.3.1 Grau dos

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

relacionamentos. 3.3.2 Cardinalidade. 3.3.3 Tipos de relacionamentos. 3.4 Mecanismos avançados de abstração em um modelo conceitual de dados. 3.4.1 Repetição. 3.4.2 Autorrelacionamento. 3.4.3 Generalização e especialização. 3.4.4 Agregação. 4 Modelagem lógica de dados. 4.1 Conceitos em modelagem lógica de dados. 4.2 Normalização. 5 Data warehouse. 5.1 Modelagem dimensional. 5.2 Criação, implantação e manutenção de rotinas de ETL (Pentaho e Power Center). 5.3 Conceito e aplicações. 5.4 Fatos e dimensões. 5.5 Operações OLAP. 5.6 Conceitos de data warehouse. 5.7 Técnica de modelagem dimensional e otimização de bases de dados para BI. 6 Construção e otimização de consultas em SQL. VI GOVERNANÇA DE DADOS: 1 Princípios e conceitos da governança de dados. 2 Componentes da governança de dados. 3 Visão geral do guia DAMA-DMBOK. 3.1 Áreas de conhecimento. 3.2 Elementos ambientais. 3.3 Principais atividades da gestão de dados. 4 Documentos da governança de dados. VII BIG DATA: 1 Fundamentos. 2 Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. 3 Conceitos dos três Vs. 4 Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização. 5 Armazenamento de big data. 6 Pipeline de dados. 7 Processamento distribuído. 8 Conceitos de data lake. 9 ETL X ELT. 10 Soluções de big data. 10.1 Arquitetura do ecossistema Apache Hadoop. 10.2 Componentes Hadoop: HBase, Kudu, Sqoop, Nifi, Hive, Impala, Spark, Spark Streaming, SOLR, Oozie, Yarn, Kafka, Flink e AirFlow. 11 Arquiteturas de big data. 11.1 Arquitetura Lambda. 11.2 Arquitetura Kappa. 11.3 Arquitetura de IoT. 11.4 Arquitetura de cloud computing para dados (AWS, Azure).

AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - I AUDITORIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TI: 1 Aspectos relevantes da fase interna. 1.1 Projeto básico e estudos preliminares. 1.2 Indicação de marca e padronização. 1.3 Dispensa e inexigibilidade. 1.4 Adjudicação por item, por grupo e global. 1.5 Terceirização de serviços. 2 Aspectos relevantes da fase externa. 2.1 Impugnações e questionamentos. 2.2 Análise de documentação. 2.3 Análise de propostas técnicas. 2.4 Solicitação e análise de amostras. Recursos. 3 Aspectos relevantes da elaboração de contratos. 3.1 Elementos obrigatórios. 3.2 Pagamento de serviços - esforço versus produto. 3.3 Condições para recebimento e aceite. 3.4 Cláusulas de nível de serviço (SLA). 3.5 Penalidades e sanções administrativas. 3.6 Celebração de termos aditivos. II FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TI: 1 Gestão de contratação de soluções de TI. 2 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI. 2.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações. 3 Atos normativos do MPOG/SLTI Instrução normativa nº 1/2019. 4 Aspectos relevantes da fiscalização de contratos. 4.1 Papel do fiscalizador do contrato. 4.2 Papel do preposto da contratada. 4.3 Acompanhamento da execução contratual. 4.4 Registro e notificação de irregularidades. 4.5 Aplicação de penalidades e sanções administrativas. 4.6 Recebimento e aceite de bens e serviços. 4.7 Atestação de faturas para liquidação.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO: 1 Interoperabilidade de sistemas. 1.1 Arquitetura orientada a serviços e Web Services. 1.2 Arquitetura de software. 1.2.1 Arquitetura 3 Camadas, modelo MVC. 1.3 Arquitetura de aplicações para ambiente web. 1.3.1 Servidor de aplicações. Servidor Web. Ambientes Internet, Extranet, Intranet e Portal - finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. 3.4 Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP e JSON. 3.5 REST. 2 Dado, informação, conhecimento e inteligência. Dados estruturados e não estruturados. Dados abertos. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 3 Banco de dados relacionais. 3.1 Conceitos básicos e características. Metadados. Tabelas, visões (views) e índices. Chaves e relacionamentos. 4 Noções de Desenvolvimento de Sistemas. 5 Tecnologias para Desenvolvimento de aplicações web e mobile. 6 Arquiteturas de sistemas. 7 Engenharia de software. 7.1 Levantamento de requisitos funcionais e não funcionais. 7.2 Análise de Sistemas. 7.3 Qualidade de software. 7.4 Unified process (UP). 7.5 Unified modeling language (UML). 7.6 Metodologias ágeis para o desenvolvimento de software. 8 Métrica de análise de ponto de função.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS: 1 Políticas de segurança da informação e procedimentos de segurança. 2 Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. Monitoramento e auditoria de tráfego de informação. 3 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 3.1 Prevenção e tratamento de incidentes. 4 Ataques e proteções: hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, firewalls, proxies, noções de filtro de conteúdo web, antivírus, antispam e defesa de perímetros (IDS e IPS), pessoas e ambiente físico. 5 Gestão de segurança da informação. 5.1 Normas NBR ISO/IEC nº 27001 e nº 27002. 5.2 Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso. 5.3 Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 6 Gestão de riscos. 6.1 Norma NBR ISO/IEC 27005. 6.2 Planejamento, identificação e análise de riscos. 6.3 Plano de continuidade de negócio, plano de contingência e plano de recuperação de desastres. 7. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: conceitos básicos, segurança e boas práticas. 8 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação.

GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Gerenciamento de projetos - PMBOK 6ª edição. 1.1 Projetos e a organização. 1.2 Escritório de projetos. 1.2.1 Modelos e características. 2 Processos, grupos de processos e área de conhecimento. 3 Gestão de riscos. 4 Gerenciamento de serviços (ITIL v4). 4.1 Conceitos básicos, disciplinas, estrutura e objetivos. 5 Governança de TI (COBIT 5). 5.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 6 Qualidade de software. 6.1 MPSBR e CMMI. 6.2 Conceitos básicos e objetivos. 6.3 Disciplinas e formas de representação. 6.4 Níveis de capacidade e maturidade. 6.5 Processos e categorias de processos.

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é
pessoa com deficiência _____, Código

Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.

Data: ____/____/____

(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA DO EXECUTIVO

Planejar, coordenar e supervisionar atividades de sua competência e na área de atuação; analisar, elaborar relatórios, estudos, pesquisas, pareceres e compilar informações relacionadas a sua área de atuação; pesquisar dados e proceder estudos comparativos, bem como manter banco de dados específicos atualizados, relativos ao setor de trabalho; analisar atos e fatos técnicos, apresentando soluções e alternativas; analisar, diagnosticar, acompanhar e avaliar programas, projetos e ações; manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas atribuições; executar, acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu setor; prestar assessoria técnica relativa a assuntos de sua área de atuação/formação; realizar estudos para elaboração de normas, procedimentos e especificações técnicas; analisar, acompanhar e dar suporte na elaboração do orçamento e sua execução físico-financeira de ações, projetos e programas sob sua responsabilidade; desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e os procedimentos; desenvolver estudos visando à implantação e/ou ao aprimoramento dos processos; elaborar manuais, fluxogramas, organogramas e gráficos das informações dos processos de trabalho; auxiliar na análise de processos administrativos e na orientação de procedimentos de forma a resguardar a legalidade dos atos administrativos praticados, emitindo instrumentos técnicos no âmbito de sua área de atuação; assessorar e orientar no cumprimento da legislação vigente e na verificação do preenchimento dos requisitos legais nos atos e nos procedimentos administrativos; colaborar na elaboração de normas, instruções, resoluções e demais atos administrativos a serem expedidos, bem como assessorar na interpretação de textos e instrumentos legais; auxiliar na análise de legalidade de editais, minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados, de acordo com as orientações, minutas padronizadas ou outros instrumentos disponibilizados pela Procuradoria Geral do Estado; elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização nos assuntos de sua área de atuação; executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse público; realizar o controle físico/financeiro dos serviços contratados e executados por empresas especializadas; elaborar estudos de viabilidade e projetos; elaborar especificações técnicas de materiais e serviços e respectivas planilhas de quantidades e preços; acompanhar a aplicação e o atendimento às orientações e às condições de segurança e de qualidade técnica exigidas em sua área de atuação; dirigir veículos, desde que autorizado; executar outras atribuições correlatas, de natureza técnica, compatíveis com o cargo e com sua área de atuação e formação.

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

Fase	Data
Publicação do Edital	03/11/2022
Período de entrega da documentação relativa à avaliação de títulos	03/11/2022 a 14/12/2022
Período de inscrições	9/11 a 13/12/2022
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	9/11 a 14/11/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	30/11/2022
Prazo de Interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	1º a 2/12/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	12/12/2022
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	14/12/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e indígenas), bem como da relação preliminar de atendimentos especiais deferidos para a realização das provas	28/12/2022
Prazo para interposição de recursos - deferimento preliminar de inscrições (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e indígenas), bem como da relação preliminar de atendimentos especiais deferidos para a realização das provas	29 e 30/12/2022
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e indígenas), bem como da relação preliminar de atendimentos	10/1/2023

especiais deferidos para a realização das provas	
Divulgação dos locais de prova (CCI)	16/1/2023
Realização das Provas Objetiva e Discursiva	22/1/2023
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	23/1/2023
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos	24 e 25/1/2023
Decisão dos recursos - Gabaritos Preliminares	15/2/2023
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	15/2/2023
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	16 e 17/2/2023
Resultado definitivo da Prova Objetiva	1/3/2023
<i>- Demais etapas serão oportunamente divulgadas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.</i>	

ANEXO V – TABELA ORIENTADORA PARA NOMEAÇÃO

Vaga	Lista de Aprovados Utilizado	Classificação do candidato referente ao resultado final de cada lista
1ª	Ampla Concorrência	1º lugar
2ª	Ampla Concorrência	2º lugar
3ª	Negros	1º lugar
4ª	Ampla Concorrência	3º lugar
5ª	Pessoa com Deficiência	1º lugar
6ª	Ampla Concorrência	4º lugar
7ª	Ampla Concorrência	5º lugar
8ª	Ampla Concorrência	6º lugar
9ª	Negros	2º lugar
10ª	Ampla Concorrência	7º lugar
11ª	Ampla Concorrência	8º lugar
12ª	Ampla Concorrência	9º lugar
13ª	Ampla Concorrência	10º lugar
14ª	Ampla Concorrência	11º lugar
15ª	Pessoa com Deficiência	2º lugar
16ª	Negros	3º lugar
17ª	Indígena	1º lugar
18ª	Ampla Concorrência	12º lugar
19ª	Ampla Concorrência	13º lugar
20ª	Ampla Concorrência	14º lugar
21ª	Negros	4º lugar
22ª	Ampla Concorrência	15º lugar
23ª	Ampla Concorrência	16º lugar
24ª	Ampla Concorrência	17º lugar
25ª	Pessoa com Deficiência	3º lugar

Protocolo 961027

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO – CICLO 2022**EDITAL Nº 37/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 743/13 e suas alterações e 640/12 e suas alterações, torna pública a realização de promoção por seleção – Ciclo 2022, para os servidores da carreira de **Inspetor Penitenciário**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A promoção é a passagem do servidor publico efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
- 1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor apto, por meio de inscrição voluntária.
- 1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção – **Ciclo 2022** - são os constantes no Anexo Único deste edital.
- 1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
 - 2.1.1.2. Para ser considerado apto na primeira promoção, o servidor da carreira de Inspetor Penitenciário deverá contar com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe atual, adicionado o tempo que faltava para completar 5 (cinco) anos na classe anterior na data do posicionamento, em 01/01/14, conforme art. 19 da LC nº 743/13.
 - 2.1.2. Ter no mínimo 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, no interstício de promoção, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.
 - 2.1.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2º da Lei Complementar nº 640/12.
- 2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado ou afastar-se do cargo durante a execução de todo o processo promocional, até a homologação do resultado final, em virtude de:
 - 2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;
 - 2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;
 - 2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;
 - 2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
 - 2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.
- 3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARGO	CLASSE	2,5%	50%
INSPETOR PENITENCIÁRIO	II	496	142
INSPETOR PENITENCIÁRIO	III	355	83

- 3.3. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, será utilizado o critério que representar o maior número de vagas.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:

- 4.1.1. Avaliação de desempenho individual;
- 4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
- 4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
- 4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/convênio;
- 4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
- 4.1.6. Desconto por falta injustificada.

4.2. Avaliação de Desempenho Individual.

- 4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas, realizadas no interstício promocional.

4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.

- 4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:
 - 4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.
 - 4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.
- 4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Carreira com requisito de Ensino Superior	Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico, e Sequencial.	Certificado de conclusão	---	15 pontos
Graduação – Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação – Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-graduação lato sensu à distância com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu presencial com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos	60 pontos
Certificado de Residência Médica.	Certificado de conclusão	---	50 pontos
Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 ponto por hora	0,1 ponto por hora

4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.

- 4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.
- 4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.
- 4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.

- 4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.
- 4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.
- 4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/convênio desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.

- 4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis – CAPES.
- 4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.
- 4.7. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 4.8. A pontuação a ser considerada para Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos é a constante da tabela abaixo:

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e

Premiação de Projetos.	
Trabalho Publicado ou Apresentado	Pontuação
Projeto Premiado	30 Pontos
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES	
Categoria	Pontuação
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	30 Pontos
Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA	20 Pontos
Programa/Programa/Ação - CONCORRENTE ELEGÍVEL	10 Pontos

4.9. Desconto por falta injustificada.

4.9.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.

4.9.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção Ciclo 2022, o servidor deve **obrigatoriamente** utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17.

5.2. O servidor público apto a concorrer à promoção por seleção **deverá obrigatoriamente**, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br, e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção do Ciclo de 2022, encontra-se devidamente registrada e atualizada.

5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à Gerência de Gestão de Pessoas – SEJUS, impreterivelmente no período compreendido entre **9 horas do dia 04 de novembro de 2022 às 16 horas do dia 11 de novembro de 2022**. Os comprovantes a serem entregues devem estar nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17.

5.4. Não serão conhecidos documentos entregues fora do prazo ou à Unidade Organizacional diversa à descrita no item 5.3.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é **obrigatória** para a permanência do servidor no processo de concorrência à promoção por seleção e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 640/12, e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2. O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br

6.3. A data de início e término das inscrições será publicada após análise dos recursos dos aptos/inaptos.

7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

$$\text{Tfp} = (\text{Mp1} \times 0,50 + \text{Tp1} \times 0,34 + \text{Tp2} \times 0,08 + \text{Tp3} \times 0,08) - \text{Tf} + (\text{Ti} \times 0,05)$$

Mp1 = Média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas;

Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;

Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;

Tfp = Total final de pontos.

7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores

decrecentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.

- 7.4. A publicação do resultado final será feita por carreira.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:
- 8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.
 - 8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.
 - 8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.
 - 8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.
 - 8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
 - 8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data desta publicação. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:
- 9.1.1. O servidor deverá acessar o site: www.servidor.es.gov.br, baixar o formulário RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após encaminhar para a comissão CPPS como documento avulso, acessando: www.processoeletronico.es.gov.br; capturar formulário; encaminhar documento; destinatário; grupo e comissões; comissões; órgão: SEGER – Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos; COMISSÃO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO – CPPS SEGER/SEJUS.
 - 9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.
 - 9.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
 - 9.4. Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ou para outro endereço eletrônico ao elencado no item 9.1.
 - 9.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido no item 9.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.
- 10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES e o portal do servidor.
- 10.3. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS.
- 10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos.
- 10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada no período compreendido entre **9 horas do dia 04 de novembro de 2022 às 16 horas do dia 11 de novembro de 2022**, nos termos da Portaria nº 02-R de 24/03/17 e item 5 deste edital.
- 10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar nº 743/13 e suas alterações, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
- 10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
- 10.8. A pontuação final da promoção por seleção é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.
- 10.10. Os Recursos financeiros excedentes não serão reaproveitados.
- 10.11. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

10.12. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência estabelecida em lei.

Vitória (ES), xx de novembro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

INSPETOR PENITENCIÁRIO		
Da Classe I para II		
NF	Vínc	Nome
3782891	1	ADALBERTO SANTOS LACERDA
3797309	1	ADEILTON VALENTE DA COSTA
3787940	1	ADMILSON BARBOSA DE MIRANDA
3197620	2	ADRIANA DE LIMA MACHADO
3802159	1	ALECSANDRO DOS SANTOS SILVA
3636020	1	ALESSANDRO VICENTE PEREIRA
3807134	1	ALEX SANDRO DA SILVA CANDIDO
3695743	1	ALEXANDER NOSSA MARTINS
3622410	1	ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO
2927756	5	ALLAN DIAS DE OLIVEIRA
2591219	2	ALLANA PONTES PEREIRA HERKENHOFF
3803031	1	AMANDA RODRIGUES SILVA
3158578	3	ANA CAROLINA RODRIGUES CHAVES
2901102	2	ANA PAULA BRANDAO
3214141	3	ANCLEBIO PAULINO GUERRA
2734800	2	ANDERSON BARRETO DRESCH
3782867	1	ANDERSON LIEVORE
3066428	4	ANDERSON LOPES TOBIAS
3792226	1	ANDERSON NOGUEIRA
3217329	6	ANDERSON SILVA SANTOS
3620336	1	ANDRE COSTA DA SILVA
3731480	1	ANDRE DA SILVA XAVIER
3791530	1	ANDRE GHAZI ALTOE
638824	5	ANDRE LUIZ DA ROCHA FURTADO
3787079	1	ANDRE LUIZ PRATES RIBEIRO
3707679	1	ANDREW DADALTO PEDRO
3793915	1	ANGELA MAURA VASCONCELOS DE SOUZA SILVA
832033	2	ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO
3395472	2	ARIANE VERLY LOPES
3338347	9	ASSUERO DE PAULA MOREIRA FILHO
3700763	1	BEATRIZ DA SILVA
3026566	2	BIANCA FRIAS LOUZADA
3777642	1	BIGVAI JOSE DE CARVALHO
3707628	1	BRUNO ALVES MANTOVANI
3736040	1	BRUNO VIEIRA DE SIQUEIRA
3708098	1	CARLEANE ROCHA JUNGER
3149749	3	CARLOS ALBERTO BATISTA
3578020	1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
3817628	1	CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO CHELINBERG
3209016	3	CARLOS EDUARDO CASTELLO
3801594	1	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR
2790149	6	CARMINDO RODRIGUES PINTO JUNIOR
3730131	1	CHRISTIAN RANHOL DA SILVA
3109143	3	CHRISTIANO VAGO BARCELLOS
3708071	1	CLAUDIO DAVID MACIEL MENEZES
3206327	2	CLENALDO AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
3142850	3	CLERIO SILVA
3222276	4	CRISTIANO VICENTE XAVIER

3708128	1	DALTON DALL ARA COSTA
3636518	1	DANIEL MACHADO DA SILVA
3807304	1	DANILO NONATO SANTA CLARA CO
3802337	1	DARLI DELUNARDO OLIVEIRA
3305805	3	DAVI GONCALVES SAMORA
3366880	4	DAVID ANDERSON DIAS MARQUES
3636968	1	DAVIDSON DA SILVA BAZETE
3793672	1	DEYSO ALVES BITTENCOURT
2961229	4	DIANA CABANEZ SIMAO SUHETT
3077233	2	DIEGO AMERICO
3056791	4	DIEGO DE SOUZA FARIA
3290689	3	DIEGO FOLETTO DE QUEIROZ
3806863	1	DIEGO LEMOS MADEIRA
651051	3	DIONES DANIEL DA PENHA
3694917	1	DOUGLAS BARBOSA VALLANDRO
3795039	1	DOUGLAS DA SILVA COUTINHO
3031195	4	DYLEAN FERREIRA
3343057	2	EDGAR RANGEL REIS
2793784	4	EDGARD CELESTINO DE SOUZA
2767929	6	EDIMAR SANTANA
3803112	1	EDISON ALCANTARA DOS REIS
3620565	1	EDMUNDO BUENO DE ARAUJO NETO
3783448	1	EDSON DOS SANTOS LOPES
3798666	1	EDUARDO BARBOSA DA SILVA
3787885	1	EDUARDO DOS SANTOS PAULA
3212564	2	ELGISSON BRAVIM AMORIM
2963884	7	ELIAS DOS SANTOS SOUZA
2483971	2	ELIZEO BARBOSA VIEIRA
3694712	1	ERASMO MARQUES DA SILVA JUNIOR
3620930	1	EUVALDO ZAMPROGNO CARVALHO
3803295	1	EVERSON BASTOS BANCA
3802930	1	FABIANA BERGAMIN
3795012	1	FABIANA DE SENNA SIQUEIRA
3058123	2	FABIANO VIOLA MAIO
3643514	2	FABIANO WANTIL BARBOSA
3462056	2	FABIO AUGUSTO MAGALHAES
3803244	1	FABIO EMANUEL COSTA
3100952	4	FABIO SILVA AMARAL
2449099	3	FABIO TEIXEIRA SANTANA
3208885	3	FABRICIO CLAUDIO DA SILVA
3784720	1	FABRICIO DE SOUSA APOLINARIO
3801993	1	FABRICIO FIRMINO CAVALCANTE PASSOS
3752860	1	FABRICIO GETULIO PINA FERNANDES
3075397	3	FELIPE BARBOSA BIVAR
3807240	1	FELIPE GOMES DA MATA
3793141	1	FELIPE VARGAS VIEIRA
3107078	4	FERNANDA AGUIDA LIEVORE
3021777	2	FERNANDA MACHADO MARABOTTI
3695840	1	FERNANDA SILLUZIO MALTA
3636348	1	FLAVIANA LIMA NOVAES
3825698	1	FRANCIANE SILVERIO DA SILVA
3422720	2	FRANCISNEY MORAES DE LIMA
3088421	2	GABRIEL FERNANDO DO AMARAL DE SOUZA
3802116	1	GABRIEL LUIZ FERNANDES MONJARDIM
3781305	1	GABRIELLY SILVA LORENCINI
3806987	1	GENILDA HAESE MANSINI
3802450	1	GEORGIA ZACCHE OLIVEIRA
499319	9	GILDASIO JOSE DE ALMEIDA
3695573	1	GILMAR PESSOA ARAUJO
2792184	6	GILSON DA SILVA MARTINS
336182	3	GIOVANA BALBI GARCIA
3644529	2	GIOVANE DE ABREU VIEIRA
3214575	3	GLADSTONE SILVA DE SOUZA
3638952	1	GLEITON DE SOUZA OLIVEIRA

2739976	3	GUILHERME CALIMAN DAMAZIO
3188299	2	HAONNY MOREIRA MOREIRA
3101240	3	HENRIQUE VIEIRA DE ARAUJO
2917122	2	HUDSON BARCELOS BRITO
3707342	1	HUMBERTO RAPHAEL BARBOSA DE MELO
3225534	2	IGOR MANSINI BASTAZINI
3428133	3	ISAIAS LIMA AFFONSO
3224520	3	IVANI DE OLIVEIRA COSTA SALES
2880466	4	IVO MANOEL BARRETO
3005380	5	JANILSON PEREIRA GUARISE
3638332	1	JAQUELINE MONCAO LUIZ
3802051	1	JAQUES JOSE DA SILVA
3727220	1	JEAN CALIXTO DIAS ROQUE
3188710	3	JEAN DE SOUZA SOARES
2754789	3	JEFERSON REZENDE DE ALMEIDA
3110044	3	JESSE HERCULANO PEREIRA BAIA
3809145	1	JESSICA VALVASSORI CORREA
3237001	3	JOAO BATISTA PEREIRA JUNIOR
3622568	1	JOAO PAULO DE SA MOREIRA
3807266	1	JOCILENE BRANDAO DA COSTA
2897571	2	JONATHA FONSECA JACOB
3777669	1	JORGE SIMOES JUNIOR
3367835	2	JOSE ANTONIO DA SILVA GUIMARAES
3111253	4	JOSE BOM JESUS FILHO
2620448	2	JOSE LUCAS PINTO SOARES
3791513	1	JOSE ROMERIO DE OLIVEIRA SOARES
3224716	3	JOSE ROSA FILHO
3708918	1	JOSUE VICTOR FONSECA ANDRADE
2953145	2	JULIANA BIASUTTI SALLES DE ALMEIDA
3779963	1	JULIANY LEITE MONTEIRO BARCELLOS
3700160	1	JULIO CESAR ALMEIDA TOSTES
2793822	6	JULIO CESAR MUNIZ DE SOUZA
3225356	4	JUNIOR SOARES MOURAO
3781208	1	JURACY OLIVEIRA DOS SANTOS
3793877	1	KAIO BERTOCCHI RIBEIRO
2991225	2	KAMILA RANGEL BRAUN
2910748	5	KAMILLA AURORA DE BRITO VINHATI
3638626	1	KAREN FREIRE CARAN OLIVEIRA
3803422	1	KATIA BELLUCIO
3793885	1	KEILA SAZANA NOGUEIRA
3793893	1	KELY SIMONI SILVINO ALMEIDA
3105300	4	KLEBER MACHADO DOS SANTOS
2584328	2	LACI ALBERTO
3791653	1	LAIS NEVES LIMA
3535576	2	LARISSA VETTORAZZI DA CRUZ GALVAO
3169022	2	LEANDRO ANDRADE DO PRADO
3290697	3	LEANDRO JUNCA CICHON
2891042	5	LEONARDO ADEMAR CAZOTTO
3736946	1	LIDIANE QUEIROZ RIOS
3796884	1	LILIANE LEPPAUS ARMELAO
2749912	2	LORRAINE CUNHA SILVA
3620662	1	LUAN RANGEL RAPOZO RIBEIRO
3110770	3	LUAN TOGNERE MARTINS
2972824	4	LUANA TOGNERE MARTINS
3801039	1	LUCAS FELIPPE NASCIMENTO VIEIRA FACCO
3807606	1	LUDYMILLA WANDEKOKEN BRANDAO
3807622	1	LUIZ CARLOS AGAPITO
3623459	1	LUIZ CARLOS LAHAS FILHO
3641058	2	LUIZ CLAUDIO PERIN
3621170	1	MAICON DOS SANTOS LINHARES
3802108	1	MANUEL VERAS CABRAL
3807037	1	MARAYZA ALVES TOREZANI
2819139	6	MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA
3112187	2	MARCELA SANTOS MENDES DO ROSARIO

3797830	1	MARCELLE DA SILVA CAETANO
3244504	3	MARCELO ANGELO MOURA DA SILVA
3801918	1	MARCELO FUZARI FILHO
2887657	6	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA
3777421	1	MARCELO MACHADO
3781240	1	MARCIANO BENTO DA SILVA
3783464	1	MARCIO ADRIANO DE JESUS SILVA
2741610	8	MARCIO DE CARVALHO FERNANDES
2805286	7	MARCOS ANTONIO HACKBART
3432270	2	MARCOS DANILO FERREIRA DOS SANTOS
3159094	2	MARCOS GILBERTO DE REZENDE
3028160	3	MARCOS VITOR MARCAL
3635600	1	MARILENE SOARES
3695468	1	MARLON ASTORE LOUREIRO
2804883	6	MARQUES MAURO VICENTE SANTOS
1559605	2	MASCIMINO TEIXEIRA NASCIMENTO
3777537	1	MAURICIO LEITE DE ABREU
3811859	1	MAURICIO RODRIGUES SILVA
2633400	2	MAX ANTONIO DA CUNHA
3351343	2	MAYCON OLIVEIRA FURTADO
3391744	3	MEIRA DIAS SANTOS JUNIOR
3802230	1	MOACIR JUNIOR LUCIANO VERNEK
3801900	1	MOISES CARMINATI
3807380	1	MONIZE ALTOE BIAZATTI GOBBI
3803082	1	NADIA MARIA CAMPOS PEREIRA DOS SANTOS
3110850	3	NATANAEL BRUMATTI
3807010	1	NIDALIA BULLERJAHN BREDÁ
3775860	1	NILSON JOSE MACHADO JUNIOR
3635880	1	NINA LUCAS DA SILVA NUNES
3209300	2	NOEL MOMBRINE SOARES
3795322	1	OELCO CORREA BONINI
3806561	1	PATRICIA GUIMARAES LISBOA
3635473	1	PAULA MARA ALVES VARGAS
3355420	3	PAULO CESAR MARTINS
3034011	2	PAULO CESAR MESQUITA MOREIRA
3043290	5	PAULO FRANCISCO VIEIRA
3802086	1	PAULO NARCISO VILA COUTINHO
3213234	2	PEDRO MILEIP MACHADO
3222098	3	PETERSON DE AGUIAR SOARES
3803058	1	POLLYANNA ANDRADE DE SOUZA SILVA
3803090	1	PRISCILA NASCIMENTO BARBOSA VIDON
3807053	1	PRISCILA SOUZA SILVA
3621375	2	PRISCILLA RODRIGUES
3290735	2	RAFAEL KEMPIM MARTINS
3797384	1	RAFAEL ONILL GONCALVES FERREIRA
3806820	1	RAISANDER DE SOUZA COSTA DA SILVA
3803252	1	RALPH BRITO GUIMARAES
3625796	1	RALPH FLORINDO DE REZENDE GLORIA
3009980	2	RAYANA NOGUEIRA SANTANA
3291790	2	RAYSON DE BORTOLO INACIO
3076121	3	REGIANE ANDRADE BIAZATTI
2791331	6	REGIANO CANDIDO DO NASCIMENTO
3795373	1	REGINALDO DA SILVA PAIVA
3809200	1	RENATA VIANNA POLTRONIERI GAVA
2889536	4	RENATA VICTOR DE FARIA
3132668	4	RENATO DE AQUINO MARQUES
3134628	2	RHUANN ZANONI SOUZA
2618702	5	RICARDO DE SOUZA
3186172	3	ROBERTA PEREIRA OLIVEIRA MONFARDINI
3783391	1	RODOLFO NICKEL NEVES
3695751	1	RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
3210146	3	RODRIGO MARTINS CAMPOS
3792110	1	RODRIGO PINTO BENEVIDES
3807118	1	RODRIGO RAUTA ARMELAO

2885352	5	RODRIGO ROCHA ALVES
2862859	7	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS
3642879	2	ROGERIO TEIXEIRA MACHADO JUNIOR
3813380	1	RONEY MARQUES RODRIGUES
3814149	1	ROSEMARY CUNHA MELO GERKE
3557332	2	ROSIMERE BIANCHI XAVIER CORDEIRO
3156869	5	RUBLEO DE ALMEIDA BRAGA
3800105	1	SAMIRA BRESSAMINI
3213943	3	SANDRO VITOR DE ALMEIDA
3801977	1	SCHIRLEY NASCIMENTO MAYER DESLANDES
2641399	4	SEBASTIAO RIBEIRO NUNES
2793105	8	SEBASTIAO SIMOES
3575861	1	SILESIA ZEFIRIA D AVILA SANTOS
2778661	6	SINVAL BARROZO
3792730	1	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO
3802841	1	TASSIANA MARQUES DA SILVA
3149102	2	THAILISSA LETICIA ANDARA RAMOS FANELI
2616092	10	THIAGO LOUREIRO POMPEO
3621219	1	THIAGO NORBIM KLEY
3778070	1	THIAGO ONOFRE SBANO MORENO
2928523	4	THIAGO RODRIGUES FRANCK
3802000	1	THIAGO RODRIGUES MARTINS
3792692	1	THIAGO TRINDADE DA SILVA
3781038	1	THIERES AMARAL DE SOUZA
3111083	4	THULIO DE SOUZA FIGUEIREDO
2451271	3	UEMERSON MATIAS
2724286	4	ULICEIA NEUZA DIAS
2938014	3	VALDECIR CONCEICAO DE CERQUEIRA
3057798	5	VALDECY RODRIGUES DANIEL
3636380	1	VALDSON SOARES ROSA FILHO
3802094	1	VIRGILIO QUEIROZ VIANA
3384390	2	WAGNER SILVA NUNES
3777472	1	WALLACE DA SILVA HONORIO
2540606	4	WALLACE FERREIRA DE OLIVEIRA
3197468	3	WANDERSON RODRIGUES FERREIRA
3635520	1	WARLEY MAGNO MOREIRA
2778009	6	WASHINGTON LUIS ALVES SEPULCRO
3288722	2	WELINGTON PEREIRA DA SILVA
3810941	1	WELLINGTON CHAVES
3622657	1	WELLINGTON LUIZ BORGHI DE AGUILAR
3791661	1	WESLEY GARCIA DA SILVA
2951002	2	WILSON GOMES FERREIRA
3210235	2	WILSON JOSE RICARDO JUNIOR
3779270	1	WILTON DE LEAO BORGES

Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
3178587	1	AECIO ALVES DE MELO
3175251	1	ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS
3173950	1	ALEXSANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
837523	3	ALOISIO ALMEIDA DA SILVA
3173364	1	ALVINO CORREA NETO
3108732	2	ANDERSON DE ARAUJO FANZERES
3177432	1	ANDERSON LOIOLA BRINGE
3178781	1	ANDRE LUIZ PESSANHA DA SILVA
3191184	1	ANDRE RODRIGUES DUARTE
3179192	1	ANDRE TOMAZ
2989417	1	ANTONIO CARLOS VILELA DE OLIVEIRA
2848953	3	ARIANNI MAGNAGO E SILVA
3181057	1	BARBARA OHANA COSTA FERREIRA
2885751	2	BIANCA FERNANDES PEREIRA
3174328	1	BRUNO EDUARDO RANGEL
3175073	1	CARINA PEREIRA DA SILVA LEMES
3187691	1	CARLOS CEZAR CAMILATO BESSA
2997541	1	CARLOS CHARLES NASCIMENTO

3173372	1	CELSO GOMES SANTANA
3042847	2	CHRISTIANO ALVARENGA DE JESUS
2993600	1	CLEBERVANDER FERREIRA GONCALVES
2789213	5	CRISTIANO DANTAS ALVES
3179389	1	DANILO JOSE LINS BARBOSA
3175790	1	DAVID QUINTANILHA BARROS MACIEL
2926822	2	DHIEGO COSTA SOARES
3175758	1	DIEGO PEREIRA DA SILVA
3110702	2	DIEGO PEREIRA GAUDIO
3199746	1	DIOGO DE MENEZES CHALFUN
3178382	1	DIONES CESAR CINELI DA CUNHA
2455587	5	DORIANI FERREIRA LEAL SILVA
3192920	1	DOUGLAS VIANA DE OLIVEIRA
3176959	1	EDGAR GOMES DA SILVA
3178331	1	EDISON NUNES RANGEL JUNIOR
3187683	1	EDMILTON FRANCA DO NASCIMENTO
3200272	1	EDSON SILVA ALMONDES
3180425	1	EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
3177157	1	EDUARDO GALAVOTTI
3178692	1	EDUARDO INTRA PEDROTI
2795477	2	EDVALDO LOPES FELICIANO
3176274	1	ELDEMIR ALVES DE SOUZA
3177505	1	ELDER PLACIDO TARTAGLIA
2917181	2	ELIAS BATISTA EUZEBIO
3180107	1	ELIELTON VIGNATI DIAS
3178390	1	ELISANGELA LOUSADA RIBEIRO PENIDO
3186415	1	ELOIR FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
3178307	1	ENEIAS JUSTINIANO CORREIA DA SILVA
3172414	1	FABIO GOMES DOS SANTOS
3180352	1	FABRICIO FERNANDES DUTRA
3180581	1	FERNANDA DIAS CARNEIRO SOARES
3174301	1	FILIFE DA ROCHA ALVES
3028836	2	FILIFE FARAGE PRETTI
3175030	1	FLAVIO CAETANO DE QUEIROGA
3172597	1	FLAVIO DE ALCANTARA FERREIRA
3174590	1	FRANCISCO GOMES DA SILVA
3175510	1	FRANCO PAULO DA SILVA
3179273	1	GALDINO CALDAS PEREIRA NETO
3186814	1	GEILSON CATEIN DE MELLO
2789795	3	GILBERTO PESSOA DE ARAUJO
3191249	1	GILSON LUIS NUNES DA SILVA
3035522	2	GIOVANI DE SOUZA TESCH
3178200	1	GIOVANNI MARSHALL LOPES MOREIRA
3177173	1	GUSTAVO MAIA COSTA
2899264	3	HANIELLY REIS AMARAL
3180069	1	HELDER SILVA BARROS
3177149	1	HELVELSON VARGAS DE AZEVEDO
3173941	1	HEVERSON DA SILVA DE CARVALHO
3345084	1	ILSON DOS PASSOS
3346536	1	ISAIAS SIMAS DAS VIRGENS
3180409	1	IVAN RODRIGUES ARPINI
3186512	1	JEFFERSON TAVARES
3174670	1	JOSE ERNANDES ALVES CAVALCANTE FILHO
3178625	1	JOSE ROMILSON NARDOTO VENIAL
3173585	1	JULIANA BORGES TONANI
3178552	1	JULIANA DOS SANTOS PIROVANI
3178293	1	JURANDI BARRETO DA CONCEICAO JUNIOR
3174085	1	KARINA BRITES VIEIRA
3175103	1	KARINA FARDIN FAZZOLO
3178366	1	LAIS COMERIO MORAES
3180190	1	LEANDRO BARSALI LOUREIRO
3176304	1	LEANDRO ROSA PEREIRA MATOS
3177122	1	LEONARDO DA SILVA TURCZYN
3178234	1	LEONARDO MESSIAS DE SOUZA

3173216	1	LEONARDO RESSTEL CHIABAI
3173356	1	LEONI OLIVEIRA RENOLDI DOS SANTOS
3174476	1	LILIAN KARLA DOS SANTOS
3174018	1	LINDOLFO LUIZ LELES FERREIRA
3035280	2	LISIE MENDES DUARTE
3180670	1	LUANA ABREU FIDELIS
3173380	1	LUCAS RANGEL SERRANO CUZZUOL
2592223	3	LUCIANA LEIR DE SOUZA CALENTE
3176320	1	LUCIANA TANZI BARCELLOS
3041590	2	MAIKE JONATHAN FERREIRA SANTOS
3186334	1	MARCELO MACHADO FLORINDO DA SILVA
3173160	1	MARCIA CICHONI WRUBLEWSKI
2917211	2	MARCIA SILVA DOS SANTOS
3178420	1	MARCIO FIGUEREDO MARCAL
3173437	1	MARCIO SCALFONI
3187195	1	MARCOS ALVARENGA MATOS
2615614	4	MARCOS CAVALCANTE DE ALMEIDA
3178080	1	MARCOS JORDAO FERREIRA
3186482	1	MARIO CRISTIANO BAZILIO
3177068	1	MATHEUS FERREIRA MARTINS
3171990	2	MAURO SERGIO CIMA
3173879	1	MICHELE GIROLLO DA SILVA
3065170	2	MICHELE PEREIRA PIANTAVINHA
3177416	1	NILTON GARCIA KLEIN DE SOUZA
2571781	2	NUBIA FERREIRA LEAL
3175529	1	PAMELLA VIDIGAL ROCHA SANTOS
2626152	3	PATRICIA PINHEIRO MACIEL
3181243	1	PAULO HENRIQUE SANTOS GOMES SPANHOL
3177939	1	PAULO IZIDORO CEBIN
3186563	1	PAULO MARCOS MARTINS DIAS
3178170	1	PAULO ROBERTO RAMALHEITE PEREIRA DA SILVA
2991527	1	PAULO SILVEIRA DE FREITAS
3179737	1	PERCY DE ALCANTARA ERMIDORF
3181154	1	PIETRO DE ARAUJO SARDENBERG ALVES
2913380	2	POLYANA DE LIMA FELLER
3186504	1	RAPHAELL MOREIRA ANTONIO VIANA
3179346	1	REGINA APARECIDA DE LIMA
2937174	2	REGINALDO BRAZ GASPAR
3174719	1	RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES
2950316	4	RICARDO ALLI FERNANDES
2990032	1	ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
3109003	2	ROBERTO FERREIRA DA SILVA
3187357	1	RODRIGO ALVES
3189686	1	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ELEUTERIO
3178455	1	RODRIGO DA SILVA SANTOS
3178412	1	RODRIGO DE SOUZA PINTO
3178960	1	RODRIGO LOUZADA POLONINI
3187322	1	RODRIGO POMPERMAYER
2471248	2	RODRIGO SILVA ALVES
2748665	2	RODRIGO TOREZONI SANTANA
3175588	1	ROMULO ALMEIDA DE AZEVEDO
3059480	2	RUDNEY LUIZ FRANCISCO
3352650	1	SADI MUTZ
3179575	1	SERGIO RICARDO ROATTI GOMES
3176592	1	SERGIO RODRIGUES GONCALVES
3177009	1	SILVIO MEIRELES GUIMARAES
3028747	2	SIMONTON MOREIRA DE FREITAS
3178749	1	TARCIO MACIEL BINDES DA SILVA
2462184	4	TATIANA DE SOUZA NEVES
3175677	1	THAYANNE ANDRESSA PIMENTEL FERRO DE ALMEIDA
3178447	1	THIAGO ANDRADE PINTO
3178765	1	THIAGO COIMBRA COSTA
3179850	1	THIAGUS EBANO FREITAS DE ALMEIDA
3063615	2	THIFANI DA SILVA POMPEO LOUREIRO

3180760	1	TIAGO LUIZ PIMENTEL
3174514	1	VALDINEI VIEGAS PEREIRA
3175979	1	VICTOR CASTRO DA COSTA
3175626	1	VICTOR THIENGO DE OLIVEIRA
3173445	1	VIVIAN TEIXEIRA
3174352	1	VIVIANE BINOU PIMENTEL DELABIANCA
3178722	1	WAGNER MANGA
3158675	2	WAGNER XAVIER RIBEIRO DE SOUZA
3178986	1	WANDER DE AZEVEDO COVRE
3177653	1	WAUCINEI RAASCH FAVORETO
3175456	1	WELDER ROSA VIEIRA
3175480	1	WELLINGTON COSTA DE FARIA
3173925	1	WENDEL DIAS COUTINHO
3177190	1	WENDER AUGUSTO TEIXEIRA GOMES
3181251	1	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS
3041670	2	WESLEY ROGER GUIMARAES
2789434	3	WEVERSON GIVIGI PAIXAO
2642409	3	WILLIAMS MACHADO NASCIMENTO
3179605	1	WILSON PEREIRA DE SOUZA
3177963	1	YARA DA CRUZ SOARES COLNAGHI

Protocolo 961243

**SE SAIU NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE

www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



Economia de água

Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo

Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO – CICLO 2022**EDITAL Nº 36/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, considerando as disposições contidas nas Leis nº 725/13 e 640/12 e suas alterações torna pública a realização de promoção por seleção – Ciclo 2022, para os servidores da carreira de **Agente de Suporte Educacional**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
- 1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.
- 1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção – Ciclo 2022 - são os constantes no Anexo Único deste edital.
- 1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
 - 2.1.2. Ter 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.

2.1.2.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2º da Lei Complementar nº 640/12.

- 2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado ou afastar-se do cargo até a homologação do resultado final, em virtude de:
 - 2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;
 - 2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;
 - 2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;
 - 2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
 - 2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.
- 3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARGO	CLASSES	2,50%	50%
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL	II	11	8
	III	66	35

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:
 - 4.1.1. Avaliação de desempenho individual;
 - 4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
 - 4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
 - 4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/convênio;

4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.

4.1.6. Desconto por falta injustificada.

4.2. Avaliação de Desempenho Individual.

4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas, realizadas no interstício promocional.

4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.

4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:

4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.

4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.

4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Carreira requisito com de Ensino Superior	Carreira requisito inferior ao com Ensino Superior
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico e Sequencial.	Certificado de conclusão	—	15 pontos
Graduação - Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação - Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-Graduação Lato sensu à distância com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação Lato sensu presencial com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos	60 pontos
Certificado de Residência Médica.	Certificado de conclusão	50 pontos	—
Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 pontos por hora	0,1 pontos por hora

4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.

- 4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.
- 4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.
- 4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.

- 4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.
- 4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.
- 4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/convênio desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.

- 4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis – CAPES.
- 4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.
- 4.7. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 4.8. A pontuação a ser considerada para Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos é a constante da tabela abaixo:

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos.	
Trabalho Publicado ou Apresentado Projeto Premiado	Pontuação
	30 Pontos
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES	

Categoria	Pontuação
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	30 Pontos
Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA	20 Pontos
Programa/Programa/Ação - CONCORRENTE ELEGÍVEL	10 Pontos

4.9. Desconto por falta injustificada.

4.9.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.

4.9.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção ciclo 2022, o servidor deve obrigatoriamente utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, nos termos da Portaria Seger nº 02-R publicada em 24/03/17.

5.2. O servidor público apto a concorrer a promoção por seleção deverá obrigatoriamente, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção ciclo 2022, encontra-se devidamente registradas e atualizadas.

5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à unidade de recursos humanos impreterivelmente no período compreendido entre **9 horas do dia 03 de novembro de 2022 às 16 horas do dia 11 de novembro de 2022**. A entrega da documentação deve ser direcionada às unidades abaixo:

5.3.1. Superintendência Regional de Educação/Setor de Recursos Humanos, a qual está vinculado, para os servidores localizados nas escolas e superintendências.

5.3.2. SEDU/Setor de Recursos Humanos, para os servidores localizados na Unidade Central e demais Órgãos/Entidades.

5.4. Não serão conhecidos documentos entregues em locais que não estejam elencados no item 5.3.

5.5. Não serão conhecidos documentos entregues fora do prazo.

5.6. **Os comprovantes a serem entregues à unidade de recursos humanos devem estar nos termos da Portaria Seger nº 02-R publicada em 24/03/17.**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2. O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br;

6.3. **A data de início e término das inscrições será publicada após análise dos recursos dos aptos/inaptos.**

7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

$$\text{Tfp} = (\text{Mp1} \times 0,50 + \text{Tp1} \times 0,34 + \text{Tp2} \times 0,08 + \text{Tp3} \times 0,08) - \text{Tf} + (\text{Ti} \times 0,05)$$

Mp1 = Média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas;

Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;

Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;

Tfp = Total final de pontos.

- 7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.
- 7.4. A publicação do resultado final poderá ser feita por carreira.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:
 - 8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.
 - 8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.
 - 8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.
 - 8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.
 - 8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
 - 8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:
 - 9.1.1. O servidor deverá acessar o sítio: www.servidor.es.gov.br, baixar o formulário RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após encaminhar para a comissão CPPS como documento avulso, acessando: www.processoeletronico.es.gov.br; capturar formulário; encaminhar documento; destinatário; grupo e comissões; comissões; órgão: SEGER – Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos; **COMISSÃO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO – CPPS SEGER**.
- 9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.
- 9.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
- 9.4. Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 9.1.
- 9.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.
- 10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES e o portal do servidor.
- 10.3. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS.
- 10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos.
- 10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada no período compreendido entre **9 horas do dia 03 de novembro de 2022 às 16 horas do dia 11 de novembro de 2022**, nos termos da Portaria Seger nº 02-R de 24/03/17 e item 5 deste edital;
- 10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar de cada uma das carreiras, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
- 10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
- 10.8. A pontuação final da promoção por seleção são de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.
- 10.10. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

- 10.11. A inscrição para a promoção por seleção deverá ser feita pelo servidor apto, obrigatoriamente no portal do servidor: www.servidor.es.gov.br.
- 10.12. A homologação do resultado final poderá ser feita por carreira e publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência estabelecida em lei.
- 10.13. Será eliminado automaticamente do processo de promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final ou incorrer de afastamentos conforme item 2.2.

Vitória (ES), XX de novembro de 2022

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL		
Da Classe I para II		
NF	Vínc	Nome
3205010	1	ADRIANO PINHEIRO DE CASTRO
2660059	5	ANA PAULA MEDEIROS MULINARI
3630870	1	APARECIDA GONCALVES DE AZEVEDO AMORIM
605168	4	AUDICEIA PEREIRA SILVA
2650959	12	CARLOS ALBERTO RIBEIRO COUTO
2528908	2	FABRICIA FREIRES NASCIMENTO SILVA
3629899	1	FELICIA LOPES SOARES BEZERRA
2971135	2	FELIPE CAMPOS FERNANDES
3465713	1	HELLEN COUTINHO CARDIM
3631699	1	JEAN MICHEL SCHULZ DE VARGAS
2701693	4	JOSE CARLOS MIRANDA MARTINS
3631729	1	MARCIENE DOS SANTOS FERNANDES
3630730	1	ROMULO LOPES DA SILVA WAGMACKER
3223027	1	VANDERLEI REBONATO DE OLIVEIRA
3206025	1	WANDERSON SILVA DELAQUA
Da Classe II para III		
NF	Vínc	Nome
3205126	1	ALESSANDRA FABRES CUNHA
3205193	1	ALLISSON ANDRE VILANOVA
3205525	1	ALVARO MANOEL SANTOS BESSA
3205550	1	ANA CLAUDIA HERPIS
3205711	1	BRUNA PEREIRA PERONI
3207455	1	CAMILA NEVES RIBEIRO
2916851	3	CAROLINA SCHUNK DE MORAES MONGIN
2708752	4	CELSO DE SOUZA MOULIM
2763648	4	CINTIA ROBERTA DA SILVA PANETO SODRE
2601532	6	CLAUDIA SOUZA GOMES GRACIANO
2702762	4	DANIEL ANTONIO FARIAS
3205070	1	DANIEL JOSE DOS SANTOS JUNIOR
750156	3	DANIELE GAIBA DE SOUZA
3207412	1	DANIELLE CERUTTI RANGEL MATOSINHOS
3221920	1	DARIO BARBOSA NETO
2812533	3	DIEGO ROBERTO LAUREANO RIBEIRO
3205983	1	DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA GOMES
3207510	1	EDMAR SANTANA PAULINO
3204774	1	EDMONT LUIS SOUZA DE OLIVEIRA
3205770	1	ELANE SOUZA TELES BRUNE
770593	1	ELIANE DE JESUS SANTOS
3204456	1	ELIANE DO CARMO VENIL
3222063	1	ELIENE SILVA RIBEIRO
3206955	1	ELIENE SPERANDIO MAZANI
3206556	1	ERIKA VIEIRA DE ALMEIDA

3204812	1	FABIO ESPINDULA
3206920	1	FABIOLA ANDRE DO NASCIMENTO
3222390	1	FABIOLA FERREIRA DO NASCIMENTO
2616815	3	FERNANDA BOZI
3045684	6	FERNANDA DALMASIO MALACARNE
3205657	1	GEISA MARQUES DO NASCIMENTO
3222322	1	GEUCKSON DELFINO CARVALHO
3317447	1	GISELY MARIA CORREA FRANCISCO
3168573	2	GRAICE ROSE SILVA DOS SANTOS
2624303	3	IVANI DA SILVA VIRGINIO NORBIM
3204642	1	JAILSON DONIZETE MIGUEL
3206637	1	JAIR FRANCISCO CASSIMIRO
3205185	1	JANSER SA ALVES
3205762	1	JAQUELINE RAMALHO GOUVEIA
2916436	2	JESSICA TESCH GONCALVES
3369560	1	JOSE MARCIO JUSTI ADAMI
3204626	1	KAREN PESSOTTI RIBEIRO RUI
2975335	2	LAIS FIUZA TESCH ALTOE
3205231	1	LARISSA SIRTULI BIANCHI
3222500	1	LUCAS FIORIN PEREIRA DA SILVA
3223388	1	LUCIANA DE OLIVEIRA
3206432	1	LUCIANA DE SOUZA LYRA
3207064	1	LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
2705290	5	MARIA DAS DORES LUCIANO
3117375	3	MAURO MOREIRA VIANA
2836882	32	MERCEDES ROSA DUTRA DE SOUZA
3222543	1	MILLENA DA SILVA SIQUEIRA BERMUDEZ
3005941	4	MIRELA RODRIGUES PEREIRA
575814	22	MIRIA MARIA DA SILVA FERREIRA
3222594	1	NATALIA MOREIRA SOARES DIOGENIS
3192385	2	NATTALIA DA SILVA MOREIRA COELHO
3317455	1	POLIANA ALVES MONTEIRO
3204901	1	RAQUEL TESCH ROCHA
3221890	1	ROBSON GONCALVES BORGES
3205380	1	ROSANGELA FEITOSA RATTES
3205029	1	SABRINA APARECIDA RUI
3221792	1	TAIS CAVALLINI CARNEIRO MACHADO
3204677	1	TELMA MARIA COMBAS DE PAULA
3206890	1	UDICELIA DE OLIVEIRA CARVALHO
3206190	1	VALDICEIA SIMON
3222799	1	VALTENCIR BREDAS
3204596	1	VANESSA AMARAL AZEVEDO
3205240	1	VICTOR BERNARDO DE JESUS
3205339	1	WELLINGTON COSME ANDRELINO

PORTARIA Nº 716-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, tendo em vista o que consta dos processos n.º 83591230 e 82820252,

RESOLVE:

DEMITIR de acordo com o artigo 231, inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALAN CARDEC MAX**, nº funcional 2880709, vínculo 04, do cargo efetivo de Inspetor Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça, por infração ao artigo 234, inciso III c/c 236, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e incompatibilizá-lo para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 36 (trinta e seis) meses, conforme disposição do Art. 240 da supramencionada Lei.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 961224

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 098-P de 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar nº 360 de 30/03/2006. Amparado ainda pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 e pela Instrução de Serviço Nº 036-N de 27/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o pagamento da Função Gratificada I ao empregado **Caio Martins Barbosa**, pela Coordenação de projeto de Carga de Dados de RH e Organograma para o sistema Acesso Cidadão (Acesso ES) e o sistema E-DOCS, até 28/02/2023.

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 960998

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2020

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo- PRODEST
Processo Nº: 2020-35B1X

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 013/2019

Contratado: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA
CNPJ: 05.903.138/0001-14

Objeto: Acréscimo quantitativo no percentual de 22,73%, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava.

Valor: R\$ 1.962.719,89

Fonte: 101

Márcia Marion Ballarini

Diretora Administrativa e Financeira

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 961403

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2019

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo- PRODEST
Processo Nº: 2019-H21Z2

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 013/2019

Contratado: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA
CNPJ: 05.903.138/0001-14

Objeto: Acréscimo quantitativo no percentual de 22,67%, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava.

Valor: R\$ 7.166.888,94

Fonte: 271

Márcia Marion Ballarini

Diretora Administrativa e Financeira

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 961406

ERRATA

Na Instrução de Serviço nº 096-P de 31/10/2022, publicada no DIO de 01/11/2022;

Onde se lê: Determinar a prorrogação

Leia -se: Determinar o pagamento

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 961188

ERRATA

Na Instrução de Serviço nº 097-P de 31/10/2022, publicada no DIO de 01/11/2022;

Onde se lê: Determinar a prorrogação

Leia -se: Determinar o pagamento

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 961192

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

SUBGERÊNCIA DE REGIMES ESPECIAIS - GETRI/SEFAZ ES**REOA Nº 022/2022**

Beneficiária: VALE S/A.

Processo: 2022-D6LQH

CNPJ/MF: ° 33.592.510/0262- 00

Objeto: REGIME ESPECIAL QUE AUTORIZA A SAÍDA DE TRILHOS IMPORTADOS, DE PORTOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA DEPÓSITO EM ESTABELECIMENTO FILIAL.

Prazo de Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2024

Vitória, ES, 26 de Outubro de 2022

GUSTAVO JULIANO LEITÃO DA CRUZ

Gerente Tributário - Respondendo

Protocolo 961075

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 208, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Cancela inscrições estaduais do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002; e

Considerando o disposto no art. 54-A, §3º e no art. 62-D-A, I, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam canceladas, de ofício, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço, disponível para consulta ou download no site da SEFAZ (<https://sefaz.es.gov.br/cadastro-icms>), checksum: 217A3A35F23CE6CD1F1C6379D49E9EFF (MD5), em virtude de não terem regularizado as pendências que motivaram a restrição à emissão e recepção de documentos fiscais no prazo previsto no art. 54-A, §3º do RICMS/ES.

Art. 2º A regularização das pendências que motivaram o bloqueio, conforme o caso, e sua comunicação por E-Docs à Agência da Receita Estadual da circunscrição do estabelecimento, autoriza a reativação da inscrição, independentemente de qualquer outro procedimento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 31 de outubro de 2022.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

PEDRO GOMES DE SÁ JUNIOR
Subsecretário de Estado da Receita
(respondendo)

Protocolo 960996

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 024/2022

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES.

Processo nº 2022-W42GK

ID CidadES / TCE-ES: 2022.500E0600001.01.0015
Forma de contratação: Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Contratada: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA.

CNPJ: 38.428.119/0001-32.

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para recomposição da frota própria da SEFAZ.

Valor Total: R\$ 1.174.400,00.

Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Atividade
04.123.0050.2151, Natureza de Despesa

4.4.90.52.00, Fonte 0301 do orçamento do SEFAZ para o exercício de 2022.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 960987

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
- BANESTES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2021

AVISO DE EDITAL

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, informa que foi publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2021.

Vitória (ES), 03 de novembro de 2022

José Amarildo Casagrande
Diretor Presidente

Protocolo 961362

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Civil - PC-ES -

RESOLUÇÃO nº 094, de 31 de outubro de 2022

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 051/2022** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 16ª Reunião Ordinária, de 05.10.2022, no julgamento do **PAD 023/2020 (E-DOCS 2021- WC6NB)** instaurado em desfavor do policial civil **PC IP DANIEL RANGEL**, nº funcional 830000, (Defensor: Dr. Raphael José dos Santos Sartori, OAB/ES 15.198), **RESOLVE**, por **UNANIMIDADE** de votos, quanto à preliminar: **"QUE A TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 192, INCISO XIII, DA LEI Nº 3.400/81 E SUAS ALTERAÇÕES, ENCONTRA-SE PRESCRITA."**; e **RESOLVE**, por **MAIORIA** de votos, quanto ao mérito: **"ABSOLVER O PC IP DANIEL RANGEL, DEVENDO O PAD 023/2020 SER ARQUIVADO."**

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 961063

RESOLUÇÃO nº 095, de 31 de outubro de 2022

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 052/2022** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 16ª Reunião Ordinária, de 05.10.2022, no julgamento do **PAD**

019/2021 (E-DOCS 2021-JCH69) instaurado em desfavor do policial civil **PC IP JOSÉ HENRIQUE BRAVIN**, nº funcional 2543176, (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888), **RESOLVE**, por **UNANIMIDADE** de votos: *Quanto à preliminar: "**QUE A TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO INCISO XXVI DO ARTIGO 192, DA LEI 3.400/81, ENCONTRA-SE PRESCRITA.**"; *Quanto ao mérito: "**ABSOLVER O PC IP JOSÉ HENRIQUE BRAVIN, DEVENDO O PAD 019/2021 SER ARQUIVADO.**".

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 961065

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/2022

Processo: 2022-045W3

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES

Objeto: Expansão do Projeto "Homem que é Homem". O projeto é composto de pelo menos 03 (três) ciclos, de 08(oito) encontros cada ciclo.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos contados a partir da data da publicação.

Valor: Não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado Geral da PCES

Protocolo 961121

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão extraordinária realizada em 18 de outubro de 2022, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 49/2022.

RESOLVE: Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do 2º aditivo ao Termo de Cooperação 0048/2021 celebrado entre o DETRAN|ES e SECOM|ES, referente a descentralização de recursos financeiros para prestação de serviços de publicidade, conforme Plano de Trabalho aprovado e anexado ao processo na peça #9, pelo período de 12 meses a contar da sua publicação no DIO-ES, no valor de R\$ 14.005.000,00 (Catorze milhões e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de outubro de 2022.

Marcio Celante Weolfel
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 960936

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 048/2021

PROCESSO: 2022-7RFD4

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização De Crédito Orçamentário nº 048/2021.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 048/2021, bem como a inclusão de novo Plano de Trabalho referente aos exercícios de 2022 e 2023.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de outubro de 2022 a setembro de 2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da ação é R\$ 14.005.000,00 (quatorze milhões e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2022 à 19 outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG Emitente:		450.202 - DETRAN/ES			UG Favorecida:		100.104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.131.0049.2090	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1753000002	3.3.90.39.92	450.202	-	R\$ 5.061.000,00
10	45.202	06.131.0036.2072	CAMPANHAS EDUCATIVAS	1752000002	3.3.90.39.93	450.202	-	R\$ 8.944.000,00
VALOR TOTAL:								R\$ 14.005.000,00

Vitória, 18 de outubro de 2022.

IVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR-GERAL - DETRAN|ES -
CONCEDENTE

RAPHAEL PEREIRA DE ASSIS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECOM - REPENDENDO - DECRETO Nº 1750-S, DE 10.10.2022
EXECUTANTE

Protocolo 960937

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.578/2022**

Indefere o recurso impetrado pelo Centro Técnico Educare Ltda.-ME, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 6.852/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.058/2022 (Processo E-docs nº. 2021-P01FF/CEE-ES nº. 231/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-10-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir o recurso impetrado pelo Centro Técnico Educare Ltda.-ME, situado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 955, salas 607 e 608, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, ES, CNPJ nº. 39.408.046/0001-80, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 6.852/2022.

Vitória, ES, 31 de outubro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 31 de outubro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 960947

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA*PORTARIA Nº 259-R, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.090/2020 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:			UG FAVORECIDA:					
420101			350201					
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA	UGR	PLANO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)	RECURSO	DESPESA		ORÇAMENTÁRIO	
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 55 - IM 1001570 - ESCOLA ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	0102000001	449051	420101	1639	169.149,05
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 55 - IM 1001570 - ESCOLA ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	0102000001	449051	420101	1639	314.133,93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de outubro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

*Republicada por ter sido publicada com incorreção

Protocolo 961311

PORTARIA Nº 882-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975 e Decreto nº 4517-R, publicado no Diário Oficial em 14 de outubro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELZA MARA CUNHA DOS SANTOS**, nº funcional 3899861, vínculo 4, para substituir o Gerente de Contratos e Convênios, André Luiz Batista da Silva, nº funcional 2939916, vínculo 1, no período de 28 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2022, por motivo de férias, desta Secretaria de Estado da Educação. (Processo nº 2022-P5823).

Vitória, 01 de novembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 961319

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0209/2022

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo Nº: 2021-SHF5X

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 051/2021 - Processo 2020-09QKF.

Ata de Registro de Preços: ARP nº 031/2021 - SEDU - LOTE 04

Contratado: FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 39.343.199/0001-96

Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado incluindo instalação e linha frigorígena, para Escolas da Rede Pública Estadual.

Valor: R\$ 237.016,00

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 01/11/2022

Fontes: 102/131

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF.

Protocolo 961439

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 9009/2021.

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Ecoporanga/ES.

CNPJ/MF nº. 27.167.311/0001-04

OBJETO: Rescisão do convênio originário nº 9009/2021, a partir do dia 15/10/2022, referente a servidora **FLAVIA AMARAL FERRAZ**, n.º funcional 2682656/7, para o Município de Ecoporanga, conforme Portaria de Cessão de Servidor nº 711-S, de 31/10/2022, publicado no DIOES em 01/11/2022.

Processo nº. 2021-9KL74

Protocolo 961392

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 52 de 31/10/2022.**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir, sob a presidência do primeiro, a comissão permanente de processo seletivo para admissão de alunos aos Cursos de Graduação.

Kallyne Kafuri Alves - n. funcional: 4711319 - vínculo: 1;

Dalva Nickel Saude - n. funcional: 2841576 - vínculo: 1;

Monique Traverzim - n. funcional: 4711564- vínculo: 1;

Bruno Yukio Meireles Ishisaki - n. funcional: 4711084 - vínculo: 1;

Renato de Barros Pinto - n. funcional: 4711254 - vínculo: 1;

Fellipe Rafael Carnauba Teixeira - n. funcional: 4711220 - vínculo: 1;

Fabio Benites Felipe da Silva - n. funcional: 4711246 - vínculo: 1.

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Instrução de Serviço FAMES nº. 39 de 15/10/2020 publicada no Diário Oficial de 20/10/2020 Caderno Executivo, Pag. 18.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2022.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 960974

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 51 de 27/10/2022

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004 considerando o Decreto nº. 1.396-R, de 23 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial de 24/11/2004, e Decreto nº. 3786-R, de 26/02/2015 publicado no Diário Oficial de 27/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA PASSOS CORREA**, nº. funcional **2836998/2**, para substituir o servidor **LUAN CARLOS BERNARDINA**, como membro da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Instrução de Serviço FAMES nº. 29 publicada no DIO/ES de 09/11/2021 enquanto perdurar o gozo de férias do Titular no período de 28/10/2022 a 11/11/2022.

Vitória/ES, 27 de outubro de 2022.

Fabiano Araujo Costa
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 960976

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

89

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 49 de 10/10/2022.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004 considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 27/06/2022, e considerando o disposto no art. 16, §4º e §10. da Lei Complementar nº 46/1994

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a nomeação do candidato **MICHAEL ANTUNES DA SILVA**, habilitado em concurso público para provimento do Cargo de Professor Adjunto - Música e Tecnologia (C.e.2), realizada através da Instrução de Serviço FAMES n. 40, de 01/08/2022 publicada no DOE/ES em 03/08/2022, de acordo com o art. 16 §10. da Lei Complementar nº 46/1994.

Vitória/ES, 10 de outubro de 2022.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral

Protocolo 960980

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 50 de 10/10/2022.**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004 considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 27/06/2022, e considerando o disposto no art. 16, §4º e §10. da Lei Complementar nº 46/1994

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato "**VITOR CORTEZ PICANÇO**", aprovado em concurso público para provimento do Cargo de "Professor Adjunto - Música e Tecnologia (C.e.2)", classificado em 3º - tipo de classificação: Ampla Concorrência (AC), em razão de vacância no cargo pela desistência de candidato, conforme Instrução de Serviço FAMES n. 40.

Vitória/ES, 10 de outubro de 2022.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral

Protocolo 960984



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA N.º 1164-S, de 01 de Novembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **TAIS SOUZA COSTA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF.4322576 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/11/2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 961235

PORTARIA N.º 1164-S, de 01 de Novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **MARCELA ARMINIO THOMAZI**, Inspetor Penitenciário - DT, NF.4003837 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/11/2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 961238

PORTARIA N.º 1166-S, de 01 de Novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, **resolve**:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos

Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA - NF. 3575136 - PEVV III;
CARLOS ALBERTO BATISTA - NF. 3149749 - PSME II;
DEYSO ALVES BITTENCOURT - NF. 3793672 - CTV;
JOSE DIAS RICAS - NF. 2989247 - PSMA I;
VALDELIR DO NASCIMENTO - NF. 362399 - PSMA I.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 961244

PORTARIA N.º 1160-S, de 28 de Outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

DESIGNAR FLAVIANO RIBEIRO ROSA, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 3351335, para responder como Diretor de Unidade, no período de 26/10/2022 à 09/11/2022, no(a) Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPDND, durante licença médica do(a) titular **RUI OHNESORGE**, NF. 3152979.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 961257

PORTARIA N.º 1161-S, de 28 de Outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

DESIGNAR JULIANO CASSARO DA COSTA, Inspetor Penitenciário, NF. 3623521, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 15/11/2022 à 14/12/2022, no(a) Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL, durante férias do(a) titular **LORENZO LUCHI EWALD**, NF. 3174344.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 961261

PORTARIA N.º 1162-S, de 28 de Outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR CARLOS EDUARDO CASTELLO, Inspetor Penitenciário, NF. 3209016, para responder como Chefe de Segurança - FG-CS, no período de 31/10/2022 à 29/11/2022, no(a) Penitenciária de Segurança Média II - PSME II, durante férias do(a) titular **FABIO AUGUSTO MAGALHÃES**, NF. 3462056.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 961265

PORTARIA Nº 1163-S, de 28 de Outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 551-S de 29/06/2021, publicado no DOE de 30/06/2021, que designou o(a) servidor(a) **ALESSANDRO SCHERRER DE FREITAS**, NF. 2765128, para exercer a Função Gratificada de Líder de Equipe - FG-LE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 17/10/2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 961271

PORTARIA Nº 1167-S, de 01 de Novembro de 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, **resolve:**

SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base nº115, §11, da Lei Complementar nº46/94, as férias restantes referentes ao período aquisitivo 2019/2020, do servidor abaixo.

Nome	Cargo	NF	S a l d o Restante
FABRICIA TRINDADE MOREIRA HOFFMANN PEREIRA PINTO	SUPERVISOR I- REF. QC-01	378309	15

CELDO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Protocolo 961307

PORTARIA Nº 1168-S, de 01 de Novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, **resolve:**
Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela

administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

ALESSANDRO SCHERRER DE FREITAS - NF. 2765128 - PSC;
WEVERTON GOMES CONT - NF. 3614182 - PSME II.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 961409

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO - EDITAL Nº 001/2021, PRORROGADO PELO EDITAL Nº 001/2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XI, da PORTARIA Nº 528-S, de 2022, referente a Delegação de Competências publicada em 24/05/2022, e considerando o Edital nº001/2021 - Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, prorrogado pelo Edital de Nº 001/2022, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que estão disponíveis nos sites www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br, nota de **EXCLUSÃO** e **CONVOCAÇÃO**.

Vitória/ES, 01 de novembro de 2022.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário para Assuntos Penais
Protocolo 961467

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: JFL SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2019, pelo prazo de 12 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a contar de 13/11/2022.

VALOR MENSAL: 32.823,06

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não

alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 2020-B04MT

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado Para Assuntos Administrativos

Protocolo 960925

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/098/2022**

Processo nº.: 2022-NWX08

Registro SIGEFES: 220556

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi De Mantenópolis - ES.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos-(SCFV) e a inclusão da pessoa com deficiência à vida comunitária, por meio da aquisição de materiais de consumo, visando a melhoria da qualidade de atendimentos aos usuários da Associação Pestalozzi de Mantenópolis.

Valor: R\$ 19.975,04 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 586 da LOA 2022.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Marília de Fátima Gonçalves Lima, matrícula nº 197741.

Gestor Suplente: Servidora Luana Rosa Rodrigues Romão, matrícula nº 4080718.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960938

**Justificativa de Dispensa de Chamamento
Público para Celebração do Termo de
Fomento Nº SETADES/098/2022**

Processo nº.: 2022-NWX08

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi De Mantenópolis - ES.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos-(SCFV) e a inclusão da pessoa com deficiência à vida comunitária, por meio da aquisição de materiais de consumo, visando a melhoria da qualidade de atendimentos aos usuários da Associação Pestalozzi de Mantenópolis.

Valor: \$ 19.975,04 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 586 da LOA 2022.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960940

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/091/2022**

Processo nº.: 2022-T1S0W

Registro SIGEFES: 220549

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De São Mateus-APAE.

Objeto: Cooperação técnica e financeira do Governo do Estado do Espírito Santo para a manutenção dos programas e serviços socioassistenciais de média complexidade desenvolvidos pela APAE de São Mateus por meio da aquisição de materiais de consumo de produtos de papelaria complementares para o andamento das atividades internas; Prestação de serviços de profissional técnico de informática com carga horária de 20 horas semanais no período de 12 meses; Custeio por 12 meses da conta de energia elétrica garantindo-se a continuidade dos atendimentos socioassistenciais ofertados aos usuários e pagamento de um profissional de Nível Superior com carga horária de 10 horas semanais na função de Gestor de Projetos, tendo a finalidade de melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados a 100 (cem) usuários pessoas com deficiência atendidas e referenciadas na instituição.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de repasse da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº. 571, 949 e 1236 da LOA 2022 e R\$10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Veruska Fávaro Brandão, matrícula nº 2828332.

Gestor Suplente: Servidora Mirtes Basílio da Silva, matrícula nº 556728.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 961460

**Justificativa de Dispensa de Chamamento
Público para Celebração do Termo de Fomento
Nº SETADES/091/2022**

Processo nº.: 2022-T1S0W

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De São Mateus-APAE.

Objeto: Cooperação técnica e financeira do Governo do Estado do Espírito Santo para a manutenção dos programas e serviços socioassistenciais de média complexidade desenvolvidos pela APAE de São Mateus por meio da aquisição de materiais de consumo de produtos de papelaria complementares

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

para o andamento das atividades internas; Prestação de serviços de profissional técnico de informática com carga horária de 20 horas semanais no período de 12 meses; Custeio por 12 meses da conta de energia elétrica garantindo-se a continuidade dos atendimentos socioassistenciais ofertados aos usuários e pagamento de um profissional de Nível Superior com carga horária de 10 horas semanais na função de Gestor de Projetos, tendo a finalidade de melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados a 100 (cem) usuários pessoas com deficiência atendidas e referenciadas na instituição.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de repasse da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº. 571, 949 e 1236 da LOA 2022 e R\$10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 961465

Resumo do Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º SETADES/075/2021

Processo nº: 2021-D6C29

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: Instituto Som da Ilha - Som da Ilha.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula sexta - Da Vigência, de 30/11/2022 para **31/01/2023**.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 961472

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA Nº 103-S, de 01 de novembro de 2022

Dispõe sobre a publicação da listagem final de seleção das propostas para a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, no Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa SECULT Nº 003, de 01 de julho de 2022, e suas alterações posteriores, e na Portaria Nº 076-S, de 01 de julho de 2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Após aplicação dos critérios de seleção estabelecidos no art. 10º da Portaria SECULT Nº 076-S, de 01 de julho de 2022, a ordem de classificação das propostas é a que consta do Anexo Único desta portaria.

Parágrafo único. Conforme previsto no §4º do art. 10 da supracitada portaria, as propostas que obtiveram pontuação total inferior a 60,0 (sessenta) pontos foram desclassificadas.

Art. 2º Os classificados deverão enviar toda documentação prevista no art. 11 da Portaria SECULT Nº 076-S/2022, devidamente assinada eletronicamente pelo Chefe do Poder Executivo, adequadamente identificado, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, quando exigido, por meio do Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos do Governo do Estado do Espírito Santo (E-Docs), no sítio <https://www.acessocidadao.es.gov.br/>, até às 18h do dia 11 de novembro de 2022, destinada à Secretaria de Cultura do Estado do Espírito Santo, setor Gerência do Sistema do Estadual de Cultura (SECULT/GESEC).

Art. 3º Para o exercício de 2022, o valor previsto pela Secretaria de Cultura do Estado do Espírito Santo - SECULT, é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Art. 4º Aprovado o Plano de Ação, o município deverá assinar o Termo de Responsabilidade conforme modelo disponibilizado pela SECULT em seu sítio na internet, www.secult.es.gov.br.

Parágrafo único. O termo de responsabilidade deverá ser assinado eletronicamente pelo Prefeito Municipal e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 5º O Município deverá atender à totalidade do disposto no Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, na Instrução Normativa SECULT Nº 003/2022 e as alterações posteriores de ambos, e na Portaria Nº 076-S, de 01 de julho de 2022, e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada para as transferências relativas ao exercício de 2022.

Vitória, 01 de novembro de 2022

Pedro Sobrino Porto Virgolino

Secretário de Estado da Cultura - em Exercício

ANEXO ÚNICO

Classificação	Município	Nº da Inscrição	Eixo Estratégico	N o t a Final	Situação da Proposta
1	Vitória	es-544301715	II - Investimento em obra	87	CLASSIFICADO
2	Guarapari	es-1267226876	II - Investimento em obra	85	CLASSIFICADO
3	Vitória	es-903942292	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	84	CLASSIFICADO
3	Vitória	es-1313487902	I - Elaboração de projeto executivo	84	CLASSIFICADO
4	Alfredo Chaves	es-811078298	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	81	CLASSIFICADO
4	Conceição da Barra	es-221717887	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	81	CLASSIFICADO
5	Vitória	es-1503163146	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	80	CLASSIFICADO
5	Vitória	es-1622279078	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	80	CLASSIFICADO
6	São Mateus	es-958758588	II - Investimento em obra	76	CLASSIFICADO
6	Conceição da Barra	es-1826164852	I - Elaboração de projeto executivo	76	CLASSIFICADO
6	Conceição da Barra	es-996425904	I - Elaboração de projeto executivo	76	CLASSIFICADO
7	Viana	es-780490508	II - Investimento em obra	73	CLASSIFICADO
8	Alfredo Chaves	es-109078162	I - Elaboração de projeto executivo	71	CLASSIFICADO
9	Vitória	es-1509184097	I - Elaboração de projeto executivo	69	CLASSIFICADO
9	Cachoeiro de Itapemirim	es-1214005527	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	69	CLASSIFICADO
9	Fundão	es-1059801829	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	69	CLASSIFICADO
10	Cachoeiro de Itapemirim	es-141971558	I - Elaboração de projeto executivo	68	CLASSIFICADO
10	Domingos Martins	es-1484881055	II - Investimento em obra	68	CLASSIFICADO
11	Vila Velha	es-756825707	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	68	CLASSIFICADO
12	Vitória	es-955848144	II - Investimento em obra	67	CLASSIFICADO
12	Cachoeiro de Itapemirim	es-1453089781	I - Elaboração de projeto executivo	67	CLASSIFICADO
13	Alfredo Chaves	es-888362844	II - Investimento em obra	66	CLASSIFICADO
13	Conceição da Barra	es-206646180	I - Elaboração de projeto executivo	66	CLASSIFICADO
14	Vila Velha	es-197664591	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	64	CLASSIFICADO
15	Cachoeiro de Itapemirim	es-1926308381	II- Investimento em Obra	64	CLASSIFICADO
16	Vitória	es-1398931971	I - Elaboração de projeto executivo	64	CLASSIFICADO
17	Itapemirim	es-1032855265	I - Elaboração de projetos	63	CLASSIFICADO
17	Vila Velha	es-87380068	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	63	CLASSIFICADO
17	Conceição da Barra	es-363685616	II - Investimento em obra	63	CLASSIFICADO
17	Santa Teresa	es-2032415111	I - Elaboração de projeto executivo	63	CLASSIFICADO
18	Vila Velha	es-1317945584	II - Investimento em obra	58	DECLASSIFICADO
18	Vila Velha	es-1426271993	II - Investimento em obra	58	DECLASSIFICADO
19	Conceição da Barra	es-1146512342	I - Elaboração de projeto executivo	46	DECLASSIFICADO
20	Vila Velha	es-1711490968	II - Investimento em obra	54	DECLASSIFICADO
21	Vila Velha	es-663514491	II - Investimento em obra	44	DECLASSIFICADO
22	Itapemirim	es-496792591	I - Elaboração de Projetos	44	DECLASSIFICADO
23	Cachoeiro de Itapemirim	es-1147351987	II - Investimento em obra	39	DECLASSIFICADO
24	Vila Velha	es-1793000028	I - Elaboração de projeto executivo	38	DECLASSIFICADO
24	Muqui	es-264776582	II - Investimento em obra	38	DECLASSIFICADO
25	Itapemirim	es-1329538793	I - Elaboração de Projetos	15	DECLASSIFICADO

Protocolo 961318

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**PORTARIA N º 018-R, de 1º de novembro de 2022**

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.059, de 23 de dezembro de 2021**, que aprova o **Orçamento Anual do Estado** para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021**, que **aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e o Decreto nº 3.541 de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014 e suas alterações, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 003/2022, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: MEDIATECA Capixaba (CONECTANDO).

II - Termo de Cooperação nº. 003/2022, 1º de novembro de 2022

III - VIGÊNCIA: Data de início: 1º de novembro de 2022 Data de término: 31 de dezembro de 2022

IV - DE/Concedente:

Órgão: 40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 UO: 40101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 UG: 400101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

V - PARA/Executante:

Órgão 32 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 UO: 32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCITEC
 UG: 320901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCITEC

V - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO								
UG EMITENTE:			400.101 - SECULT		UG FAVORECIDA:		320.901 - FUNCITEC	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	F O N T E RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
Fiscal	40101	13.392.0043.2303	Promoção da Diversidade Difusão Cultural	301.000000	3.3.90.20.00	400101	2433 - MEDIATECA Capixaba	1.463.776,18

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONIVEL A EMPENHAR					
JAN	-	MAI:	-	SET:	-
FEV:	-	JUN:	-	OUT:	-
MAR	-	JUL:	-	NOV:	1.463.776,18
ABR:	-	AGO:	-	DEZ:	-
TOTAL				1.463.776,18	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 1º de novembro de 2022

PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA - RESPONDENDO

Protocolo 961336

Arquivo Público Estadual - APEES -**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES**

Instrução de Serviço nº 021 de 01 de novembro de 2022.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PROGRAMA JOVENS VALORES

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato firmado com o estagiário abaixo:
- **Gustavo Falcão Santana** à partir de 01/11/2022.

Órgão Concedente:

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

CILMAR CESCO NETTO FRANCISCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

Protocolo 960999

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

ORDEM DE REINÍCIO

Fica autorizada à Empresa **Zambeline Engenharia Eireli-Epp**, a reiniciar, a partir do dia 21/10/2022, os serviços de Contratação de empresa especializada para Correções e conclusão da obra de construção da barragem Taquaral, localizada no Município de Laranja da Terra - ES. com fornecimento de mão de obra e materiais, Contrato nº 308/2021.

Vitória/ES, 01 de novembro de 2022.

Jose Roberto Macedo Fontes Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961428

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Fica determinado à Empresa **Zambeline Engenharia Eireli-Epp**, paralisar os serviços de construção de 01 (uma) Barragem em Concreto, denominada Barragem Córrego Ribeirão Floresta, no município de Cachoeiro de Itapemirim - Burarama/ES com fornecimento de mão de obra e materiais, e equipamentos Contrato nº 031/2022, a partir de 31/10/2022.

Vitória/ES, 01 de novembro de 2022.

Jose Roberto Macedo Fontes Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961437

RESUMO DO CONTRATO Nº 01083/2022

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47

ID. CIDADES/TCE: 2022.500E0600012.09.0004

Processo Atendido: 2021-H1C1M

Forma de Contratação: Tomada de Preço 007/2022

Contratado: ÔMEGA OBRAS LTDA - CNPJ 45.523.793/0001-61

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de construção e adaptação da calçada existente para o modelo "calçada cidadã", na SEAG

Valor: R\$ 25.499,00

Vigência: Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO, e terá duração de 150 dias.

Fonte: 101 - Elemento de Despesa: 339039

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES

Secretário de Estado

Protocolo 961289

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01311/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2022-5WDNN.

Doador: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

Donatário: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ/MF: 27.165.588/0001-90.

Objeto: Doação de 30 (trinta) bens móveis, conforme discriminados no processo acima referenciado.

Valor total dos bens dados: R\$ 3.221.500,51.

Vitória, 31 de outubro de 2022

José Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 961377

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0949/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2022-MRPBL.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Alegre, CNPJ/MF: 27.174.101/0001-35.

OBJETOS: 01 (um) Projetor Multimídia; 01 (um) Notebook 14'; 01 (um) Termômetro Infravermelho; 01 (um) Termômetro de Espeto; 01 (um) Trena Digital e 01 (um) Kit Fotômetro portátil para medição de pH e cloro.

Valor Total: R\$ 13.138,82

Vitória, 15 de agosto de 2022

Mario Stella Cassa Louzada

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961386

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0957/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2022-LDDZW.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de São Mateus, CNPJ/MF: 27.167.477/0001-12.

OBJETOS: 01 (um) Projetor Multimídia; 01 (um) Notebook 14'; 01 (um) Termômetro Infravermelho; 01 (um) Termômetro de Espeto; 01 (um) Trena Digital e 01 (um) Kit Fotômetro portátil para medição

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

de ph e cloro.

Valor Total: R\$ 13.138,82

Vitória, 15 de agosto de 2022

Mario Stella Cassa Louzada

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961390

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 0862/2022 - PROCESSO
SEAG Nº 2021-01DKN.**

DOADOR: A Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Mantenópolis, CNPJ/MF:
27.167.345/0001-90.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira XC870BR-I
4X4.

Valor Total: R\$ 368.990,00.

Vitória, 16 de agosto de 2022

Mario Stella Cassa Louzada

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961398

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 026/2022 - PROCESSO
SEAG Nº 2021-2T60H.**

DOADOR: A Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Pedro Canário, CNPJ/
MF: 28.539.8720001-41.

OBJETO: 01 (uma) Pá Carregadeira LW300KV.

Valor Total: R\$ 329.900,00.

Vitória, 28 de janeiro de 2022

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961407

**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO SEAG Nº 025/2022 - PROCESSO SEAG Nº
2021-B88JH.**

CONCEDENTE: A Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: Associação de Pequenos
Agricultores da Região de Pedra Camelo, CNPJ/MF:
03.693.510/0001-80.

OBJETO: 01 (uma) Grade Aradora p/ trator 75cv,
RP: 18072 e 01 (um) Sulcador simples p/ trator
75cv, **RP: 18073**.

VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 31 de dezembro de
2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/
ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das
partes.

Vitória, 12 de abril 2022

Mario Stella Cassa Louzada

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961411

**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO SEAG Nº 034/2022 - PROCESSO SEAG Nº
2022-8NR6S.**

CONCEDENTE: A Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: A Associação Familiar dos

Produtores Rurais Peixoto Menezes, CNPJ/MF:
08.088.928/0001-81.

OBJETO: 01 (uma) Seladora a Vácuo, **RP: 18129**.

VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 31 de dezembro de
2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/
ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das
partes.

Vitória, 03 de junho 2022

Mario Stella Cassa Louzada

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961416

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 0902/2022 - PROCESSO
SEAG Nº 2021-RL1J9.**

DOADOR: A Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Domingos Martins,
CNPJ/MF: 27.150.556/0001-10.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria Baú.

Valor Total: R\$ 212.900,00

Vitória, 17 de setembro de 2022

José Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961458

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 0805/2022 - PROCESSO
SEAG Nº 2021-P25WS.**

DOADOR: A Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Aracruz, CNPJ/MF:
27.142.702/0001-66.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria Baú.

Valor Total: R\$ 212.900,00

Vitória, 14 de setembro de 2022

José Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961464

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 01001/2022 - PROCESSO
SEAG Nº 2021-2TXC0.**

DOADOR: A Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Domingos Martins,
CNPJ/MF: 27.150.556/0001-10.

OBJETO: 01 (uma) Motoniveladora Cabine Fechada.

Valor Total: R\$ 929.580,00

Vitória, 08 de setembro de 2022

José Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961466

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 01082/2022 - PROCESSO
SEAG Nº 2021-79FPL.**

DOADOR: A Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Boa Esperança, CNPJ/
MF: 27.167.436/0001-26.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira marca XCMG.

Valor Total: R\$ 368.990,00

Vitória, 19 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961468

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01096/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2020-7SCKJ.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Pedro Canário, CNPJ/MF: 28.539.872/0001-41.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira Cabine Fechada.

Valor Total: R\$ 368.990,00

Vitória, 19 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961469

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01090/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2020-WZ196.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Brejetuba, CNPJ/MF: 01.612.674/0001-00.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira marca XCMG.

Valor Total: R\$ 368.990,00

Vitória, 19 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961470

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01092/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-4S6BT.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de São José do Calçado, CNPJ/MF: 27.167.402/0001-31.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira marca XCMG.

Valor Total: R\$ 368.990,00

Vitória, 19 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961471

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01101/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-NXKSQ.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Vargem Alta, CNPJ/MF: 31.723.570/0001-33.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira marca XCMG.

Valor Total: R\$ 368.990,00

Vitória, 19 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961473

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01084/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-G3X74.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Alegre, CNPJ/MF: 27.174.101/0001-35.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira marca XCMG.

Valor Total: R\$ 368.990,00

Vitória, 19 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961474

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0932/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-VXHLR.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Alegre, CNPJ/MF: 27.174.101/0001-35.

OBJETO: 01 (um) Descascador de Café Monofásico.

Valor Total: R\$ 70.539,00

Vitória, 16 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961475

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01036/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-2GR2H.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Barra de São Francisco, CNPJ/MF: 27.165.745/0001-67.

OBJETO: 01 (um) Descascador de Café Trifásico.

Valor Total: R\$ 70.539,00

Vitória, 16 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961477

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0946/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2022-TNNQW.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Ibirapu, CNPJ/MF: 27.165.208/0001-17.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria Baú.

Valor Total: R\$ 212.900,00

Vitória, 23 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961478

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0964/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-R1FDH.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura,

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de São Mateus, CNPJ/MF: 27.167.477/0001-12.

OBJETOS: 01 (um) Microtrator Agrícola; 01 (uma) Enxada Rotativa e 01 (uma) Carreta para Microtrator.

Valor Total: R\$ 33.620,00

Vitória, 14 de outubro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961479

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0967/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2022-FQF64.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Mantenópolis, CNPJ/MF: 27.167.345/0001-90.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria Baú.

Valor Total: R\$ 212.900,00

Vitória, 21 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961480

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0980/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2022-S66LG.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Afonso Cláudio, CNPJ/MF: 27.165.562/0001-41.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria Baú.

Valor Total: R\$ 212.900,00

Vitória, 14 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961483

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01074/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2022-N6KZV.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Marataízes, CNPJ/MF: 01.609.408/0001-28.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria Baú.

Valor Total: R\$ 212.900,00

Vitória, 26 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961484

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01076/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2020-MXV3H.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ/MF: 27.165.588/0001-90.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira Cabine Fechada.

Valor Total: R\$ 368.990,00

Vitória, 19 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961485

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01080/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-5G4SH.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município Ibatiba, CNPJ/MF: 27.744.150/0001-66.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira Cabine Fechada.

Valor Total: R\$ 368.990,00

Vitória, 19 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961486

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01081/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-CCN10.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Alfredo Chaves, CNPJ/MF: 27.142.686/0001-01.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira Cabine Fechada.

Valor Total: R\$ 368.990,00

Vitória, 24 de outubro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961487

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01085/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-D2QC3.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município Águia Branca, CNPJ/MF: 31.796.584/0001-87.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira Cabine Fechada.

Valor Total: R\$ 368.990,00

Vitória, 19 de setembro de 2022

Jose Roberto Macedo Fontes

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 961488

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01089/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-MDMG1.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Castelo, CNPJ/MF: 27.165.638/0001-39.

OBJETO: 03 (três) Retroescavadeiras Cabine Fechada.

Valor Total: R\$ 1.106.970,00
Vitória, 20 de setembro de 2022
Jose Roberto Macedo Fontes
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.
Protocolo 961490

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e
Extensão Rural - INCAPER -**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 011/2018**

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa,
Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2020-4NCGP
Forma de Contratação: pregão
Contratado: ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME
CPF: 22.416.591/0001-15
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do por 12
(doze) meses.
Valor: R\$ 38.291,66 ao ano
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 06/11/2022
a 05/11/2023
Fonte: 0101, 0271 e 0671
Lázaro Samir A. Raslan
Diretor Presidente/INCAPER
Protocolo 960106

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2021**

Contratante: Secretaria de Estado de Mobilidade e
Infraestrutura - SEMOBI
Processo Nº: 2021-FSW0T
Contrato Nº: 006/2021
Forma de Contratação: Concorrência nº 001/2021
Contratado: AMF Engenharia e Serviços LTDA
CNPJ: 00.638.562/0001-65
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do
Contrato Nº 006/2021, referente à execução das
obras dos novos pontos de embarque e desembarque
do Sistema Aquaviário da Baía de Vitória/ES, pelo
prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de
31/10/2022, até 27/02/2023, sem impacto sobre o
valor contratado.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e
condições anteriormente avençadas, não alteradas
pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 1º de novembro de 2022.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 961207

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -**

**EXTRATO DO TERMO DE
AJUSTE DE CONTAS**

Contrato Nº: 097/2021
Contratante: Departamento de Edificações e de
Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2021-RBL8H
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº

004/2020 - ARP nº 009/2020 - Lote nº. 06

Contratada: VLZ CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 08.311.782/0001-91

Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas
tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro
do Contrato nº 097/2021, extinto em 07/10/2022,
conforme autorização prevista na sua Cláusula
Terceira, no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, o
disposto no parágrafo único do artigo 4º da Portaria
Conjunta SECONT/ SEMOBI/PGE/DER nº 002-S de
03 de junho 2022, correspondente às medições 01
a 06.

Valor: R\$ 38.761,69

Assinatura: 01/11/2022.

Luiz Cesar Maretta Coura

Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 960945

**EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE
TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DE FAIXA DE DOMÍNIO, A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2021-D8FFC. **Partes:** DER-ES e
P.G. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Autorização para a
Implantação regularização do
acesso rodoviário a porto seco,
sob responsabilidade da empresa P.G. COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA, a ser implantado na faixa de
domínio,
às margens da rodovia estadual
ES-060, segmento 060EES9035-B, trecho ENTR.
ES-471 (P/ CAMPO BELO) - ENTR. AV. CARLOS
LINDENBERG, do Sistema Rodoviário Estadual do
DERES, no município de Vila Velha-ES, bem como
fixar condições para a construção e
regular as providências que
deverão ser adotadas pelas partes para que não haja
prejuízo à prestação adequada de serviço público
de transporte rodoviário pelo DERES, a fim de
compatibilizar os interesses desta e seus usuários.
Licença para Implantação de Infraestrutura: nº
A.892/2022

Assinatura: 31/10/2022

Luiz Cesar Maretta Coura

Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 961122

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2022**

Contratante: CETURB-ES.

Contratada: Hoolter Construções e Reformas e
Escoramentos Ltda.

Objeto: locação de escoramento metálico tipo torre
para a área do aquaviário na Rodoviária de Vitória
- ES.

Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação.
Do valor a ser pago: a contratada efetuará a
desmontagem e o transporte dos equipamentos
que estão atualmente instalados até o depósito da
antiga contratada, de acordo com o valor acordado
de R\$5.070,00.

Processo CETURB/ES nº: 89692110.

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 961216

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**RESOLUÇÃO CERH Nº 004 de 14 de outubro de 2022.**

Tornar público a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, Biênio 2022/2023.

O **Conselho Estadual Recursos Hídricos - CERH**, no uso das suas atribuições legais e considerando o artigo 9º, parágrafo 1º do Regimento Interno que prevê que as designações ou indicações dos membros do CERH, feitas pelo Poder Público, pelos Usuários de Recursos Hídricos e pela Sociedade Civil Organizada com representatividade na comunidade, serão publicadas na forma de Resolução, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a composição do CERH para o Biênio 2022/2023, na forma abaixo:

I - PODER PÚBLICO**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA**

Titular: FABIO AHNERT

Suplente: JOSÉ ROBERTO JORGE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG

Titular: [...]

Suplente: [...]

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTIDES

Titular: JAQUELINE GRAZIELA MALACARNE

Suplente: DRIELLE SEIBERT DE MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

Titular: LIGIA DAMASCENO DE LIMA

Suplente: CARLOS ROBERTO LIMA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES

Titular: CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Suplente: CELSO ALBERTO SAIBEL SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Titular: ROBERTO DA COSTA LAPERRIERE JUNIOR

Suplente: CARLOS ROBERTO BRANDÃO LOCATELLI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Titular: ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA MENDONÇA

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES

Titular: ANDRÉ ROMERO DA SILVA

Suplente: WANDERSON ROMÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES

Titular: JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Suplente: EDIRLEI DO COUTO QUIUQUI

FORUM DE SECRETERÁRIOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA ESPÍRITO SANTO - FOSEMAG

Titular: KLEISON MARTINS REZENDE

Suplente: EDNA TOTOIA

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESPÍRITO**SANTO - FINDES**

Titular: BERNARDO ENNER CORRÊA SILVA

Suplente: SÉRGIO FANTINNI DE OLIVEIRA

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESPÍRITO**SANTO - FAES**

Titular: MURILO ANTONIO PEDRONI

Suplente: FABRÍCIO GOBBO FERREIRA

CONCESSIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CESAN

Titular: ANDRÉ LUIZ SEFIONE

Suplente: VANUZA PRATTI CRISTELO

SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA - EDP ESPÍRITO SANTO

Titular: JORGE VILÇEZ GUERRERO

Suplente: JOSÉ LUÍS DELAI JUNIOR

ASSOCIAÇÃO DE IRRIGANTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASSIPES

Titular: THIAGO LUIZ ORLETTI

Suplente: MOYSES ALVINO COVRE

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FECOMÉRCIO

Titular: ANDRÉ LUIZ LABANCA ROSAS

Suplente: REGINALDO RANDOLFI

CONCESSIONÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - BRK AMBIENTAL

Titular: PAULO HENRIQUE BREDAS MOULIN

Suplente: [...]

SINDICATO DA INDÚSTRIAS DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIROCHAS

Titular: VICTOR ATHAYDE SILVA

Suplente: JOHANN SOARES DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA FORÇA VERDE

Titular: WEBER ALVES DA ROCHA

Suplente: IBERÊ SASSI

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE

Titular: BRUNA MACHADO TOSE

Suplente: MATHEUS SIQUEIRA

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS E REMANESCENTES DE QUILOMBO DO DEGREDO - ASPERQD

Titular: ROSIANI DOS ANJOS MELQUIADES

Suplente: DANDARA SILVA CABRAL

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESPÍRITO SANTO - FETAES

Titular: CLÉBIO MARQUES BRAMBATI

Suplente: JOEL DE ABREU

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES

Titular: MARIA HELENA ALVES

Suplente: NADJA LIMA GORZA

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO ESPÍRITO SANTO - APEA

Titular: ANDRÉ NOVAES DA ROCHA

Suplente: LUCAS LUIZ DALL ORTO FANTIN

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO NOVO - CBH RIO NOVO

Titular: MAURÍCIO VIEIRA GOMES

Suplente: MIRIEL BONADIMAN ZAÑOL

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ITAÚNAS - CBH ITAÚNAS

Titular: [...]

Suplente: TALITA APARECIDA PLETSCH

Vitória, 14 de outubro de 2022.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO

PRESIDENTE CERH

Protocolo 960963

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 200-S, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, na forma do Art. 61, Alínea "a" da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **ALINY POMMER ESCHER GULARTE**, do cargo de provimento em Comissão de Agente de Serviço II, Ref. IM-14, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Cariacica, 17 de outubro 2022.

RAFAEL ALMEIDA LOVO

DIRETOR PRESIDENTE-IEMA - respondendo

Protocolo 961497

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 201-S DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALINY POMMER ESCHER GULARTE nos termos do Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Ref. IM-06, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Cariacica, 17 de outubro de 2022.

RAFAEL ALMEIDA LOVO

DIRETOR PRESIDENTE-IEMA - Respondendo

Protocolo 961498

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO 012/2022 - Processo 2020-JQVX4

CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

CONTRATADA: AGILVIX TERCEIRIZAÇÕES EIRELI.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 006/2021.

OBJETO: prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva de bens móveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24ª MEDIÇÃO - SEDE do IEMA.

PERÍODO: 15/10/22 a 28/10/22.

VALOR: R\$ 82.290,62 (Oitenta e dois mil duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 41.201.18.122.205.1099, Fonte 0.271 - 000000, Fonte 0.271, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16.

Em 14 de outubro de 2022

Rafael Almeida Lovo

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 960931

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**ERRATA****Comunicado**

processo de Nº 68991649 e protocolo 01311/2022, a Licença Provisória de Operação - LPO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, através do **COMUNICADO**, torna pública a ERRATA referente à publicação Licença Provisória de Operação - **LPO**, publicado em 01/11/2022:

Onde se lê: 31/09/2022.

Leia-se: 31/10/2022.

Zilma Peterli Lyra

Subsecretária de Estado de Saneamento de Programas Urbanos - SUBSPURB

Protocolo 961316

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2021

Processo nº 2020-60QVV

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: ÔNIX SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.638457/0001-14

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 022/2021, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 07/11/2022.

Termo Aditivo assinado em 01/11/2022.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

MARCUS ANTONIO VICENTE Secretário de Estado
SEDURB

Protocolo 961211

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**COMUNICADO**

A CESAN torna público que obteve da prefeitura, através do processo nº 11.045/2020, Licença Municipal Simplificada para a Estação de Tratamento de Esgoto de Piaçu, no município de Muniz Freire.

Vitória, 26 de outubro de 2022

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 960969

COMUNICADO

A CESAN torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 63257130, Licença Ambiental de Regularização de Saneamento para a Estação de Tratamento de Água de Várzea Alegre, no município de Santa Teresa.

Vitória, 26 de outubro de 2022

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 960977

COMUNICADO

A CESAN torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 22919384, Licença

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

de Instalação para Captação de Água para Abastecimento Público - Estação de Tratamento de Água da Sede de Água Branca, no município de Água Branca.

Vitória, 31 de outubro de 2022

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 960981

COMUNICADO

A CESAN torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 22919384, Licença Ambiental de Regularização de Saneamento para Estação de Tratamento de Água de Água Branca, no município de Água Branca.

Vitória, 31 de outubro de 2022

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 960983

RESUMO DO CONTRATO 0226 / 2022

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e S/A A Gazeta

OBJETO: Editoração eletrônica e publicação de matérias legais.

VALOR: R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

PROTOCOLO: 2022.016973

ID CiudadES: 2022.500E1600006.11.0136

Vitória, 31 de outubro de 2022

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor-Presidente da Cesan

Protocolo 960878

RESUMO DO CONTRATO Nº 219/2022

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO CONVERSOR ELETRÔNICO PARA MEDIDOR DE VAZÃO.

CONTRATADA: ISOIL LAMON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos após a emissão do PEDIDO DE COMPRA.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022

Protocolo nº 2022.007105

ID CiudadES: 2022.500E1600006.01.0072

Vitória, 03 de novembro de 2022

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN

Protocolo 960880

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03

AO CONTRATO Nº 082/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: EMPRAFIL ELETRO MECÂNICA LTDA - EPP

OBJETO:

1.1 Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo do contrato, a contar de 29/10/2022 e com término previsto para 29/04/2023

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada

com o valor de R\$ 394.560,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), conforme valor original do contrato.

1.3 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

2.1 Em até 05 (cinco) dias da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face da prorrogação ora avençada.

3.1 Esta prorrogação poderá ter seu término antecipado, se for concluído procedimento de licitação para contratação dos serviços objeto deste contrato antes o prazo acima citado, caso em que não haverá qualquer ônus financeiro para a CESAN.

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2022.010087

Vitória/ES, 28 de outubro de 2022

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN

Protocolo 960881

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -
SECTIDES -**

PORTARIA Nº 156-R, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.*

Exclui empresas aderentes no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO as condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO a solicitações das empresas do Anexo Único, contidas respectivamente nos processos E-Docs nº 2020-BK4PR e 2022-23TGG.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR as empresas constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, do Contrato de Competitividade firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

R a z ã o Social	In s c r i ç ã o Estadual	Município	Incluído na Portaria
C o b a t a Comercio e Distribuição Eireli	083.189.55-6	Serra	115-R de 2019
Houseasy Serviços de Automação Digital S/A	000.066.73-7	Serra	148-R de 2022

***Republicada por ter sido redigida com incorreções.**

Protocolo 961153**PORTARIA Nº 158-R, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Inscribe empresas no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam as empresas constantes do Anexo Único, que integram esta Portaria, inscritas no Contrato de Competitividade firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 16 da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

R a z ã o Social	In s c r i ç ã o Estadual	Processo	Município
A M C Atacado Ltda	083.953.08-6	2022-3KVND	Viana

Boticário Produtos de Beleza Ltda	083.972.30-7	2022-BXCDC	Serra
M a n t i s Tecnologia Ltda	083.938.12-5	2022-V5CS3	Vila Velha
M u l t i Atacado e Varejo de Utilidades do Lar Ltda	083.971.95-5	2022-Z300G	Serra

Protocolo 961155**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 040/2022**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

PROCESSO Nº: 2022-BXXD7

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de licitação

CONTRATADA: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

CNPJ: 09.346.601/0001- 25

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional, pela B3.

VALOR: R\$ 1.545.102,24

VIGÊNCIA: 04.11.2022 a 03.11.2023

FONTE: 0301

Vitória/ES, 01 de novembro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Secretário - SECTIDES

Protocolo 961304**Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 4600209343**

Contratante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

Processo Nº: 4600209343-3

Forma de Contratação: Previsto no Art. 72 da Lei 13.303/16 e artigos 123 e 124 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES Gás

Contratado: NIP DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS LTDA

CNPJ: 02.867.678/0001-00

Objeto: Alteração de prazo contratual prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses, passando a findar-se em 01/03/2024 e criação de novos itens na Planilha de Preços Unitários relativos a horas extras e remanejamento de quantitativos contratuais sem alteração do valor contratual.

Valor: R\$ 12.159.000,00 (doze milhões e centro e cinquenta e nove mil reais)

Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2024

Fonte: 4401000099

Antonio Fernando Cesar Filho
Diretor de Operações
Walter Fernando Piazza Júnior
Diretor Administrativo-Financeiro
Protocolo 961299

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 4600209295****Contratante:** Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS**Processo Nº:** 4600209295-1**Forma de Contratação:** Previsto no Art. 72 da Lei 13.303/16 e artigos 123 e 124 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES Gás**Contratado:** QUARTA INFORMATICA S/S LTDA**CNPJ:** 59.494.963/0001-31**Objeto:** Alteração de prazo contratual prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses, passando a findar-se em 01/01/2024.**Valor:** R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)**Vigência:** 01/10/2019 A 01/01/2024**Fonte:** 4502000005

Lissandro Gustavo Dilkin
Gerente de Contabilidade e Finanças
Antonio Carlos de Freitas
Gerente Jurídico

Protocolo 961325**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****ORDEN DE SERVIÇO SUBAD Nº 12, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.****A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2021, da servidora abaixo relacionada, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	Nº Funcional	A partir de:	D i a s restantes
Sheyla Machado Salles Silva	3010066	31/10/2022	8 (oito)

Vitória - ES, 01 de novembro de 2022.

MARIA LUIZA GRILLO

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 961424**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -****EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022****CONTRATO Nº 027/2022****Contratante:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT**Processo Nº:** 2022-HQW9G**Forma de Contratação:** Modalidade Concorrência Nº 009/2021**Contratado:** Recoma Construções Comércio e Indústria LTDA.**CNPJ:** 51.212.348/0001-83**Objeto:** Contratação de serviço de instalação de gramado sintético, incluindo fornecimento de mão de obra e material, inclusive a preparação do solo, base, caixa de campo, sistema de drenagem e equipamentos esportivos (traves de futebol), em 15 (quinze) campos de futebol society.**Valor:** R\$ 4.947.107,25 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos).**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de 09 (nove) meses corridos.**Fonte:** 0301000000**JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR**

Secretário de Estado de

Esportes e Lazer

Protocolo 960994**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
Nº SESPORT/031/2022****PROCESSO: 2022-7V5GJ****REGISTRO: 2022RC00104****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ: 07.412.119/0001-10

José Maria de Abreu Junior

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CPF nº: 073.368.757-18

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de NOVA VENECIA

CNPJ nº: 27.167.428/0001-80

Andre Wiler Silva Fagundes

Prefeito Municipal de Nova Venécia

CPF: 062.162746-19

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos**VALOR TOTAL:** R\$ 39.924,90 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quarto reais e noventa centavos).**VALOR DA CONCEDENTE:**

R\$ 39.924,90 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quarto reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PT: 39.101.27.812.0159.2596

- ED: 3.3.40.41

- EP: 0785 e 0808

- FR: 0101000000

- PO: 01787 - Casa Civil

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do respectivo instrumento, sendo finalizado em **03/11/2023****GESTOR/FISCAL DA PARCERIA**

Gestor: Heliane Prata Sarmento

Nº Funcional: 241523

Fiscal: Flavio Silva Gonçalves

Nº Funcional: 2617765

Suplente: Milan Rezende de Paula

Nº Funcional: 3293084

Vitória, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 961440



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 (*)

Órgão/Entidade: Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM/ES.

PROCESSO nº 2022-BVKZG.

ID CiudadES/TCE-ES: 2022.500E0600006.01.0001

Objeto: Aquisição de Nobreaks.

Valor estimado: R\$ 16.799,80.

Acolhimento de propostas: 04/11/2022 às 08h - 18/11/2022 às 14:00h.

Abertura de propostas: 18/11/2022 às 14:30h.

Abertura da Sessão Pública: 18/11/2022 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpl@secom.es.gov.br ou através dos telefones: (27) 3636.4368, 3636.4374, no horário de 10h às 17h30m.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Tania Maria Barbosa
Pregoeira da SECOM

(*) Republicado por incorreção.
(Protocolo 960812)

Protocolo 961310

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 006/2022

Órgão/Entidade: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES

Processo Nº: 2022-X1KTQ

Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem de equipamentos para sistemas de transmissão ao vivo

Valor estimado:

Lote 1 - R\$ 72.533,60 (Setenta e dois mil e

quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Acolhimento de propostas: 03/11/2022 às 14horas até 17/11/2022 às 14horas.

Abertura de propostas: 17/11/2022, às 14:15 h.

Abertura da sessão pública: 17/11/2022, às 14:30 h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpl@rtv.es.gov.br

Denise Gonçalves Rosa
Pregoeira - RTV/ES

Protocolo 961136

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 0051/2022

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV

Processo Nº: 2022-55LL3

CidadES /TCE-ES - 2022.500E2000004.02.0012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SRSV / CRÊ METROPOLITANO E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.

Valor estimado: R\$ 6.518.468,80

Acolhimento de propostas: 03/11/2022 a 16/11/2022 às 08 horas.

Abertura de propostas: 16/11/2022 às 08 horas.

Abertura da sessão pública: 16/11/2022 às 14:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema www.siga.es.gov.br, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 31 de outubro de 2022

Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV

Protocolo 960886

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 719/2022
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2022-XTHSC
IDCidadeS/TCE-ES: 2022.500E0500019.02.0554
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.
Valor estimado: R\$ 4.524.170,84
Acolhimento de Propostas: 04/11/2022 às 08:00h
Abertura de Propostas: 17/11/2022 às 08:01h
Abertura da Sessão Pública: 17/11/2022 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5749, de 9 as 17h.

Em 01 de novembro de 2022
CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA
Pregoeira-CPL/SESA
Protocolo 960957

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 721/2022
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2022-WGHVM
IDCidadeS/TCE-ES: 2022.500E0500019.02.0555
Objeto: Registro de Preços de Insumos Nutricionais - GEAF.
Valor estimado: R\$ 2.217.758,88
Acolhimento de Propostas: 04/11/2022 às 08:00h
Abertura de Propostas: 17/11/2022 às 08:01h
Abertura da Sessão Pública: 17/11/2022 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5749, de 9 as 17h.

Em 01 de novembro de 2022
Lucas Soares Figueiredo F. Gomes
Pregoeiro-CPL/SESA
Protocolo 961091

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 0057/2022
Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV

Processo Nº: 2022-15RJ2
CidadeS/TCE-ES - 2022.500E2000004.01.0046

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE VIDEOHISTEROSCOPIA, para atender o paciente F.F.C.

Valor estimado: R\$ 7.500,00
Acolhimento de propostas: 04/11/2022 a 17/11/2022 às 08 horas.
Abertura de propostas: 17/11/2022 às 08 horas.
Abertura da sessão pública: 17/11/2022 às 09:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema **www.siga.es.gov.br**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço **www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 01 de novembro de 2022
Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 961111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0144/2022
Órgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC
PROC. 2022-1JDH4
IDCidadeS/TCE-ES: 2022.500E2000003.01-0088
Objeto: Aquisição De Papel A4, Para Atender Farmácia Cidadã De Linhares
Valor estimado: R\$21.607,20
Acolhimento das propostas: 03/11/2022 as 14 horas até 24/11/2022 as 09:00 horas.
Abertura das propostas: 09:01 horas do dia 24/11/2022.
Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24/11/2022.
O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores. Maiores informações através do email: **srsr.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 01 de Novembro de 2022.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 961221

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0145/2022
Órgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC
PROC. 2022-1JDH4
IDCidadeS/TCE-ES: 2022.500E2000003.01-0082
Objeto: Aquisição De Material de Escritorio, Para Atender Farmácia Cidadã De Linhares
Valor estimado: R\$11.116,75
Acolhimento das propostas: 03/11/2022 as 14 horas até 24/11/2022 as 13:00 horas.
Abertura das propostas: 13:01 horas do dia 24/11/2022.
Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 24/11/2022.
O certame será realizado por meio do Sistema

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Maiores informações através do email: **srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 01 de Novembro de 2022.

VANIR MARIA ZANOTTI

Pregoeira Oficial /SRSC

Protocolo 961250

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO: 0050/2022

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA

Processo Nº: 2022-FQ93B

Objeto: Cirurgia plástica reparadora para tratamento de sequela de queimadura

Lote: 01

Resultado - deserto

Contato: 027-3636-2692-36362740 - E-mail: srsv.cpl@saude.es.gov.br

Em 01/11/2022

Angela Maria da Silva

Pregoeiro Oficial SRSV

Protocolo 960951

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides Alexandre Campos - CAPAAC, torna público O resultado de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: aquisição de armário e estante de aço.
Processo: 2022-HPL31

Lote: 002 e 004

Resultado: FRACASSADO

Lote: 001

Vencedor: Vitoflex Fabricação e Comércio de Móveis de Escritório
Eireli - R\$ 4.850,00

Lote: 003

Vencedor: Servi Mix Comercio E Serviços Ltda - R\$2.286,00

Informações: E-mail capaac@saude.es.gov.br, ou tel.

0(XX)28 3636-2317/ 3522-9419

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2022.

Márcia Heloisa Costalonga

Pregoeiro/CAPAAC

Protocolo 960990

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2022

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2022-T2NGP

ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E0500019.01.0090

Objeto: Aquisição de Bem de Consumo - Etiqueta Autoadesiva Indicadora De Produto Irradiado

Lote único

Empresa vencedora: PARANA ETIQUETAS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 8.784,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 01/11/2022.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 01 de novembro de 2022

Márcia Cristina Marinho de Carvalho

Pregoeira Suplente-CPL/SESA

Protocolo 961109

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Proc. nº: 2022-MKG7D

Objeto: Aquisição de cirurgia de troca valvar aortica via percutanea (TAVI), conforme Mandado Judicial nº 5010709-51.2022.8.08.0030.

Empresa: Associação Evangelica Beneficente Espirito-Santense

Valor Total: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Colatina, 01 de Novembro de 2022

Maricelis Caetano Engelhardt

Superintendente/SRS-Colatina

Protocolo 961071

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 **PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

Empresa: CLÍNICA MULHER S/S LTDA.

Objeto: 20 (Vinte) Eletroconvulsoterapia (ECT).

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Empresa: LAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: 20 (Vinte) Despesas e Taxas Hospitalares.

Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Paciente: L.M.A.C.

Processo nº 2022-6BM45

5005833-46.2022.8.08.0000

Cariacica, (ES) 01 de novembro de 2022.

Cybeli Pandini Giurizatto Almeida

Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA

Protocolo 961376

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº 0958/2022****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 2022-05K9F - GEAF/NEGEP - MJ.**EDITAL:** 497/2022**LOTE:** 07**OBJETO:** LEVETIRACETAM 750MG**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 118.560,00**CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 36.325.157/0001-34)**VIGÊNCIA:** 04/11/2022 a 03/11/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSE MARIA JUSTO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 961214**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 030/2022

Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado/SESA**Processo:** 2022-SXXFM**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição Material Médico Hospitalar.**Valor Estimado:** R\$ 1.629.306,56**Acolhimento das propostas** 08h do dia 04/11/2022**Abertura das Propostas** 08h55min do dia 18/11/2022**Abertura Sessão Pública** 09h do dia 18/11/2022.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA** conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br

Tel/Fax: (28)3556-2828/3556-1835

Maria da Conceição Gomes Felix
Pregoeira/HESJC
São José do Calçado, 01/11/2022

Protocolo 961033**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 031/2022

Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado**Processo:** 2022-KTF9L**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição Medicamentos.**Valor Estimado:** R\$ 117.484,00**Acolhimento das propostas** 13h do dia 04/11/2022**Abertura das Propostas** 13h50min do dia 18/11/2022**Abertura Sessão Pública** 14h do dia 18/11/2022

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA** conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br

Tel/Fax: (28)3556-2828/3556-1835

Maria da Conceição Gomes Felix
Pregoeira/HESJC

São José do Calçado, 01/11/2022

Protocolo 961037**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0150/2022****Órgão:** HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**Processo:** 2022-23K31**Nº ID:** 2022.500E.1900001.02.00105**TCES.****Objeto:** Ata de Registro de Preço de Algodão Hidrófilo e outros.**Valor estimado:** R\$ 7.693.058,68**Início de Acolhimento das propostas:** 03/11/2022 as 09h00min.**Abertura das propostas:** 17/11/2022 às 08h30min.**Início da sessão de disputa** 17/11/2022 às 08h30min

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 03 de novembro de 2022.

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG

Protocolo 961076**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0151/2022****Órgão:** HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**Processo:** 2022-1SC5H**Nº ID:** 2022.500E.1900001.01.0040**TCES.****Objeto:** Órtese prótese barra de nuss, com entrega única.**Valor estimado:** R\$ 23.500,00**Início de Acolhimento das propostas:** 03/11/2022 as 09h30min.**Abertura das propostas:** 17/11/2022 às 13h30min.**Início da sessão de disputa** 17/11/2022 às 13h30min

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 03 de novembro de 2022.

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG
Protocolo 961078

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do **Hospital João dos Santos Neves**, torna público de acordo com as disposições das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 e decreto nº2.458-R/10, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. O Edital estará disponível no site: www.compras.es.gov.br/SIGA.

PREGÃO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 2022- 3FZM9

OBJETO: Materiais Gráficos e Materiais de Expediente
Início Acolhimento propostas: dia 03/11/2022 às 08:00 h

Fim do envio das propostas: dia 17/11/2022 às 08:30 h

Abertura do Pregão: 17/11/2022 às 09:00 h.

Informações através do e-mail

Telefone - 27-3732-2917

hjsn.cpl@saude.es.gov.br

Baixo Guandu-ES, 15/08/2022.

Manoel Fernando dos Santos

Pregoeiro/HJSN

Protocolo 961181

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, resultado do Pregão abaixo listado, tendo como princípio razão de interesse público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2022

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Processo: 2022-1SC5H

Objeto: Aquisição de Órtese prótese barra de nuss. Com entrega única.

Situação: Revogado.

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG

Vitória 03 de novembro 2022.

Protocolo 961087

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: P. E Nº 75/2022

Órgão: SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC (HDAMF)

Processo nº: 2022-JL6KS

Objeto: Material Permanente (Carro para transporte de roupas limpas e sujas)

Empresa Vencedora: Aliles M Vieira- Comercio e Administração de Serviços ME

Lotes 1 e 2

Valor global :R\$34.440,00

O referido lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em 01/11/2022.

Contato: 27-3756-8480 - hdrc.compras@saude.es.gov.br

Silvina M. S. Pimentel

Pregoeira/HDRC

Protocolo 961298

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 0422/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022-4LLZL

EDITAL: modalidade pregão nº 0121/2022

ID: 2022.500E1900001.02.0075. TCES

EMPRESA:AMA COMERCIO E ALIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.521.150/0001- 34

LOTES :02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.

OBJETOS: CARRO CONTAINER PARA ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS; COM TAMPAS; CAPACIDADE: 700 LITROS; CARRO CONTAINER PARA ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS; COM TAMPAS; CAPACIDADE: 700 LITROS; DIMENSAO: ATE 80 CM DE LARGURA; COR: PRETA; CARRO CONTAINER PARA ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS; COM TAMPAS; CAPACIDADE: 700 LITROS; DIMENSAO: ATE 80 CM DE LARGURA; COR: AZUL; CARRO CONTAINER PARA ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS; COM TAMPAS; CAPACIDADE: 700 LITROS; DIMENSAO: ATE 80 CM DE LARGURA; COR: LARANJA; CARRO CONTAINER PARA ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS COM TAMPAS; CAPACIDADE: 700 LITROS; DIMENSAO: ATE 80 CM DE LARGURA; COR: CINZA; CARRO CONTAINER PARA ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS; COM TAMPAS; CAPACIDADE: 360 LITROS; COR: BRANCA; CARRO CONTAINER PARA ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS COM TAMPAS; CAPACIDADE: 360 LITROS; COR: PRETA; : LIXEIRA EM POLIETILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, MEDIDAS 53 X38 CM COM PEDAL EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, BARRA CHATA DE 7/8" X 3/16"; LIXEIRA; FORMATO: RETANGULAR; COR: PRETA; CAPACIDADE: 60 LITROS; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO RIGIDO E RESISTENTE; LIXEIRA EM POLIETILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDIDAS 62X61CM COM PEDAL EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 243.323,45

(Duzentos e quarenta e três mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA:04/11/2022 a 03/11/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e ou E-Docs.

DANILO CARDOSO OIRIQUE

Diretor Geral - HINSG

Respondendo

Vitoria, 01 de Novembro de 2022.

Protocolo 961001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0423/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022-4LLZL
EDITAL: modalidade pregão nº 0121/2022
ID: 2022.500E1900001.02.0075. TCES
EMPRESA: ISLIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 45.149.907/0001-55
LOTE :01
OBJETOS: DISPENSER PAPEL TOALHA; MODELO: BOBINA COM AUTO CORTE; MATERIAL: PLASTICO ABS; ACABAMENTO: PINTURA; COR: BRANCO COM FUNDO CINZA; CAPACIDADE: BOBINA ATE 200 M (20 X 100/200); FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES (A X L X P)
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 119.994,02 (Cento e dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 03/11/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e ou E-Docs.

DANILO CARDOSO OIRIQUE
Diretor Geral - HINSG
Respondendo

Vitoria, 01 de Novembro de 2022.
Protocolo 961003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0420/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022-50T79
EDITAL: modalidade pregão nº 0117/2022
ID: 2022.500E1900001.02.0071. TCES
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
LOTE :01
OBJETOS: COLAGENASE 0,6U a 1,2U /G ; FORMA FARMACEUTICA: POMADA;
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 136.320,00 (Cento e trinta e seis mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 03/11/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e ou E-Docs.

DANILO CARDOSO OIRIQUE
Diretor Geral - HINSG
Respondendo

Vitoria, 01 de Novembro de 2022.
Protocolo 961059

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0421/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022-50T79
EDITAL: modalidade pregão nº 0117/2022
ID: 2022.500E1900001.02.0071. TCES

EMPRESA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
LOTE :02
OBJETOS: DEXAMETASONA 0,5MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO: COMPRIMIDO;
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 03/11/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e ou E-Docs.

DANILO CARDOSO OIRIQUE
Diretor Geral - HINSG
Respondendo

Vitoria, 01 de Novembro de 2022.
Protocolo 961061

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: HEAC
Processo nº: 2022-F93RC **Editais:** Pregão Eletrônico nº 021/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO. **ARP Nº:** 027/2022 **Lote:** 01 Empresa vencedora **A PETERLI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 32.167.445/0001-57), Valor global do Lote: R\$ 288.990,00**
Vigência: 03/11/22 a 02/11/23

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura:
FELIPE GOGGI RODRIGUES
Diretor Geral

Protocolo 961320

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 043/2022

Órgão: SESA/ CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO - CREFES
Processo: 2022-Q9G18
ID CidadES: 2022.500E1900003.01.0020

Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar
Valor total estimado: R\$ 187.416,00

Início acolhimento de proposta: 03/11/2022, às 10:00 h
Início da Sessão de disputa: 18/11/2022, às 09:00 h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no site www.compras.es.gov.br.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores. Outras informações através do email crefes.cpl@saude.es.gov.br ou pelo tel: (27)3636.2158

Vila Velha, 01 de novembro de 2022

Patricia C.N. Vescovi

Pregoeira CPL/REFES

Protocolo 961002

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 138/2022
Processo nº 2021-MK5ZS**

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "menor preço por lote", através do site www.compras.es.gov.br, conforme a seguir relacionado:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA MÉDICA PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC

Início do Envio de Propostas: às 12:00 horas do dia 03/11/2022.

Fim do Envio de Propostas: às 08:59 horas do dia 17/2022.

Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 17/11/2022.

Abertura da Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 17/11/2022.

Informações através do e-mail cpl@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3584.

Vila Velha, ES, 01 de novembro de 2022.

Luciana Lopes Pinheiro

Pregoeira - CPL 1

Protocolo 961309

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

Polícia Militar - PM-ES -

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 062/2022**

Órgão/Entidade: Estado do Espírito Santo, através da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES).**

Processo licitatório Nº: 2022-4PFPN.

Edital: Modalidade Pregão Nº 059/2022.

ID TCEES: 2022.500E2300002.02.0038.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual e desenvolvimento e manutenção de aplicativos da PMES para MACOS, IPADOS e IOS, conforme especificado no Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 062/2022.

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 01.590.728/0009-30.

Valor total para PMES: R\$ 329.998,00 (Trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro

de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

GESTOR PRINCIPAL: - Major QOC PM Adriano Lovatt Poletti, RG 18.724-4 /NF 880386.

SUPLENTE: CAP QOCPM Ranieri Gomes Couto Filho, RG 21.336-9/NF 3226417.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC

COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 961205

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 063/2022-PMES**

Ente/Órgão: Estado do Espírito Santo, através da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**

Processo licitatório Nº: 2022-R07TW.

Edital: Modalidade Pregão Nº 058/2022.

ID TCEES: 2022.500E2300002.02.0007.

Objeto: Registro de preços para contratação de centro de formação de condutores para adição de categoria em CNH e realização de exame toxicológico (lote 03), conforme descrito no Anexo I da ARP nº 063/2022.

Empresa: Sodré SL Diagnósticos e Pesquisas Laboratoriais Ltda.

CNPJ: 05.934.885/0001-10.

Valor total da ARP para PMES: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Gestor Principal: 1º TEN QOAPM Adalberto Brunow Barbosa, RG 16.808-8/NF 863352.

Gestor Suplente: SUBTEN QPMP-C Jânio Recla, RG 18.416-4/NF 877879.

Vitória 01 de novembro de 2022.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC

COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 961312

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 052/2022, Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros-FUN-REBOM, torna público **Processo nº 2022-HCKXT.**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção de aparelhos de ar condicionado. **Empresa vencedora do lote único:** FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME. CNPJ: 23.869.776/0001-48. Valor global do lote único: R\$. 19.654,00. O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 01/11/2022.

ID cidadES: **2022.500E0500023.01.0014** Vitória, 01/11/2022

Gilson Pinheiro Filho - 1º Ten BM

Pregoeiro do CBMES.

Protocolo 961321

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 025/2022****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU**Processo Nº:** 2022-VNHXR**ID da contratação:** 2022.500E0600020.02.0007**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de carteiras escolares objetivando aparelhamento das escolas da Rede Estadual de Ensino.**Lote Único** - Empresa vencedora: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA.**Valor unitário: **R\$ 414,00** (quatrocentos e quatorze reais).

O resultado do certame foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 01/11/2022.

Contato: (27) 3636.7828/7826 pregao.sedu@sedu.es.gov.br

Vitória, 01/11/2022

Thaiz O. Martins Charpinel

Pregoeira CPL-1/SEDU

Protocolo 961086**AVISO DE ANULAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 044/2022****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU**Processo Nº:** 2022-7PJ4F**ID da contratação:** 2022.500E0600020.01.0054**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços contínuos de limpeza e conservação predial, bem como, serviços de desinfecção de reservatórios de água potável (caixa d'água e cisterna)**, inclusive com fornecimento de materiais de consumo (exceto materiais de higiene pessoal) e equipamentos de limpeza, para manutenção nas dependências internas e externas das Unidades Escolares e Administrativas da SEDU (**Lotes 1, 2 e 3**).**A Secretaria de Estado da Educação - SEDU/ES**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 824-S de 16/09/2022, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 044/2022, nos termos do Art. 49, da Lei 8.666/1993, devido a existência de vício insanável em seu Edital.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

Thaiz O. Martins Charpinel

Pregoeira CPL-1/SEDU

Protocolo 961060**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 070/2022****Órgão:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Processo Nº 2022-R89XP**ID CidadES/TCE-ES** nº 2022.500E0600023.01.0031**Objeto:** prestação de serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para a Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) - PABX, provida de tecnologia TDM/IP, analógica, digital e IP.**Valor Estimado** R\$ 126.352,00**Acolhimento das propostas:** do dia 03/11/2022 as 14:00h até o dia 17/11/2022 às 13:59h.**Abertura de propostas:** 17/11/2022 as 14:00h.**Abertura da sessão pública:** 17/11/2022 as 14:30h.O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.**Contato:** **Spregao@sejus.es.gov.br** e (27) 3636-5770.**ELEN BRITO DE ALMEIDA**

Pregoeira 5ª EP/SEJUS

Protocolo 961170**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº058/2022****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.**Processo Nº:** 2022-765BH**ID CidadES/TCE-ES** nº 2022.500E0600023.02.0038**Objeto:** Registro de Preços para futuras aquisições de papel higiênico para atender as demandas das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado da Justiça**Lote 01****Empresa vencedora:** ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**Valor global do lote:** R\$433.323,22 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).**Valor unitário:** R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos)**Quantidade total do registro:** 747109**O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 01/11/2022.****Contato:** e-mail: **1pregao@sejus.es.gov.br** ou pelo **Tel.:** (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 18 horas.

Vitória, 01 de novembro de 2022

Marielle Moraes R. da Silva

Pregoeira-1ª EP/SEJUS

Protocolo 961186

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 094/2022**

Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo nº: 2022-JZX1H

Objeto: Registro de Preços para Aquisição 20 (vinte) unidades de Medidor de Umidade de Grãos - ID CIDADES-TCE-ES Nº2022.500E0600012.02.0054

LOTE ÚNICO

Empresa Fornecedora: Indústria e Comércio Eletro Eletrônica GEHAKA Ltda .

Valor Unitário do Lote Único:

R\$4.869,00

Valor Global do Lote Único:

R\$97.380,00

O referido Pregão foi devidamente Adjudicado e Homologado pela autoridade competente em 01/11/2022.

Contato: compras@seag.es.gov

Telefone: 27-3636-3715.

Ingrid F. Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Licitação de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 961292

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 076/2022**

ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.
CNPJ nº 27.080.555/0001-47

Processo Licitatório: 2022-8TGM5 Pregão Eletrônico nº 117/2022 - **ID Cidades/TCE-ES** 2022.500E0600012.02.0078

LOTE ÚNICO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 20 (vinte) Tratores Estreitos

EMPRESA: Casa Nasser Comércio e Representações Ltda.
CNPJ: 52.500.287/0001-12

Valor Global do Lote:

R\$ 4.610.300,00

Valor Unitário do Lote:

R\$ 230.515,00

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura:

José Roberto Macedo Fontes

CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 961219

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI -****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo -DER-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Pública Nº 029/2022

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2019-01FX2

ID Cidades/TCE:

2022.500E0100014.01.0091

Objeto: Contratação de empresa para **instalação da plataforma elevatória e manutenção na EEEFM Ormanda Gonçalves** no Município de Vila Velha-ES

Valor estimado: R\$ 663.194,92

Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos

Abertura da Sessão Pública: 06/12/2022 às **10:00h**

Local da realização da sessão pública: (Auditório do DER-ES), Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria - Vitória/ES.

O edital e seus anexos poderão ser acessados através do site do DER-ES: <https://der.es.gov.br/licitacoes-2>
Contato: (27) 3636.2139 para esclarecimento de dúvidas:

cpl-edificacoes@der.es.gov.br

Vitoria/ES, 01/11/2022.

Simone da Conceição

Presidente CPL/Edificações

Protocolo 960921

AVISO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

Modalidade: Concorrência Pública Nº 026/2022

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo nº: E-DOC Nº 2022-FJWGK

ID Cidades /TCE-ES: 2022.500E0100014.01.0073

Objeto: Contratação de obras e serviços para Revitalização da Rua Diógenes Malacarne, trecho: Entrº Rua São Paulo - Entrº Rua Maria da Penha Queiroz (Bairro Praia da Costa), com 487,67 metros de extensão no município de Vila Velha, na área sob jurisdição da Superintendência de Empreendimentos Urbanos (SE-U).

A Comissão Permanente de Licitação para Obras de Rodovias, torna público o seguinte resultado referente a análise dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe:

CONSÓRCIOS/EMPRESAS HABILITADOS:

ZAMBELINE ENGENHARIA EIRELI EPP,

RDJ ENGENHARIA LTDA e

LOCKIN CONSTRUTORA LTDA

Face ao exposto, fica aberto prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Vitoria-ES, 1º de novembro de 2022

José Ricardo Monteiro dos Santos

Presidente da CPL para Obras de Rodovias do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente,
conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 961203

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER/ES, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Processo: 2022-QVHT8

ID CidadES TCEES nº: 2022.500E0100014.10.0011

Objeto: Execução de obras de deslocamento/remoção de infraestrutura de energia elétrica ativa, na Rodovia ES-181, trecho Muniz Freire x Anutiba - Muniz Freire, conforme descrito na OV nº 2820443.

Contratada: EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Valor: R\$ 54.981,49 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). **Programa de trabalho:** 26.451.0859.0025 - **Natureza da Despesa:** 4.4.90.39.00.

Ratifico os procedimentos adotados quanto à dispensa de licitação e autorizo a contratação pretendida.

Vitória/ES, 01 de novembro de 2022.

LUÍZ CÉSAR MARETTA COURA

Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 961438

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER/ES, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Processo: 2022-0HD1F

ID CidadES TCEES nº: 2022.500E0100014.10.0012

Objeto: Execução de obras de deslocamento/remoção de infraestrutura de energia elétrica ativa, na Rodovia ES-375, trecho Entr. BR-101 x Bom Destino, município de Iconha/ES, conforme descrito na OV nº 2841040.

Contratada: EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Valor: R\$ 121.277,62 (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Programa de trabalho: 26.451.0859.0025 -

Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00.

Ratifico os procedimentos adotados quanto à dispensa de licitação e autorizo a contratação pretendida.

Vitória/ES, 01 de novembro de 2022.

LUÍZ CÉSAR MARETTA COURA

Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 961442

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 - CESAN - PROCESSO Nº 2022-013487

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES INDUSTRIAIS DE PAREDE, INSULFLADOR/EXAUSTOR, LUMINÁRIAS DE LED A BATERIA E

TORRES DE ILUMINAÇÃO EM LED.

Abertura: **dia 21/11/2022 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 21/11/2022 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5429.

ID CIDADES: 2022.500E1600006.01.0127

Vitória, 03 de Novembro de 2022

Mirelle Ferreira Ino

pregoeira

Protocolo 960884

AVISO DE LICITAÇÃO - CESAN Nº 013/2022 Protocolo nº 2022.011946

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DE RESERVA PARTICULAR DE PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN, DENOMINADA BOA FÉ, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.**

Abertura: dia 28/11/2022 às 09h00min.

Início da Sessão de Disputa: dia 28/11/2022 às 09h30min.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

O cadastro da proposta deverá ser feita no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública.

Informações através do E-mail licitacoes@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5119.

ID CIDADES 2022.500E1600006.01.0098

Serra, 03 de novembro de 2022

ROBÉRIO LAMAS DA SILVA

presidente da comissão permanente de licitação

Protocolo 960993

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico: Nº PESG040/22

Órgão/Entidade: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

Processo Nº: 5000402022

Identificação cidadESNº: 2022.500E1600012.01.0035

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

11

Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagens

Acolhimento de propostas: 03/11/22 às 14h - 28/11/22 às 14h

Abertura de propostas: 28/11/22 às 14h

Início da sessão de disputa: 28/11/22 às 14h15min

O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, estando o edital disponível nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.esgas.com.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema Licitações-e, conforme instruções contidas no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Contato: licitacoes@esgas.com.br

Geraldo de Miranda Nunes Filho
Pregoeiro

Protocolo 961144

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão N° 024/2022

Cód. CidadES/TCE-ES:2022.500E0100025. 02.0020

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES - Processo n° 2022-2QHZF

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E BANHO**

Lote 001: Empresa vencedora: NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI - Valor global do lote: R\$ 82.997,50.

Lote 002: Empresa vencedora: POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - Valor global do lote: R\$ 101.990,00.

Lote 004: Empresa vencedora: PEQUIM TÊXTIL LTDA - Valor global do lote: R\$ 85.100,00.

Lote 005: Empresa vencedora: VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI - Valor global do lote: R\$ 7.500,00.

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade competente em 28/10/2022.

Contato: (27) 3636-5487 / pregoeiro@ias.es.gov.br.

Maria Aparecida Bergamim Venturini
Pregoeira CPL1/IASES

Protocolo 961408

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 51/2022

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sistema SRP, tipo menor preço, para **contratação de empresa**

fornecedora de água mineral de 20l e galão de 20l, conforme Processo 4320, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 3/11/2022. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10h horas do dia 16/11/2022. Informações através do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
Pregoeiro - DPEES

Protocolo 957059

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 52/2022

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sistema SRP, tipo menor preço, para **contratação de empresa com fornecimento e instalação de estrutura para eventos, banheiros químicos e mão de obra terceirizada, conforme Processo 3830, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 3/11/2022. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10h horas do dia 18/11/2022. Informações através do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
Pregoeiro - DPEES

Protocolo 958032

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

Mineração Marianelli LTDA, torna público que Obteve do IEMA, através do processo n° 86400720, a Licença de Instalação n° 89/2022 e Licença de Operação n° 158/2022, para extração de granito, na localidade de Patrão Mor, Zona Rural, Município de Marilândia/ES.

Protocolo 960893

COMUNICADO

Mineração Marianelli LTDA, torna público que Obteve do IEMA, através do processo n° 90109333, a Licença de Instalação n° 88/2022, para extração de granito, na localidade de Córrego Icarai, S/N, Zona Rural, Vila Verde, Município de Pancas/ES.

Protocolo 960894

COMUNICADO

Valmir da Silva Gomes, torna público que requereu à SEMMA a Licença Única, através do processo n°. 013577/2022, para terraplanagem - Aterro, situada no Polo Industrial, S/N, Zona Rural, Barra de São Francisco/ES.

Protocolo 960897



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1221, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Considerando a necessidade de realizar revisão no valor da bolsa de estágio promovida por esta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de revisar o modelo de pagamento da bolsa de estágio;

Considerando a importância para a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, para os estagiários na qualidade de aprendizes, bem como para instituições de ensino conveniadas, de se remunerar corretamente a bolsa de estágio a cargo da Instituição;

Considerando a necessidade de apresentar estudo de viabilidade técnica e jurídica;

Art. 1º. DESIGNAR os defensores abaixo relacionados para constituírem a Comissão para elaboração de estudo para revisão da bolsa de estágio promovida pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo:

I - Adriana Peres Marques dos Santos (Presidente);

II - Rodrigo de Paula Lima (Membro);

III - Ivan Mayer Caron (Membro).

Art. 2º. Os estudos deverão ser concluídos em 20 (vinte) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 3º. Após a apresentação dos estudos, os autos deverão ser remetidos à Gerência de Planejamento e Orçamento (GPO), para análise do impacto financeiro e orçamentário da despesa.

Art. 4º. A Comissão ora nomeada deverá apresentar minuta de resolução a ser encaminhada ao Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, para devida deliberação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 1º de novembro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 961196

PORTARIA DPES Nº 1223, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, nos termos da Portaria DPES nº 1212, de 31 de outubro de 2022, publicada em 01 de novembro de 2022, e sem prejuízo das designações constantes da Portaria DPES nº 760, de 08 de julho de 2022, publicada em 09 de julho de 2022, resolve **DESIGNAR, a partir de 03.11.2022**, os Defensores Públicos para atuar de forma voluntária e sem incidência do art. 59, §2º da Lei Complementar Estadual n.º 55/94, bem como da Resolução CSDPES n.º 002/2014, sem prejuízo das atribuições de suas funções, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO**.

Art. 1º O Defensor Público designado deverá comunicar, no prazo de 5 (cinco) dias, por meio de protocolo na sede administrativa da Defensoria Pública ou através do e-mail funcional para gabinete@defensoria.es.def.br, os dias de sua atuação, como condição para o deferimento de deslocamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em 03.11.2022, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO

I. Defensoria Pública de Jaguaré

Defensoria Plena de Jaguaré

Bruno Pereira Nascimento
Rodrigo Borgo Feitosa

Protocolo 961371

Subdefensoria Pública-Geral**PORTARIA DPES Nº 1220 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias do Defensor Público designado, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 04.11.2022, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE CARIACICA

3ª Defensoria de Família de Cariacica: 08.11 a 23.11.2022.

NÚCLEO DE VILA VELHA

2ª Defensoria da Infância e Juventude de Vila Velha: 07.11 a 24.11.2022.

NÚCLEO ESPECIALIZADO

Núcleo de Infância e Juventude - NUDIN: 07.11 a 24.11.2022.

Vitória, 01 de novembro de 2022

RODRIGO DE PAULA LIMA

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 961314

PORTARIA DPES Nº 1216 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública ADRIANA GOMES MARTINS SOARES no dia 10/11/2022 (2020/2021) e SUSPENDER 06 (seis) dias por necessidade do serviço público.

RODRIGO DE PAULA LIMA

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 961417

PORTARIA DPES Nº 1217 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERAR a portaria nº 1187, de 25 de outubro de 2022, publicada no DIO em 26 de outubro de 2022 que se refere ao deferimento do gozo de férias do Defensor Público EDMUNDO ANDER NETO.

Onde se lê:

Nos dias 04/11/2022 a 11/11/2022(2020/2021) e SUSPENDER 17 (dezessete) dias por necessidade do serviço público.

Leia-se:

Nos dias 04/11/2022 a 18/11/2022(2020/2021) e SUSPENDER 10 (dez) dias por necessidade do serviço público.

RODRIGO DE PAULA LIMA

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 961423

PORTARIA DPES Nº 1218 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público LUIZ CESAR COELHO COSTA nos dias 17/11/2022 a 18/11/2022 (2021/2022) e SUSPENDER 28 (vinte e oito) dias por necessidade do serviço público.

RODRIGO DE PAULA LIMA

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 961425

PORTARIA DPES Nº 1219 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público PEDRO PESSOA TEMER nos dias 10/11/2022 a 11/11/2022 (2020/2021) e SUSPENDER 21 (vinte e um) dias por necessidade do serviço público.

RODRIGO DE PAULA LIMA

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 961427

PORTARIA DPES Nº 1222 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública RAFAELA FARIA VIANA MAGNATA no dia 07/11/2022 e no dia 16/11/2022 (2021/2022) e SUSPENDER 22 (vinte e dois) dias por necessidade do serviço público.

RODRIGO DE PAULA LIMA

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 961430

Publicações de Terceiros**COMUNICADO**

Wagne Tesch, CPF: 071.406.567-62, torna público que obteve da SECMA, através do processo nº 8252/2022, Licença Municipal Simplificada, para atividade de avicultura, em São Sebastião, Zona Rural, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 957762

COMUNICADO

TRANSTODOGAZ - LOCAÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EIRELI, CNPJ 10.667.654/0001-27, torna público que requereu e obteve do IEMA, através do processo nº. 90142411 a LAU nº 153/2022 para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS EXCETO MATERIAL RADIOATIVO E TRANSPORTE INTERESTADUAL, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade de Rua Marginal oeste, Dist. Industrial São Lucas, Limeira - ES.

Protocolo 959158

Bio Scan Diagnóstico por Imagem Ltda.

CNPJ/ME nº 04.172.259/0001-70 - NIRE 32.200.952.460

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Amphilóphio de Oliveira Júnior e Eliana Batista Magalhães, na qualidade de Diretores da **Bio Scan Diagnóstico por Imagem Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.259/0001-70, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, convoca seus quotistas para a Reunião de Sócios a ser realizada na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua São João Batista, nº 200, Trevo de Alto Lage, SCEP 29156-580, e **simultaneamente via videoconferência, tal como autorizado pelo art. 1.080-A, do Código Civil**, por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/82162808777?pwd=QUhCbEJ2eTV1cS9meS82S3dPSVRoQT09>, no dia 07/11/2022, às 10:45 horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 do capital social, e às 11:00 horas em segunda convocação, com qualquer

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia: a)** Cancelar as deliberações tomadas na Reunião de Sócios datada de 30/06/2022; **b)** Considerando o item acima, deliberar sobre a alteração do Contrato Social da Sociedade, com o objetivo de incluir disposições relativas à exclusão de sócio(s) por justa causa, tal como admitido pelo art. 1.085 do Código Civil, mediante a inclusão do § 3º, do § 4º, do § 5º e do § 6º na **Cláusula 8ª** do Contrato Social, que terão a seguinte redação: "§ 3º. A Sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa, nos termos do art. 1.085 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil)." "§ 4º. Caracterizam falta grave para fins da exclusão descrita no parágrafo acima, quaisquer condutas do sócio que atentem contra os interesses da Sociedade, sejam elas praticadas na qualidade de administrador ou quotista ou não. A título exemplificativo, é considerado falta grave: (a) condenação definitiva em processos judiciais relacionados à gestão de sociedades ou criminais de qualquer natureza; (b) difamar, injuriar, caluniar ou proceder de forma danosa ao bom nome da Sociedade e/ou de seus sócios; (c) praticar qualquer ato que coloque em risco a continuidade da Sociedade; (d) deixar de contribuir, sem justa causa, para a persecução dos objetivos sociais; (e) condenação definitiva em ações judiciais que lhe forem movidas pela Sociedade, em razão do inadimplemento das obrigações que haja contraído perante a mesma; (f) após a competente notificação da Sociedade, voltar a infringir a Lei e/ou as disposições contidas no Contrato Social e/ou resoluções e deliberações da Sociedade; (g) proceder de modo incompatível com a ética médica ou incorrer, no exercício da profissão médica, em imprudência ou imperícia que causem danos (ainda que meramente reputacionais) à Sociedade; (h) pela insolvência ou falência do sócio; e (i) praticar, incitar ou concorrer para a prática de atos que caracterizem concorrência desleal ou parasitária contra a Sociedade, bem como deixar de reportar à administração da Sociedade atos de concorrência desleal ou parasitária contra a Sociedade praticados por terceiros de que tenha ou venha a ter conhecimento." "§ 5º. A reunião de sócios em cuja ordem do dia se inclua a exclusão de sócio deverá ser convocada com 15 de antecedência, devendo o edital de convocação conter a descrição do(s) ato(s) imputados ao sócio excluindo, cuja convocação será feita mediante notificação postal. Na reunião, será franqueada ao sócio excluindo a oportunidade de apresentar defesa às imputações mediante manifestação escrita ou exposição oral pelo prazo de até 30 minutos, após o que se passará diretamente à deliberação, salvo se a maioria dos sócios deliberar pelo adiamento da reunião." "§ 6º. Em caso de exclusão, os haveres do sócio excluído, serão apurados em balanço especialmente levantado para este fim, e ficarão retidos pela Sociedade até a apuração e posterior liquidação das obrigações pendentes e, sendo o caso, das perdas e danos materiais e morais que a Sociedade haja sofrido em razão da conduta do sócio excluído, seu representante legal ou mandatário. Uma vez satisfeitas essas obrigações ou sendo apurada a inexistência de obrigações pendentes e de danos, os haveres

do sócio excluído serão pagos em 24 parcelas fixas, mensais e sucessivas, sem a incidência de juros compensatórios." **Informações Gerais:** Os sócios que assim desejarem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos do Contrato Social da Sociedade. Cariacica/ES, 23/10/2022. **Amphilóphio de Oliveira Júnior** - Diretor; **Eliana Batista Magalhães** - Diretora. (28/10, 01 e 03/11/2022)

Protocolo 959221

COMUNICADO

EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, torna público que requereu e obteve da IEMA, por meio do processo nº 90129555, a LAU nº 143/2022 - Classe II, para a atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviço de saúde, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada à Avenida Raja Gabaglia, 1617, Luxemburgo, Belo Horizonte-MG.

Protocolo 959769

COMUNICADO

AUTO POSTO LIMOEIRO LTDA, CNPJ 33.145.065/0001-84, torna público que **REQUEREU** da **SEMMA**, referente ao **Processo nº 2169208/2002**, a **LMO**, para a atividade de **POSTO REVENDEDOR VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL**, na localidade de Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, 334, Jardim Limoeiro, Município da Serra - ES.

Protocolo 960141

JL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 27.668.893/0007-90, torna público que **REQUEREU** da **SEMMA**, a Licença Municipal Simplificada (LMS) para a atividade Serrarias e/ou fabricação de artefactos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, palha trançada ou cortiça e afins, SEM pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros) exceto para aplicação rural quando não associadas à fabricação de estruturas de madeira, inscrição imobiliária nº 009.3.009.0332.001 na localidade Av. Desembargador Mário da Silva Nunes nº 1343, Bairro São Diogo I, Serra/ES.

Protocolo 960763

COMUNICADO

MRV CARIACICARIO MARINHO INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ torna público que requereu da CEMDEC/SUBMA Cariacica, ES através do processo nº 1761/2022 a Licença Única para Drenagem na localidade de Rodovia Governador José Henrique Sette, bairro São João Batista, Cariacica, ES.

Protocolo 960795

Anilton Domingos Pereira, torna público que requereu à SEMACULT, através do processo nº 006006/2022, a licença Ambiental para secagem mecânica de grãos associado a pilagem, para a atividade situada na localidade do Córrego Santa Maria, Zona Rural do Município de Ibatiba.

Protocolo 960833

COMUNICADO

REI DA REDE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.529.860/0001-48, torna público que **REQUEREU** da Secretaria municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do Processo 17.687/2022, a Licença Municipal de Regularização, para Atividade de Armazenamento de equipamentos de rede/informática em galpão fechado, localizado na Rodovia BR 262, s/n, Canaã, Viana/ES.

Protocolo 960846

ITAÚNAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, torna público que **obteve** do IEMA, através do processo nº 46659560, a Licença de Operação nº 100/2021, para atividade de extração de granito com fins ornamentais, situada na Rodovia ES 487, Km 12, Fazenda Bacia D'Água, Zona Rural, no município de Itapemirim, ES.

Protocolo 960904**COMUNICADO**

ILHAS DE KIRIBATI RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, torna público que **OBTEVE** da SEMMA, através do Proc. Nº **51021/2022**, a licença **LMAR**, para **ATIVIDADE DE CONDOMÍNIO MISTO (COMERCIAL E RESIDENCIAL)**, na localidade da Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 345, lotes 10 e 11, quadra 15, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES.

Protocolo 960919**COMUNICADO
ARDIZZON CONSULTORIA
(27) 9.9738-8282**

SILVERIO MERIZIO, torna público que obteve da SEMAMA, através do processo nº 6002/2021, a Licença Municipal de Operação (LMO) Nº 017/2022 para atividade de Secagem mecânica de grãos e pilagem de grãos, no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 960934

COFERVIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS VITÓRIA LTDA., torna público que requereu da SEMDEC, através do processo nº 30461/2022, a licença ambiental, para a atividade comercial na localidade de Cariacica Sede no Município de Cariacica.

Protocolo 960933**COMUNICADO**

ELKEM PARTICIPAÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que Requereu do IEMA, através do protocolo 013161/2022, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de gerenciamento de área contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a processos industriais de alto potencial poluidor na localidade de Rua Athalydes Moreira de Souza, s/nº, Mun. de Serra - ES.

Protocolo 960986**RESOLUÇÃO CSR Nº 002 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto cobrados pelo SAAE de Linhares.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, considerando:

1) o disposto na Cláusula Nona, parágrafo único, I do Contrato de Consórcio da ARIES, segundo o qual "as competências dos titulares consorciados ou conveniados, mencionadas no *caput* desta Cláusula, e cujo exercício se transfere à ARIES, incluem, dentre outras atividades: I - edição de atos normativos, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou outra norma que vier a modificá-la ou substituí-la, bem como seus regulamentos respectivos";

2) o disposto no art. 29, *caput*, IV do Estatuto Social da agência, segundo o qual "competete ao Conselho de Regulação (...) IV - deliberar e sugerir, quando for o caso, sobre a revisão, reajuste e instituição de novos valores das taxas, tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico";

3) que o Município de Linhares é devidamente consorciado à agência, o que se deu por meio da Lei Municipal nº 4062 de 13 de julho de 2022, e que foi formalizado o Contrato de Programa nº 27/2022, entre a ARIES e o SAAE, para o exercício da atividade regulatória dos serviços de água e esgoto;

4) que o SAAE de Linhares, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário daquele município solicitou reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto e demais preços cobrados por si;

5) que após os estudos técnicos respectivos promovidos no âmbito da agência, aos quais o SAAE teve acesso, houve pedido expresso da autarquia no sentido de aplicar o percentual de reajuste de forma escalonada, conduta essa que, conforme compromisso dela, não trará qualquer tipo de prejuízo à sustentabilidade econômico-financeira em relação à prestação dos serviços; e

5) a deliberação do Conselho Superior de Regulação da ARIES ocorrida na reunião de 06 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1

º Ficam reajustadas as tarifas de água e demais preços públicos com a aplicação do percentual de 21,91% (vinte um inteiros e noventa e um centésimos por cento) linearmente, aos atuais valores praticados pelo SAAE de Linhares, em todas suas categorias e faixas de consumo, referente ao período de dezembro de 2019 a julho de 2022, observando-se que o percentual referido no *caput* será aplicado em duas etapas, sendo uma delas em novembro de 2022, no importe de 11,91% (onze inteiros e noventa e um centésimos por cento), aplicável sobre os valores das tarifas vigentes antes da entrada em vigor desta resolução, e outra em junho de 2023, no importe de 10% (dez por cento), aplicável sobre os valores das tarifas vigente antes da entrada em vigor desta resolução.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

Art. 2º Fica mantida a matriz tarifária de esgoto, mantendo-se o percentual de 60% do valor da tarifa de água.

Art. 3º Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE de Linhares afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na *internet*.

Art. 4º O SAAE de Linhares deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, para iniciar as leituras/medições, visando à emissão das respectivas contas/faturas com os valores revisados.

Art. 5º Conforme as deliberações contidas na Ata da 3ª Reunião do Conselho de Regulação da ARIES recomenda-se que:

I - o Saae encaminhe uma proposta de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico no prazo de 120 dias;

II - o Saae encaminhe um diagnóstico indicando os principais fatores que influenciam no índice de perdas de água com vistas a implementar providências para redução das perdas no prazo de 120 dias; e

III - o Saae encaminhe informações sobre os preços públicos utilizados pela autarquia.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

CARLOS MARCELO PEREIRA
Presidente

MARCOS BATISTA DE RESENDE
Vice-Presidente

ANTONIO FRANCISCO ARRIGONI
Conselheiro

GERALDO SIDNEI DOS SANTOS
Conselheiro

JOÃO ISMAEL ORTULANE NARDOTO
Conselheiro

Protocolo 960991

RESOLUÇÃO CSR Nº 003 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água, esgoto e demais preços cobrados pelo SAAE de Governador Lindenberg.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, considerando:

1) o disposto na Cláusula Nona, parágrafo único, I do Contrato de Consórcio da ARIES, segundo o qual "as competências dos titulares consorciados ou conveniados, mencionadas no *caput* desta Cláusula, e cujo exercício se transfere à ARIES, incluem, dentre outras atividades: I - edição de atos normativos, abrangendo as normas relativas

às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou outra norma que vier a modificá-la ou substituí-la, bem como seus regulamentos respectivos";

2) o disposto no art. 29, *caput*, IV do Estatuto Social da agência, segundo o qual "competete ao Conselho de Regulação (...) IV - deliberar e sugerir, quando for o caso, sobre a revisão, reajuste e instituição de novos valores das taxas, tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico";

3) que o Município de Governador Lindenberg é devidamente consorciado à agência, o que se deu por meio da Lei Municipal nº 917 de 20 de dezembro de 2021, e que foi formalizado o Contrato de Programa nº 13/2022, entre a ARIES e o SAAE, para o exercício da atividade regulatória dos serviços de água e esgoto;

4) que o SAAE de Governador Lindenberg, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário daquele município solicitou reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto e demais preços cobrados por si;

5) a deliberação do Conselho Superior de Regulação da ARIES ocorrida na reunião de 06 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º

º Ficam reajustadas as tarifas de água e demais preços públicos com a aplicação do percentual de 18,49% (dezoito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) linearmente, aos atuais valores praticados pelo SAAE de Governador Lindenberg, em todas suas categorias e faixas de consumo, referente ao período de outubro de 2020 a agosto de 2022.

Art. 2º Fica mantida a matriz tarifária de esgoto, mantendo-se o percentual de 50% do valor da tarifa de água.

Art. 3º Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE de Governador Lindenberg afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na *internet*.

Art. 4º O SAAE de Governador Lindenberg deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, para iniciar as leituras/medições, visando a emissão das respectivas contas/faturas com os valores revisados.

Art. 5º Conforme as deliberações contidas na Ata da 3ª Reunião do Conselho de Regulação da ARIES recomenda-se que:

I - o Saae encaminhe uma proposta de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico no prazo de 120 dias;

II - o Saae encaminhe um diagnóstico indicando os principais fatores que influenciam no índice de perdas de água com vistas a implementar providências para redução das perdas no prazo de 120 dias;

III - o Saae encaminhe uma sugestão de uma nova estrutura nas faixas de consumo para o próximo reajuste.; e

IV - o Saae promova estudos para uma nova composição de valores na tabela de preços públicos para o próximo reajuste.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

CARLOS MARCELO PEREIRA
Presidente

MARCOS BATISTA DE RESENDE
Vice-Presidente

ANTONIO FRANCISCO ARRIGONI
Conselheiro

GERALDO SIDNEI DOS SANTOS
Conselheiro

JOÃO ISMAEL ORTULANE NARDOTO
Conselheiro

Protocolo 960992

COMUNICADO

Lucio Amanduo de Moura torna público que Requereu a SEMAM, por meio do processo Nº 1279/2022, Licença Municipal Simplificada - LMS, para a atividade Terraplenagem, na localidade Córrego do Roncador, Zona Rural, Município de Irupi/ES.

Protocolo 961010

COMUNICADO

MPA IND E COM DE MADEIRAS E ESQUADRIAS LTDA torna público que requereu da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº. 10437/2005, Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), nº 002/2019 para atividade de Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, na Rua Hilário Del Piero, 3387. Jacupemba - São José - Aracruz - ES.

Protocolo 961032

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

A Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí - Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, comunica a todos os interessados que no dia 28/10/2022 as 17:30h, realizou a sessão pública para o julgamento das propostas referente ao processo licitatório, modalidade de Pregão Presencial, de nº 12/2022, objetivando aquisições de materiais hospitalares. Através do Convênio de nº. 14/2022. Firmado com a Secretaria Municipal de Saúde - Semus. Assim, as empresas vencedoras: Lote/Item 1, 4, 5: Recom Com e Distr de Produtos Farmacêuticos Ltda, portadora do CNPJ nº. 27.232.368/0001-31. Lote/Item 2, 6, 8, 10: Prime Materiais Médico Hospitalar Ltda, portadora do CNPJ nº. 12.082.502/0001-98. Lote/Item 3, 7, 9, 13: Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda, portadora

do CNPJ nº. 67.729.178/0002-20. Lote/Item 11, 12: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, portadora do CNPJ nº. 01.417.694/0001-20. Processo, encontra-se homologado pela autoridade competente. Mais informações no site: www.santacasaguacui.com.br

Guaçuí, ES, 03 de novembro de 2022
Sr. Geraldo Bruno Alves
Pregoeiro Oficial

Protocolo 961112

Casa Rochas Granitos e Mármore Eirelli, torna público que obteve da SEMMA de Castelo, através do processo nº 28470/2022, a renovação da Licença Municipal de Regularização (Alteração de Titularidade), para atividade de Corte e Acabamento/Aparelhamento de rochas ornamentais e ou Polimento Manual e ou Semi Automático, quanto exclusivos, na localidade Santa Bárbara, no município de Castelo/ES.

Protocolo 961118

EDITAL DE LEILÃO

Gabriel Fardin Pereira, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEES sob o nº 55, faz saber a quem possa interessar, que devidamente autorizado pela câmara municipal e Prefeitura de **Barra de São Francisco** venderá em Público Leilão dia **22/11/2022** às 10h, ONLINE, pelo site www.vixleiloes.com.br os bem imóveis descritos como: Lote 1, - IMÓVEL 76, Lote 2 - IMÓVEL 74, Lote 3 - IMÓVEL 74A, maiores informações, descrição completa e edital disponíveis no site oficial do leiloeiro. Telefone para contato (27) 99892-5148 ou (27) 3315-5148

Protocolo 961176

HYPERA S.A., situada no endereço Av Guarapari, S/N, Bairro Caxias do Sul, Viana - ES, CNPJ 02.932.074/0063-94, torna público que solicitou junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, o pedido de emissão de Licença Municipal Simplificada, para funcionamento do novo Centro de Distribuição de Medicamentos, Produtos Alimentícios e Cosméticos

Protocolo 961269

O Sr. Luiz Marcelino Buzon torna público que **requereu** à SEMMA a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para atividade de secagem e pilagem de café, situada na Estrada de Paraíso, Zona rural, Vargem Alta-ES.

Protocolo 961356

"CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA" torna público que requereu da SEMDEC através do processo nº 18095/2017, a renovação da Licença Ambiental de Regularização, para a atividade de ARMAZENAMENTO, MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES na localidade de Dom Bosco no Município de Cariacica.

Protocolo 961451



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Iúna

Permissão de adesão de Ata de Registro de Preços

O Município de Iúna/ES torna público, que permitiu adesão para o seguinte Órgão: Prefeitura Municipal de Cariacica/ES: 50% do item 01 e 20,90% do item 03 da ATA nº 137/2021, Pregão Presencial nº 053/2021, PRC 0588/2021, Código CidadES: 2021.037E0700001.02.0036.

01 de novembro de 2022.
Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 961366

EXTRATO

Aditivo 01 - contrato nº 85/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo nº 1688/2021
Pregão Presencial nº 042/2021
Contratado: S & L Alimentos LTDA
CNPJ: 29.596.619/0001-92
Objeto: Fornecimento de lanches, coffe break, coquetel e pães
Valor aditivado: R\$15.609,00
ID: 2021.037E0700001.02.0030

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval Dias Santiago Júnior
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 960845

RESUMO

Aditivo nº 02 - Contrato nº 202/2020. Partes: Mun. Iúna X Micron Line Serviços de Informática Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para provimento de serviço de comunicação de voz sobre IP (VOIP), instalação, configuração, disponibilização de equipamentos, suporte e manutenção 07 (sete) dias por semana, 24 horas diárias. A vigência do contrato será de 06 de novembro de 2020 a 06 de novembro de 2023. Valor aditivado: R\$132.952,08. ID: 2020.037E0700001.01.0013.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA PREFEITO
DURVAL D S JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Protocolo 960935

Linhares

LEI Nº. 4.089 DE 31/10/2022.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 456.600,00, em favor do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Modernização da Gestão e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, e dá outras providências.

Protocolo 961431

LEI Nº. 4.088 DE 31/10/2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.866, de 17/07/2009, que autoriza a concessão de incentivos fiscais a fim de fomentar a atividade empresarial no Município de Linhares, e dá outras providências.

Protocolo 961433

LEI Nº. 4.087 DE 25/10/2022.

Cria o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos, a que se refere a Lei Complementar Estadual nº 712, de 13/09/2013, e dá outras providências.

Protocolo 961435

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº. 4.086 DE 20/10/2022.

Institui a Semana Municipal da Mobilização dos Homens pelo fim da violência contra as mulheres, no Município de Linhares, intitulada "Semana do Laço Branco", e dá outras providências.

Protocolo 961436

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº. 4.085 DE 20/10/2022.

Cria a Agenda Aberta do Município de Linhares-ES, como ferramenta de controle social, de fiscalização dos atos de governo e transparência, em conformidade do texto constitucional, sendo a sua divulgação considerada um exercício de cidadania, e dá outras providências.

Protocolo 961441

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº. 4.084 DE 20/10/2022.

Institui a política de publicidade das informações contratuais dos veículos utilizados para o transporte escolar no Município de Linhares, e dá outras providências.

Protocolo 961443

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº. 4.083 DE 20/10/2022.

Institui política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no Município de Linhares, e dá outras providências.

Protocolo 961447**LEI COMPLEMENTAR Nº. 099 DE 31/10/2022.**

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Linhares, a que se refere Lei nº 2.560, de 15/12/2005, e dá outras providências.

Protocolo 961448**LEI COMPLEMENTAR Nº. 098 DE 25/10/2022.**

Dispõe sobre a Aprovação Simplificada Responsável (ASR) de Edificações no Município de Linhares-ES, e dá outras providências.

Protocolo 961449**DECRETO Nº. 1.379/2022 DE 13/10/2022.**

Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares/ES, e dá outras providências.

Protocolo 961450**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2019**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Metro Jornal Espírito Santo Ltda
DATA ASSINATURA: 20/10/2022
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 15371/2019

Protocolo 961293**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA
DATA ASSINATURA: 20/10/2022
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, tendo como valor de reajuste a quantia de R\$ 4.422.183,11 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e onze centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 2752/2018.

Protocolo 961297**RESUMO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 049/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA
DATA ASSINATURA: 31/10/2022
OBJETIVO: Fica suplementado o valor de R\$ 318.008,47 (trezentos e dezoito mil, oito reais e quarenta e sete centavos), referente a reajuste. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 2752/2018 e apenso nº 14.681/2022.

Protocolo 961303**São Mateus****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES****CONTRATO Nº: 417/2022****CONTRATADA:** TOP LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF: 33.928.753/0001-10**OBJETO:** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da sua assinatura.**VALOR TOT. EST.:** R\$ 2.186.911,31**DATA DA ASS.:** 01/11/2022**PROCESSO:** 023.565/2022**RECURSOS:**

0100.021030.12.361.0029.3.049

0100.021030.12.365.0029.3.051

FISCAL: Grazieli Ferreira Ribeiro (Titular) Karoline Santos Zambi (Suplente).**MODAL.:** Execução a Ata de Registro de Preços nº 044/2022 - PE 039/2022.**CÓDIGO CiudadES Contratações:**

2022.067E0600007.02.0007

São Mateus/ES, 01/11/2022.

MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 960899**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES****CONTRATO Nº: 418/2022****CONTRATADA:** ADAIR VIZENTINI NARCIZO LTDA (CNPJ 06.371.613/0001-11)**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MAMITEX PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR TOT. EST.:** R\$ 34.260,00 **DATA DA ASS.:** 01/11/2022**PROCESSO:** 018.601/2022**RECURSOS:**

0140. 014010.23.691.0030. 4.021

FISCAL: PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA (Titular) JOÃO PAULO RIOS MARTINS PALMAS (Suplente).**MODAL ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES - SECRETARIA DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025.582/2021****CÓDIGO CiudadES Contratações:**

2022.067E0600010.16.0004

São Mateus/ES, 01/11/2022

RODOLFO LOVOSecretário Municipal de Agricultura
Município de São Mateus - ES**Protocolo 960995****EXTRATO DE ADITIVOS****CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES****ADITIVO Nº. 001****CONTRATO:** 207/2022**CONTRATADA:** PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

(CNPJ 42.446.541/0001-98).
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato nº. 207/2022, em mais 12 (doze) meses
DATA DA ASS.: 01/11/2022.
PROCESSO: 024.541/2022

São Mateus/ES, 01/11/2022.
Albino Enézio dos Santos
Secretário Mun. de Obras
Protocolo 961476

Sooretama

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 21/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SOORETAMA, AVELINO SERAFIM e MARIA CELIA ALVES DE ALMEIDA
CPF: 318.110.607-06 e 072.515.027-04
OBJETO: LIQUIDAÇÃO DO VALOR DEVIDO PELO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES AO SR. AVELINO SERAFIM E SUA ESPOSA SRA. MARIA CELIA ALVES DE ALMEIDA SERAFIM, PELO MUNICÍPIO TER UTILIZADO SEU IMÓVEL PARA IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA EMUEF - JOEIRANA A, SEM COBERTURA CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 04/03/2022 A 14/08/2022 (163) DIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 6.248,04 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
RECURSO (FICHAS): 113
FUNDAMENTAÇÃO: Código Civil Brasileiro e Lei 8.666/93 e demais legislações.
PROCESSO ADM.: 5611/2022

Protocolo 960954

Venda Nova do Imigrante

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 011/2022 AO CONTRATO Nº 000103/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA COM ILUMINAÇÃO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DA SERRA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES. CONTRATO DE REPASSE Nº831437/2016/ME/CAIXA, PROCESSO Nº2597.1032367-17/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 0000103/2018 para acréscimo do quantitativo do seu objeto referente a reprogramação de obra no valor de **R\$ 33.881,22 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**, a partir do dia 05 de outubro de 2022, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED nº 12586/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 426.513,98 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2022

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 960948

Viana

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Viana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 27.165.547/0001-01**, com sede na Av. Florentino Ávidos, nº 1, Centro, Viana/ES, CEP 29.130-915, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, torna público a quem possa interessar que está realizando pesquisa de preços no âmbito do Processo Administrativo nº **16.156/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, para atender às demandas das Unidades Gestoras do Município de Viana/ES.** O termo de referência poderá ser solicitado por e-mail através dos endereços eletrônicos compraspmviana@gmail.com ou compraspmv@viana.es.gov.br e consultado no site www.viana.es.gov.br. As propostas deverão ser preenchidas, carimbadas, assinadas e encaminhadas para os endereços de e-mail compraspmviana@gmail.com e compraspmv@viana.es.gov.br, tendo validade mínima de 60 (sessenta) dias e serão recebidas até o dia 08/11/2022.

Viana-ES, 31 de outubro de 2022.

SUELI GONÇALVES MORAES
Gerente de Compras

FILIPPE LADISLAU LACERDA SILLER
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Protocolo 961093

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº00131/2022 de 01/11/2022.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 13.419 de 23/12/2022, no uso das atribuições legais;
Considerando o processo interno sob nº 788/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo sobre a presidência do primeiro, o segundo secretário e os demais membros, para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Autarquia - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus ES, que objetiva o levantamento do exercício do ano 2021, de acordo com o ordenamento da administração pública.
MARIA DA PENHA PINHEIRO DOS SANTOS
ADRIANA SILVARES FERREIRA
BENEDITO DANTAS
LUCIANA TEIXEIRA COSTA

ROBERTO BONIFÁCIO SANTOS
WELLGTON CAVALCANTE DA SILVA

Art. 2º. O prazo para a conclusão do processo será até data limite de 31/12/2022, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º. Os componentes da presente comissão perceberão a título de bonificação, um acréscimo de 10% sobre o vencimento base, enquanto vigorar a atuação dos respectivos membros, não caracterizando de forma alguma incorporação ao vencimentos, conforme artigo 190 da Lei 1.192/2012, alterado pela Lei complementar nº 088/2014.

Art. 4º Devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 073/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos primeiros dias do mês de novembro, de dois mil e vinte e dois.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 961074

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 000132/2022, DE
01/11/2022.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 13.419/2021 de 23/12/2021, no uso das atribuições legais;

Considerando que o Governo Federal implantou a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo uma nova proteção de dados, a respeito da privacidade, inviolabilidade da intimidade, honra e imagens entre outras garantias;

Considerando que os Órgãos Públicos devem obrigatoriamente resguardar as informações coletadas para o banco de dados pessoais;

Considerando que o Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 12.354/2021, regulamentou a LGPD no Município de São Mateus-ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica Especial para o aplicação da implantação da proteção de dados no sistema da Autarquia Municipal de São Mateus-ES, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º - Esta Comissão Técnica Especial será composta pelos seguintes membros:

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN

ALEX VIEIRA MACIEL

SÉRGIO VICENTE LIRIO

SELESTE DE ARAUJO ZANCANELLA

MARIA DA PENHA PINHEIRO DOS SANTOS

DARCILENI ZANCANELLA

LUCIANA TEIXEIRA COSTA

§ 1º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme dinâmica e horários estabelecidos pelo seu Presidente.

§ 2º - A Comissão ficará, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único: A Autarquia Municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO atuará como Controlador da implantação da LGPD na Administração Indireta e o servidor ALEX VIEIRA MACIEL atuará como presidente.

Art. 3º. Os componentes da presente comissão perceberão a título de gratificação de função, um acréscimo de 40% sobre o vencimento base, enquanto

vigorar a atuação dos respectivos membros, não caracterizando de forma alguma incorporação ao vencimentos, conforme artigo 190 da Lei 1.192/2012, devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 073/2013.

Art. 4º. O membro RENÉ MICHEL KHERLAKIAN perceberá o acréscimo de 20% sobre o vencimento base.

Art. 5º. A servidora MARIA DA PENHA PINHEIRO DOS SANTOS, não perceberá o acréscimo de 40% sobre o vencimento base.

Art. 6º A referida Comissão executará atividades de natureza eventual no período comprometido entre 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos primeiros dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
DIRETOR GERAL DO SAAE

Protocolo 961085

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 00133/2022, DE
01/11/2022**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 13.419/2021 de 23/12/2021, no uso das atribuições legais;

Considerando a portaria 009/2022, 12/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir como membro da EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO e da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o servidor Jairo Martins de Oliveira, matrícula 593.

Art. 2º. Designar como membro da EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO e da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o servidor Jadir Alves dos Santos, matrícula 396.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos primeiros dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 961160

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 002/19**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES. CREDENCIADO: **BANCO BRADESCO S.A.** CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Processo nº 663/22. Objeto: Prestação de serviço em recebimento de contas de água, coleta de esgoto sanitário, e outros serviços por meio de guia de arrecadação em padrão FEBRABAN, através de agente arrecadador em guichê de caixa, débito automático em conta bancária e autoatendimento em caixa eletrônico e internet banking. Resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 16/11/2022, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 960895



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Apiacá

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2022
para Registro de Preços**

Proc. nº 2668/22
Cód. CidadES nº

2022.008E0700001.02.0012

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - SRP**, às **13 horas** do dia **07/12/2022 (quarta-feira)**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos Setor de Licitações, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: **Site:** www.apiaca.es.gov.br; **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca).

Apiacá-ES, 01/11/2022.
Marcio Manhães Motta
Pregoeiro

Protocolo 961020

Aracruz

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022**

ID TCES: 2022.009E0600014.01.0013 -
PROCESSO Nº: 19.185/2022

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de habilitação referente a Tomada de Preço nº 011/2022:

RA ENGENHARIA EIRELI - inabilitada

RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - habilitada

DUTO ENGENHARIA LTDA - habilitada

Fica, a partir desta publicação, aberto o Prazo Recursal em conformidade ao Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Aracruz-ES, 01 de novembro de 2022.

Danielle Teixeira Pedrini
Presidente da CPL/SEMSU

Protocolo 961315

Baixo Guandu

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**

O Município de Baixo Guandu/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços 016/2022, objetivando a **contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para executar a construção do Conselho Tutelar, com emprego de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas, conforme projeto e planilha orçamentária, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação**, com fulcro no art. 49 da lei Federal nº 8.666/93. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme no art. 109 da lei nº 8.666/93.

Baixo Guandu 01 de novembro de 2022.

Cidades/TCE-ES: 2022.011E0600004.01.0006

MÁRCIO MACEDO SABÓIA
Presidente da CPL
Portaria nº 310/2022

Protocolo 960887

Ecoporanga

REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 00036/2022

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados a realização de licitação por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema da BLL Compras, site: www.bll.org.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022

Contratação de empresa ou cooperativa especializada em transporte escolar, para atendimento de alunos na zona rural do Município de Ecoporanga/ES para o ano letivo de 2022/2023.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 03/11/2022.

DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h00min do dia 17/11/2022.

Processo: 5527/2022

ID: 2022.025E0500001.01.0001

Lucas Antunes de Sa
Pregoeiro

Protocolo 961190

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 00033/2022

Processo nº. 3882/2022

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção

Vigência da Ata de Reg. Preços:

De: 31/10/2022 A 31/10/2023

A.R.P. 052/2022. ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 46.423.434/0001-03

VALOR GLOBAL R\$ 18.981,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais).**ID TCEES: 2022.025E0700001.02.0028**

Elias Dal Col

Prefeito

Protocolo 961194**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 00033/2022

Processo nº. 3882/2022

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção

Vigência da Ata de Reg. Preços:

De: 31/10/2022 A 31/10/2023

A.R.P. 054/2022. G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47

VALOR GLOBAL R\$ 114.737,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais).**ID TCEES: 2022.025E0700001.02.0028**

Elias Dal Col

Prefeito

Protocolo 961197**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 00033/2022

Processo nº. 3882/2022

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção

Vigência da Ata de Reg. Preços:

De: 31/10/2022 A 31/10/2023

A.R.P. 055/2022. INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA

CNPJ: 04.912.965/0001-01

VALOR GLOBAL R\$ 1.926,00 (Um mil, novecentos e vinte e seis reais).**ID TCEES: 2022.025E0700001.02.0028**

Elias Dal Col

Prefeito

Protocolo 961199**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 00033/2022

Processo nº. 3882/2022

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção

Vigência da Ata de Reg. Preços:

De: 31/10/2022 A 31/10/2023

A.R.P. 058/2022. TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 03.127.904/0001-70

VALOR GLOBAL R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais)**ID TCEES: 2022.025E0700001.02.0028**

Elias Dal Col

Prefeito

Protocolo 961201**Guarapari****RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA CP 012/2022**

O Município de Guarapari-ES torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022**, Processo Administrativo Nº 18.389/2021, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA UBS DR. ROBERTO CALMON, LOCALIZADO NO CENTRO, MUNICÍPIO DE GUARAPARI - SEMSA**. A empresa **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou menor proposta no valor de **R\$2.290.759,08 (dois milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e oito centavos)**, conforme consignado em ata disponível no site www.guarapari.es.gov.br. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

ID TCE/ES: 2022.028E0700001.01.0056

Guarapari/ES, 03 de novembro de 2022

Larissa Bravin de Oliveira

Presidente COPEL

Protocolo 960966**João Neiva****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 024/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma da quadra da escola Pedro Nolasco em João Neiva/ES, de acordo com o Processo Administração nº 5748, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATADA: MAIA ENGENHARIA EIRELI, no valor total R\$ 218.900,35.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:
2022.040E0700001.09.0023

João Neiva, 01 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal de João Neiva

Protocolo 961276**Linhares****AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 007/2022**

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 230/2021, de 13/12/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 007/2022.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

EMPRESA VENCEDORA: **J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP**. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0600008.01.0016
Linhares-ES, 01 de novembro de 2022.
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 960955

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS
Nº 015/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 015/2022, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada, em locação de equipamentos de informática, (COMPUTADOR COMPLETO), destinado a atender a CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e CREAS - Centro Especializado de Referência de Assistência Social, neste Município. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 22/11/2022 às 08h. Início da disputa: 22/11/2022 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:
2022.042E0500003.01.0009
Linhares, 01 de novembro de 2022.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 961324**Rio Novo do Sul**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2022 FMS
PROCESSO Nº 002377/2022
ID CIDADES: 2022.060E0500001.01.0007

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul (ES), através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à Lei nº 8.666/93, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO DA ESF 01 "MILTON SANGIORGIO" (PRINCESA), NA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE, RIO NOVO DO SUL (ES).**

ABERTURA: 23 de novembro de 2022, às 10h.
Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou site www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao.

Rio Novo do Sul (ES), 03 de novembro de 2022.
JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL

Protocolo 960901

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2022 FMS
PROCESSO Nº 004962/2022
ID CIDADES: 2022.060E0500001.18.0001

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul (ES), através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à Lei nº 8.666/93, torna público a todos os interessados que realizará

licitação na modalidade Chamada Pública para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

INÍCIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 25 de novembro de 2022, a partir das 07h.

Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3533-1104, e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou site www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao.

Rio Novo do Sul (ES), 03 de novembro de 2022.

JEFFERSON DIONEY ROHR

Presidente da CPL

Protocolo 960902**Santa Teresa**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO E RETIRADA DE ENFEITES EM FIBRA DE VIDRO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA NAS PRAÇAS, VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, OBJETIVANDO FOMENTAR O TURISMO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA-ES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8 horas do dia 17/11/2022.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 17/11/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853.

E-mail:

licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santa Teresa, 28 de outubro de 2022.

Vania Barth**Pregoeira Oficial - PMST****Protocolo 959919****São Mateus**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 063/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Processo Nº: 014.188/2022

Objeto: SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DEMAIS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO.

Acolhimento de propostas: a partir de 03/11/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 16/11/2022 às 09h00

Abertura da sessão pública: 16/11/2022 às 09h15
O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações.

ID Localizador do Licitações-E: 971.398**Contato:** licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841**ID** 2022.067E0600007.02.0014 **Cidade** ES **Contratações:**

São Mateus, 01 de novembro de 2022

Vânia Duarte Seibert

Pregoeira

Protocolo 961088**PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 044/2022**

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, divulga abaixo o resultado final homologado do Pregão Eletrônico nº 044/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DO PRODUTOR RURAL (CEFORMA), EM FACE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 33120001/2021, CONFORME PLANILHA BASE ORÇAMENTÁRIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DEMAIS ANEXOS**, do tipo, **MENOR PREÇO POR ITEM**, licitado em favor da empresa abaixo relacionada, totalizando o valor de R\$ 78.836,52:

• **FRONT COMERCIAL LTDA ME (CNPJ 43.731.740/0001-00):** ITEM 14 no valor total de R\$ 506,79; ITEM 22 no valor total de R\$ 2.876,00; ITEM 26 no valor total de R\$ 734,25; ITEM 27 no valor total de R\$ 266,81; totalizando o valor de R\$ 4.383,85.

• **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP (CNPJ 37.000.324/0001-30):** ITEM 17 no valor total de R\$ 1.101,92; totalizando o valor de R\$ 1.101,92.

• **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP (CNPJ 11.094.173/0001-32):** ITEM 24 no valor total de R\$ 2.700,00; totalizando o valor de R\$ 2.700,00.

• **UTI-LAR COMERCIO LTDA ME (CNPJ 21.230.954/0001-60):** ITEM 29 no valor total de R\$ 1.635,76; ITEM 31 no valor total de R\$ 157,12; ITEM 32 no valor total de R\$ 369,99; ITEM 33 no valor total de R\$ 885,15; ITEM 35 no valor total de R\$ 445,59; ITEM 36 no valor total de R\$ 439,06; ITEM 41 no valor total de R\$ 457,00; ITEM 42 no valor total de R\$ 636,00; ITEM 43 no valor total de R\$ 284,00; ITEM 44 no valor total de R\$ 300,00; ITEM 45 no valor total de R\$ 61,68; ITEM 46 no valor total de R\$ 64,27; ITEM 47 no valor total de R\$ 34,03; ITEM 48 no valor total de R\$ 103,00; ITEM 49 no valor total de R\$ 349,60; ITEM 50 no valor total de R\$ 500,00; ITEM 53 no valor total de R\$ 36,70; ITEM 54 no valor total de R\$ 97,80; ITEM 55 no valor total de R\$ 22,76; ITEM 56 no valor total de R\$ 4.218,00; ITEM 59 no valor total de R\$ 29,12; ITEM 60 no valor total de R\$ 18,50; ITEM 61 no valor total de R\$ 1.500,00; ITEM 62 no valor total de R\$ 179,28; ITEM 63 no valor total de R\$ 93,24; ITEM 65 no valor total de R\$ 91,74; ITEM 67 no valor total de R\$ 69,90; ITEM 70 no valor total de R\$ 65,00; ITEM 73 no valor total de R\$ 563,30; ITEM 76 no valor total de R\$ 146,25; ITEM 79 no valor total de R\$ 35,28; ITEM 80 no valor total de R\$ 76,24; ITEM 81 no valor total de R\$ 138,88; ITEM 82 no valor total de R\$ 93,38; ITEM 83 no valor total de R\$ 140,00; ITEM 85 no valor total de R\$ 86,16; ITEM 86 no valor total de R\$ 290,94; ITEM 88 no valor total de R\$ 163,89; ITEM 89 no valor total de R\$ 244,50; ITEM

90 no valor total de R\$ 205,89; ITEM 91 no valor total de R\$ 250,00; ITEM 99 no valor total de R\$ 405,75; totalizando o valor de R\$ 16.070,75.

• **VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME (CNPJ 08.379.450/0001-49):** ITEM 07 no valor total de R\$ 27.100,00; ITEM 10 no valor total de R\$ 14.850,00; ITEM 20 no valor total de R\$ 12.630,00; totalizando o valor de R\$ 54.580,00.

• **FRACASSADOS:** ITEM 01, ITEM 03, ITEM 04, ITEM 05, ITEM 06, ITEM 09, ITEM 11, ITEM 12, ITEM 13, ITEM 15, ITEM 16, ITEM 18, ITEM 19, ITEM 21, ITEM 23, ITEM 25, ITEM 30, ITEM 34, ITEM 38, ITEM 39, ITEM 40, ITEM 52, ITEM 57, ITEM 58, ITEM 64, ITEM 66, ITEM 68, ITEM 69, ITEM 71, ITEM 72, ITEM 75, ITEM 77, ITEM 78, ITEM 84, ITEM 87, ITEM 92, ITEM 93, ITEM 95, ITEM 96, ITEM 97, ITEM 98, ITEM 100 e ITEM 101.

• **DESERTOS:** ITEM 02, ITEM 08, ITEM 28, ITEM 37, ITEM 74 e ITEM 94.

Processo: 025.626/2021

Cód. Cidade ES

Contratações:

2022.067E0600010.01.0005

São Mateus/ES, 01/11/2022.

RODOLFO LOVO

Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

Decreto n.º 18.839/2022

Protocolo 960997**COMUNICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA
Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Presidente da CPL, considerando solicitação do Secretário Municipal de Finanças e a consequente, alteração dos itens 5.1 "a", 5.2, 3.1 "a", 12.3, 19.14 do Edital, comunica a **PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE SERVENTIAS, CARTÓRIOS, OFÍCIOS, TABELIONATOS DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CÍVIS DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE IMÓVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS - CHAMAMENTO PÚBLICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, sendo a entrega dos envelopes ocorrerá no período de 03/11/2022 à 18/11/2022, das 08:00 às 17:00 horas, com a abertura dos envelopes as 09h30 do dia 22/11/2022.

Cód. Cidade ES

Contratações:

2022.067E0600005.17.0002

São Mateus-ES, 01/11/2022.

Vânia Duarte Seibert

Presidente da CPL

Protocolo 961240**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.
012/2022**

A PMSM, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Nº. 010.899/2022, adjudicar o objeto licitado em favor da Empresa SUPREMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ: 10.537.639/0001-64) que cotou proposta mais vantajosa para o Município, pelo valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), e homologar o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA EM EXTINÇÃO DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS MANTER O CONTROLE E ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEES E SUAS ALTERAÇÕES, REITERADOS OFÍCIOS DA CONTROLADORIA GERAL, BEM COMO, ATENDER OUTRAS DEMANDAS REFERENTES AO RPPS.

Cód. CidadES Contratações:
2022.067E0800001.01.0001

São Mateus/ES, 01/11/2022.

RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Decreto n.º 13.470/2021

Protocolo 961014

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO
PREGÃO ELET. N.º 015/2022**

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES divulga abaixo o resultado final do PE nº 015/2022 cujo objeto é a SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REPELENTE PARA AS GESTANTES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER DESSA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM licitado em favor das empresas abaixo especificadas, totalizando o valor de R\$ 20.000,00:

• GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA EPP (CNPJ 15.250.965/0001-00): Item 01 no valor unitário de R\$ 8,00, totalizando R\$ 20.000,00.

Processo nº: 013.695/2022

ID CidadES Contratações:

2022.067E0500001.02.0009

São Mateus/ES, 01/11/2022.

**Vânia Duarte Seibert
Pregoeira**

Protocolo 961057

Sooretama

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022 -
HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** a referido CONCORRÊNCIA PÚBLICA, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** sendo o objeto, **contratação de empresa especializada para a construção da escola da rede municipal Professora "Eronita Clarisse Shuning"**.

Fica declarada como **VENCEDORA** por apresentar o "menor preço global" em sua proposta, a empresa **DN COSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA** sob CNPJ nº. 11.109.757/0001-34 com os valores discriminados abaixo:

Valor Global Final: **R\$ 4.952.852,03** (quatro milhões novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282

ID CIDADES 2022.070E0700001.01.0018

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal

Protocolo 961084

Vargem Alta

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2022**

O município de Vargem Alta/ES, por intermédio da CPL, torna público a todos os interessados a suspensão *sine die* da TP 025/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO NO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO N.º 909236/FUNASA, em virtude da necessidade de análise de impugnação apresentada pela empresa LOPES MACIEL CONSTRUTORA LTDA-ME. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2022.071E0700001.01.0043

Vargem Alta - ES, 01/11/2022.

**João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL**

Protocolo 961150

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022-FMS**

O município de Vargem Alta/ES, por intermédio da CPL, torna público a todos os interessados a suspensão *sine die* da TP 004/2022-FMS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CASTELINHO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO A PROPOSTA FUNDO A FUNDO FNS N.º 14645.0350001/22-001, em virtude da necessidade de análise de impugnação apresentada pela empresa LOPES MACIEL CONSTRUTORA LTDA-ME. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2022.071E0500001.01.0004

Vargem Alta - ES, 01/11/2022.

**João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL**

Protocolo 961151

Venda Nova do Imigrante

**AVISO TOMADA DE PREÇOS
N.º 00022/2022**

CÓDIGO CIDADES 2022.072E0700001.01.0037

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global. Objeto: CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER NA PRAÇA FRANCISCO LORENÇÃO 3ª ETAPA. ABERTURA: 22/11/2022, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 08:00 às 15:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Barbara Nunes Cerqueira
Pregoeira Oficial

Protocolo 960348

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000073/ 2022 WCompras ID 209401 (SRP)
CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.02.0053
 Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000073/2022 WCompras ID 209401 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO (BLOCOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E GALERIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Acolhimento das propostas a partir de: 04/11/2022 às 08:00h. Abertura de propostas: 23/11/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 23/11/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br
 Alexandra de Oliveira Vinco
 Pregoeira

Protocolo 961082

AVISO TOMADA DE PREÇOS
N° 00024/2022

CÓDIGO CIDADES 2022.072E0700001.01.0039
 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA NOVA SAÍDA DO TUNEL DA VILA BETÂNEA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS. ABERTURA: 21/11/2022, às 13:00 horas.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 08:00 às 15:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.
 Barbara Nunes Cerqueira
 Pregoeira Oficial

Protocolo 961127

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N°000034/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL: R\$ 39.625,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2022 à 20 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
 Prefeito Municipal

Protocolo 961026

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N°000040/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2022 à 20 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
 Prefeito Municipal

Protocolo 961028

Viana

AVISO DE ANULAÇÃO

Código CidadES n° 2022.073E0500002.01.000
 O Município de Viana/ES, por meio de sua Pregoeira, **TORNA SEM EFEITO a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da TP n°002/2022**, publicada na edição do dia 11/10/2022.

Viana/ES, 31 de outubro de 2022.

Daniela Moschen Ribeiro
 Pregoeira

Protocolo 961133

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Código CidadES n° 2022.073E0500002.01.000

O Município de Viana/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Viana, por meio da sua Secretária, **TORNA PÚBLICA** e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços n° 002/2022**, processo administrativo eletrônico nº 2781/2022- SEMSA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de reforma e ampliação da UBS Marcílio de Noronha.

Arrematante vencedor:

Himalaia Refrigeração e Conservação Eireli, com o valor R\$ 1.036.842,34 (um milhão trinta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Viana-ES, 31 de outubro de 2022.

Jaqueline D'Oliveira Jubini
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 961147

Vitória

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretária

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: portaldecompras.vitoria.es.gov.br, transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2022 - PROCESSO Nº 6000650/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0094. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (FENTANILA, MÍDAZOLAM, MORFINA, NALBUFINA, NITROGLICERINA E ÓLEO MINERAL). Início de entrega das propostas: dia 07/11/2022. Final de entrega das propostas: às 08:30h do dia 22/11/2022. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:00h do dia 22/11/2022. Informações no e-mail: jscarmo@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Jeferson Silva Carmo - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Joanna D'Arc Victoria Barros de Jaegher - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 31 de outubro de 2022.

Protocolo 961162**Câmaras****Apiacá****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL CMA Nº 001/2022****Cód. CidadES nº 2022.008L0200001.01.0001**

A Câmara Municipal de Apiacá-ES, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO SEDAN ZERO KM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES.**

Empresa vencedora: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA; CNPJ nº 38.428.119/0001-32; **Adjudicação:** 26/10/2022; **Homologação:** 31/10/2022; **Contrato CMA nº 008/2022:** Valor Total R\$ 142.300,00; Data 01/11/2022; Apiacá-ES, 01/11/2022

FABIANO BASILIO ZANARDI
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 961456**Vitória**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
ID TCE-ES: 2022.077L0200001.01.0014
Processo Eletrônico nº10986 /2022

A Câmara Municipal de Vitória, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento de rotinas legislativas, incluindo a locação de equipamentos (infraestrutura), para a Câmara Municipal de Vitória, bem como implantação, treinamento, garantia integral e assistência técnica preventiva e corretiva.

Dia e hora para recebimento e abertura das propostas: 14/11/2022 às 14h

A integra do Edital e toda a documentação encontram-se a disposição dos interessados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Vitória através do site: www.cmv.es.gov.br.

Inform. / esclarecimentos: E-mail: cpp@vitoria.es.leg.br **Tel.:** (27) 3334-4629

Vitória, 01 de Novembro de 2022.

Iago Luis Alves Novaes
Pregoeiro Oficial

Protocolo 961349**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de João Neiva**

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nºs 07, 17, 26 e 29 -2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Registrar preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para suprir o estoque da Farmácia Básica Municipal, afim de atender às necessidades da população do município de João Neiva.

PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2022

ATA Nº 007/2022: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 196.110,00 - ATA Nº 017/2022: J. PHARMA HOSPITALARES LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 171.840,00 - ATA Nº 026/2022: UP DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 94.360,00 - ATA Nº 029/2022: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:
2022.040E0500001.02.0007

João Neiva/ES, 01 de novembro de 2022.

Dirceu Antonio Grippa
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 961090**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma do almoxarifado, localizado no Bairro de Fatima, João Neiva/ES, processo devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 8666/93. Empresa Vencedora: **COMAN ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$ 65.799,09 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos). ID: 2022.040E0100002.01.0006

João Neiva, 01 de novembro de 2022.

Claudio Roberto Pereira Lisboa
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 961131



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022

Edição N456

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Edital

SECRETARIA DE OBRAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

O Município da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, doravante denominada SEOB, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, nas atividades de: **Elaboração de Projetos e Orçamentos, Serviços Preliminares e Análise de Projetos e Orçamentos no âmbito da Administração Pública do Município da Serra.**

Os interessados poderão se inscrever a qualquer tempo a partir das 08:00h do dia 03/11/2022, nos termos e prazos estabelecidos no Edital, sendo convocados posteriormente, conforme demanda da SEOB, para apresentar os documentos de habilitação via processo eletrônico.

Processo Administrativo: 35.295/2022

ID (TCEES): 2022.069E0600002.17.0001

O Edital com as condições para participação e a listagem da documentação a ser apresentada poderá ser adquirido no site: <http://transparencia.serra.es.gov.br>

Informações no e-mail: credenciamento.seob@serra.es.gov.br

Serra, 03 de novembro de 2022.

Izabela Biancardi Roriz - Matrícula 79.114
Frêde Pereira Ceciliano - Matrícula 78.945
Carolina Rodrigues Gomes - Matrícula 78.959
Thayná Gatti Batista - Matrícula 85.082
Leandro Ribeiro Almeida - Matrícula 34.319

Protocolo 961047

Portaria

PORTARIA SEDES Nº 024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 58, 67 e 115 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de definir as respectivas atribuições e responsabilidades almejando a otimização, racionalização e agilização no gerenciamento dos contratos e outros congêneres firmados com o Município de Serra;

Considerando, por fim, a obrigação legal de designar o Gestor e os Fiscais, do Contrato e Aditivos, se houver,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para desempenharem suas atribuições junto a **Ata de Registro de Preços nº 232/2022** - Processo nº 39.089/2022, Pregão Eletrônico nº 149/2022, objetivando o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes" para atender o Departamento da Guarda Patrimonial e Comunitária (Grupamento Salvamar) da Secretaria Municipal de

Defesa Social, declarada como vencedora do Lote I e Lote II a empresa WR LICITAÇÕES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 26.863.493/0001-87), os servidores:

GESTOR

JOEL LYRIO JUNIOR - MAT. Nº 82.388

FISCAL

ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA - MAT. Nº 77.967

Art. 2º - São atribuições do GESTOR e FISCAL, as estabelecidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e no **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - PMS/CGM 2020 - 1ª Edição**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogada quaisquer disposições em contrário.

Serra-ES, 31 de outubro de 2022.

Joel Lyrio Junior

Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 961045

PORTARIA/SEICIT Nº 018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal do Processo administrativo nº 47332/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo administrativo nº 47332/2022, referente ao Contrato nº 153/2022, fornecedor IPTRUST ADVANCE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, que tem por objeto a aquisição de Licenças de Software Antivírus, Serviço de Consultoria e Capacitação Profissional, a ser instalado no parque tecnológico vinculado a Prefeitura Municipal da Serra, os servidores a saber:

Gestor: Danúbio Alves Marinho, Matrícula: 30.462.

Fiscal: Kleiton Barcelos da Rocha, Matrícula: 30.511.

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 47332/2022 e entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Henrique Trindade de Souza

Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
- SEICIT

Protocolo 961072

PORTARIA P Nº 355/2022**Designa Gestor de Contrato.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCIO ROGERIO VILLELA DOS SANTOS** - estatutário, Matrícula, 44439 para exercer a função de Gestor e **KÁTIA RIBEIRO AMICHI** - estatutária, Matrícula, 18295, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 230/2022 (Processo Administrativo nº 37307/2022), oriúnda do Pregão Eletrônico nº 154/2022, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, cuja empresa vencedora do certame, é a DC transportes e Serviços Ltda (Lote I e II).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 21 de outubro de 2022.

FABIANA NEGRELLI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 961223

PORTARIA SETUR N.º 135/2022

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como Gestora do Contrato nº 217/2020, referente à empresa MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA, a servidora:

Gestor: Rosemery Milagre da Cruz Vicente - Mat. 85327

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra, 01 de outubro de 2022.

ENIVALDO DIAS PEREIRA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 961273

Instrução de Serviço**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2020**

PROCESSO Nº: 85.210/2014 e 89.361/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Potens Engenharia Construções e Serviços Eireli.

OBRA: Construção de campo de futebol oficial com grama sintética, alambrado, drenagem, calçada, banco de reservas e iluminação - campo bom de bola III - no Bairro Eldorado.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses e do prazo de execução da obra por mais 03 (três).

Em 05 de outubro de 2022

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 961051

Resolução COMIDS Nº03.2022

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas Permanentes do COMIDS - Gestão Triênio 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA DA SERRA - COMIDS instituído pela Lei 2.700/2004 e alterado pela Lei 4.826/2018, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Regimento Interno que dispõe no Capítulo III da Estrutura e Funcionamento, em seu Art. 9º, seção IV e de acordo com a deliberações realizada na Reunião Extraordinária no dia 28 de setembro de 2022, registrado em Ata.

RESOLVE:

Art 1º - Publicizar as Comissões Temáticas permanentes do Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa - COMIDS, Gestão Triênio 2022-2025, compostas pelos seguintes conselheiros(as):

COMISSÕES	CONSELHEIROS(AS)	SEGUIMENTO
Análise e registro de documentos	Aline Xavier Antunes	Sociedade Civil
	Simone Rezende Viegas	Poder Público
	Carmen Beatriz Rosa Martins	Sociedade Civil
	Sumaya Chaves Binda	Sociedade Civil
Visita e fiscalização de entidades	Maria da Conceição Santana	Sociedade Civil
	Nero Paulino do Carmo	Sociedade Civil
	Sônia Maria Pedroni de Oliveira	Poder Público
	Maria Emília Paulo Cerutti	Poder Público
Mobilização e divulgação	Izabel Maria Sant'Ana	Sociedade Civil
	Sérgio Rosalvo Neto	Sociedade Civil
	Vera Lúcia Lima Silva	Sociedade Civil
	Larissa Lopes da Silva	Sociedade Civil
Orientação e administração do Fundo Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa- FMDDPI	Inês Pinto Rêgo	Poder Público
	Regilene Mazzariol Tononi	Poder Público
	Aline Xavier Antunes	Sociedade Civil
	Mauro Natalicio de Souza	Sociedade Civil

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGILENE MAZZARIOL TONONI
Presidente do COMIDS

Protocolo 961052

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA Nº 053/2021**

PROCESSO Nº: 50722/2022.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 053/2021, que entre si celebram o Município de Vitória e o Município da Serra.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda- Da Vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 053/2021, prorrogando pelo período de **01/01/2023 até 31/12/2023**, através da cessão da Professora de Educação Básica - PEB II - Ensino Fundamental do 1º ao 5º, Flavia Levy Rossoni de Oliveira, matrícula nº 527657, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal de Vitória

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal da Serra

Protocolo 961067

ACÓRDÃO Nº. 133/2022.

RECURSO DE OFÍCIO

Processo nº 17008/2019 e 10252/2019
 Recorrido(a): Fibria Celulose S.A. CNPJ nº 60.643.228/0471-95
 Recorrente: 1ª Câmara da Junta de Impugnação Fiscal -
 -Decisão nº 343/2020.
 Auto de Infração nº 8284729/2019

EMENTA: ISSQN - Recurso Obrigatório conhecido e improvido - Mantida a decisão da Junta de Impugnação Fiscal que entendeu procedente a impugnação e consequentemente cancelou o auto de infração.

Vistos, discutidos e analisados estes autos. ACORDA o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Serra, à unanimidade dos votantes em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Junta de Impugnação Fiscal que entendeu procedente a impugnação e, consequentemente cancelou o auto de infração lavrado por ter reconhecido, no caso sub exame, que os serviços de fornecimento de mão de obra são prestados diariamente, sendo que a contratante fornece instalações e espaços necessários ao desenvolvimento dos serviços, inclusive as notas fiscais juntadas pela empresa autuada comprovam que os serviços não foram discriminados no auto de infração e sim no subitem 17.05 do artigo 460 do CTM, cuja hipótese de incidência é deslocada para o local da prestação e estão dentre as exceções determinadas pelo art. 422, inciso VXIII do CTM.

Serra, 16 de setembro de 2022.
 Robson Jaccoud.
 Relator.

Maria do Carmo Suprani Bongestab.
 Representante da Fazenda.

Alessandra Costa Ferreira Nunes.
 Presidente.

Protocolo 961105

Resolução COMIDS Nº04.2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2023/2024 para destinação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA DA SERRA - COMIDS instituído pela Lei 2.700/2004 e alterado pela Lei 4.826/2018, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 7º do Decreto Municipal Nº 2.863 de 19 de maio de 2022, que estabelece como competência do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa idosa, a aprovação de critérios e prioridades para destinação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa - FMDDPI.
 Considerando a deliberação na reunião extraordinária do COMIDS realizada em 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Ação para execução do biênio 2023/2024, para destinação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGILENE MAZZARIOL TONONI
 Presidente do COMIDS

Anexo I

PLANO DE AÇÃO - COMIDS/ FMDDPI 2023 - 2024

- Realizar chamamento público para execução de projetos para promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, considerando os públicos prioritários conforme o contexto pandêmico e pós pandêmico;

- Implantar o "Centro Dia" para Pessoa Idosa;
- Planejamento e organização da Semana Municipal dos direitos e defesa da Pessoa Idosa;
- Planejamento e execução da Conferência Municipal dos direitos e defesa da pessoa idosa;
- Realizar capacitações, formações e campanhas educativas nas temáticas dos direitos e defesa da pessoa idosa para conselheiros de direitos, técnicos dirigentes de organizações da sociedade civil, governamentais e demais agentes;
- Realizar diagnóstico territorial da realidade situacional dos idosos da cidade de Serra;
- Revisar e Estruturar os Fluxos de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos e Defesa da pessoa idosa a partir de experiências bem-sucedidas no país, incluindo participantes dos diversos segmentos;
- Elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Pessoa Idosa, com suporte de consultoria;

Protocolo 961210

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 172 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) MARISTELA GATTI PIFFER - matrícula nº 25984, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 34046/2022.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	5315		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	14	6	25
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0
Empresa (s) e período (s) averbado (s):			Dias Faltas
ASSOCIACAO PROTETORA DA INFANCIA PROVINCIA DE SAO	10/02/1987	a 30/04/1992	1.907 0
PROFESSORA	22/09/1993	a 22/12/1997	1.553 0
*PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA	22/09/1993	a 22/12/1997	1.824 0
UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO	23/12/1997	a 20/12/2002	

PROFESSORA AUTONOMO

23/12/1997 a 20/12/2002
 Período: 01/05/2004 a 31/05/2004 31 0

* Empresa Pública. Total Dias = 5.315 0
 Total de Dias Líquido = 5.315 Averbação a partir de 09/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 18 DE AGOSTO DE 2022.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO

Protocolo 961018

Instrução de Serviço**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 64.575/2022, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, III da Lei 8.666/93, em favor da empresa **BRUNA MEIRELES BORGES (FORNECES PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.378/0001-31, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo como objeto contratação de show musical com a **Banda Garotos da Camisa** nas festividades de Nossa Senhora do Rosário, em Pitanga, no dia 05 de novembro de 2022, no calendário Oficial do Município da Serra, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer- SETUR.

Serra, 01 de novembro de 2022

ID(TCEES)2022.069E0600006.10.0047

Enivaldo Dias Pereira

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 961130

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2022**PROCESSO Nº 52515/2022 - SEDIR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 117/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2022 - processo nº 12383/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERRA- ES.

OBJETO: Aquisição de computadores e monitores.

FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMÁTICA LTSA EPP, CNPJ nº 27.975551/0001-27.

Valor: R\$ 200.639,10 (duzentos mil seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Serra/ES, 01 de novembro de 2022.

ID (TCEES) 2022.069E0600013.16.0001

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Direitos e Cidadania

Protocolo 961135

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 64.360/2022, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, III da Lei 8.666/93, em favor da empresa **LMACIEL EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.468.255/0001-03, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo como objeto contratação de show musical com a **Banda Hitmus** nas festividades de Nossa Senhora do Rosário, em Pitanga, no dia 06 de novembro de 2022, no calendário Oficial do Município da Serra, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer-SETUR.

Serra, 01 de novembro de 2022

ID(TCEES)2022.069E0600006.10.0048

Enivaldo Dias Pereira

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 961146

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 64.141/2022, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, III da Lei 8.666/93, em favor da empresa **LUCA SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.611.754/0001-49, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo como objeto contratação de show musical com o **Grupo Raízes** nas festividades de Nossa Senhora do Rosário, em Pitanga, no dia 06 de novembro de 2022, no calendário Oficial do Município da Serra, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer- SETUR.

Serra, 01 de novembro de 2022

ID(TCEES)2022.069E0600006.10.0049

Enivaldo Dias Pereira

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 961177

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 64.568/2022, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, III da Lei 8.666/93, em favor da empresa **HUDSON CRIBARI LYRA (HCL PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.828.350/0001-58, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo como objeto contratação de show musical com o artista **Jorge dos Santos Violeiro** nas festividades de Nossa Senhora do Rosário, em Pitanga, no dia 06 de novembro de 2022, no calendário Oficial do Município da Serra, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer-SETUR.

Serra, 01 de novembro de 2022

ID(TCEES)2022.069E0600006.10.0050

Enivaldo Dias Pereira

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 961227

